



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA/MG

Avenida Francisco Campos, n. 27 - Centro

Córrego Danta – Minas Gerais

PREGÃO ELETRÔNICO

011/2026

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA/MG

OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente, papelaria, tecidos e outros itens diversos, destinados a suprir as demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Córrego Danta/MG.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

R\$ 1.916.008,15 (UM MILHÃO, NOVECENTOS E DEZESSEIS MIL, OITO REAIS E QUINZE CENTAVOS).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

25/09/2026 ÀS 08:00H (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA:

ABERTO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 978/2024.

A presente licitação assegura às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedores Individuais (MEI) o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, especialmente quanto aos benefícios aplicáveis durante o procedimento licitatório, observados os requisitos e limites estabelecidos na legislação vigente.

Nos termos do Decreto Municipal nº 978/2024, será concedido tratamento favorecido, diferenciado e regionalizado às Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) sediadas:

- Localmente, no Município de Córrego Danta/MG; e
- Regionalmente, nos municípios integrantes da Região Centro-Oeste de Minas Gerais, conforme relação disponível em:
https://www.mg.gov.br/sites/default/files/paginas/arquivos/2016/ligminas_10_2_02_regplan_listamunicipios.pdf

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA/MG**

**Avenida Francisco Campos, n. 27 - Centro
Córrego Danta – Minas Gerais**

EDITAL

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026
REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2026**

Torna-se público que o **Município de Córrego Danta/MG**, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e do Setor de Licitações, sediado à Avenida Francisco Campos, nº 27, Centro, Córrego Danta/MG, realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com utilização do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**, nos termos da **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, da **Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, do **Decreto Municipal nº 860/2023**, do **Decreto Municipal nº 950/2024**, do **Decreto Municipal nº 978/2024** e das demais normas aplicáveis, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item.

MODO DE DISPUTA: Aberto.

FORMA: Eletrônica.

SISTEMA: LICITANET.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente, papelaria, tecidos e outros itens diversos, destinados a suprir as demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Córrego Danta/MG**, conforme especificações, quantitativos, requisitos e condições estabelecidos no Termo de Referência e demais anexos deste Edital.

1.2. A licitação será dividida em **itens**, conforme relação constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse, desde que atendidas as condições estabelecidas neste Edital.

1.3. O critério de julgamento será o de **menor preço por item**, observados os preços máximos admitidos pela Administração e as demais condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

1.4. Os quantitativos indicados no Termo de Referência possuem natureza estimativa e não obrigam a Administração à contratação integral dos valores ou quantidades registrados.

1.5. As aquisições serão realizadas de forma parcelada, conforme as necessidades efetivamente verificadas pelas Secretarias Municipais, mediante emissão de Nota de Autorização de Fornecimento – NAF ou instrumento equivalente.

2. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente licitação será processada mediante **Sistema de Registro de Preços – SRP**, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 950/2024 e das demais normas aplicáveis.

2.2. As regras relativas ao órgão gerenciador, fornecedores registrados, formação de cadastro de reserva, vigência, alteração e cancelamento dos preços registrados, adesões e demais condições próprias do Sistema de Registro de Preços encontram-se disciplinadas neste Edital e na minuta da Ata de Registro de Preços.

2.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas **não obrigará a Administração a contratar**, facultada a realização de contratação específica, desde que devidamente motivada e observada a legislação aplicável.

2.4. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão realizadas conforme a efetiva necessidade da Administração, observada a disponibilidade orçamentária existente no momento da aquisição.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão as pessoas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação e que atendam integralmente às condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA/MG

Avenida Francisco Campos, n. 27 - Centro

Córrego Danta – Minas Gerais

3.2. A participação no certame ocorrerá por meio da **Plataforma LICITANET**, no endereço eletrônico www.licitanet.com.br, mediante prévio credenciamento do interessado junto ao sistema.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, lances, declarações e demais atos praticados diretamente ou por seu representante.

3.4. Caberá ao licitante conferir a exatidão de seus dados cadastrais no sistema e mantê-los atualizados, promovendo imediatamente sua correção quando identificar incorreção ou desatualização.

3.5. A ausência de atualização dos dados cadastrais não transferirá à Administração ou ao provedor da plataforma responsabilidade por comunicações não recebidas pelo licitante quando regularmente encaminhadas aos meios de contato cadastrados.

DO TRATAMENTO FAVORECIDO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

3.6. Será assegurado às Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e, quando enquadrados nos requisitos da Lei Complementar nº 123/2006, aos Microempreendedores Individuais – MEI, o tratamento favorecido e diferenciado previsto nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, observadas as condições deste Edital.

3.7. O licitante que pretenda usufruir dos benefícios assegurados às ME/EPP deverá declarar sua condição em campo próprio do sistema eletrônico e atender aos requisitos estabelecidos na legislação aplicável.

3.8. A declaração falsa relativa ao enquadramento como ME/EPP ou à existência das condições necessárias à obtenção dos benefícios sujeitará o licitante às consequências previstas neste Edital e na legislação aplicável.

DO TRATAMENTO PREFERENCIAL ÀS ME/EPP/MEI E DO TRATAMENTO REGIONALIZADO

3.9. Na presente licitação será observado o tratamento favorecido, diferenciado, simplificado e regionalizado previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e regulamentado, no âmbito do Município de Córrego Danta/MG, pelo Decreto Municipal nº 978/2024.

3.10. Para os itens cujo valor estimado total seja igual ou inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), será adotado tratamento preferencial às Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI, quando legalmente enquadrados, observadas as condições estabelecidas neste Edital e na legislação aplicável.

3.11. O tratamento preferencial previsto no item anterior não restringirá a participação de empresas de outros portes, permanecendo o certame aberto aos interessados que atendam às condições de participação e habilitação estabelecidas neste Edital.

3.12. Para fins de aplicação do tratamento regionalizado, considera-se âmbito regional a Região Centro-Oeste de Minas Gerais, compreendendo os municípios expressamente relacionados no Decreto Municipal nº 978/2024.

3.13. Nos itens abrangidos pelo tratamento preferencial, será observada, **adicionalmente**, a preferência em favor das ME, EPP e MEI sediadas localmente no Município de Córrego Danta/MG ou regionalmente no âmbito definido pelo Decreto Municipal nº 978/2024, nos termos e limites estabelecidos no referido regulamento.

3.14. A participação na licitação não será restrita territorialmente, sendo admitida a participação de empresas sediadas em qualquer localidade que atendam às condições deste Edital.

3.15. Nos termos do art. 2º do Decreto Municipal nº 978/2024 e do § 3º do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, será assegurada preferência às empresas beneficiárias localizadas no âmbito regional definido pelo Decreto e/ou no Município de Córrego Danta/MG quando seu valor final estiver situado em até 10% (dez por cento) acima do menor preço válido ofertado por empresa localizada fora do limite territorial definido pelo Decreto Municipal nº 978/2024.

3.16. Identificada a situação prevista no item anterior, a empresa beneficiária mais bem classificada será convocada, por meio do sistema eletrônico, para exercer o direito de preferência mediante apresentação de preço inferior ao da proposta que seria considerada vencedora.

3.17. Não exercido o direito de preferência pela primeira empresa beneficiária convocada, serão convocadas sucessivamente, segundo a ordem de classificação, as demais empresas beneficiárias enquadradas na margem estabelecida no item 3.15, até que seja apresentada proposta inferior àquela considerada vencedora ou sejam esgotadas as empresas aptas ao exercício da preferência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA/MG

Avenida Francisco Campos, n. 27 - Centro

Córrego Danta – Minas Gerais

3.18. Sendo a concorrente **ME, EPP ou MEI sediada no Município de Córrego Danta/MG** e estando sua proposta compreendida na condição prevista no item 3.15, será assegurada preferência sobre as demais empresas beneficiárias sediadas nos demais municípios integrantes da região definida pelo Decreto Municipal nº 978/2024, observada a regulamentação municipal aplicável.

3.19. O tratamento preferencial e regionalizado estabelecido nesta seção não poderá resultar em contratação por preço superior ao valor máximo admitido pela Administração para o respectivo item.

DAS VEDAÇÕES À PARTICIPAÇÃO

3.20. Não poderão disputar esta licitação:

3.20.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e de seus anexos;

3.20.2. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar em decorrência de sanção que lhe tenha sido imposta;

3.20.3. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação, na fiscalização ou na gestão da contratação, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau;

3.20.4. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404/1976, concorrendo entre si;

3.20.5. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.20.6. agente público do órgão ou entidade licitante, observado o disposto no art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021;

3.20.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição; e

3.20.8. demais pessoas físicas ou jurídicas impedidas de participar nos termos do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.21. O impedimento decorrente de sanção será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o objetivo de burlar a efetividade da penalidade, inclusive por intermédio de empresa controladora, controlada ou coligada, desde que comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica.

3.22. A participação no certame implica conhecimento e aceitação integral das condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação ocorrerá após as fases de apresentação das propostas, lances e julgamento, observada a ordem estabelecida no art. 17 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sua proposta inicial até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Os documentos de habilitação serão exigidos **apenas do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar em cada item**, observada a ordem de classificação e as demais condições deste Edital.

4.4. **O LICITANTE CONVOCADO DEVERÁ ENCAMINHAR, EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO E EM CAMPO PRÓPRIO, OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS NO ANEXO IV, NO PRAZO DE ATÉ 2 (DUAS) HORAS, CONTADO DA CONVOCAÇÃO REALIZADA PELO PREGOEIRO.**

4.5. O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro, mediante solicitação fundamentada do licitante apresentada antes de seu encerramento, desde que a justificativa seja considerada pertinente.

4.6. A ausência de apresentação dos documentos exigidos no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, acarretará a inabilitação do licitante, prosseguindo-se com a análise do próximo classificado.

4.7. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema eletrônico, que:

4.7.1. está ciente e concorda com as condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos;

4.7.2. cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no certame;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA/MG

Avenida Francisco Campos, n. 27 - Centro

Córrego Danta – Minas Gerais

- 4.7.3.** sua proposta compreende todos os custos necessários ao integral cumprimento das obrigações decorrentes da futura contratação, inclusive encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais despesas incidentes direta ou indiretamente sobre o fornecimento;
- 4.7.4.** não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- 4.7.5.** não possui empregados submetidos a trabalho degradante ou forçado;
- 4.7.6.** cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social e aprendiz, quando aplicáveis; e
- 4.7.7.** atende às demais condições exigidas pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pela legislação aplicável.
- 4.8.** O licitante organizado sob a forma de cooperativa deverá declarar, quando aplicável, que atende aos requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 4.9.** O licitante enquadrado como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual – MEI, quando aplicável, deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que atende aos requisitos previstos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que está apto a usufruir dos benefícios previstos nos arts. 42 a 49 da referida Lei.
- 4.10.** A declaração de enquadramento como ME, EPP ou MEI deverá refletir a situação efetiva do licitante na data da sessão pública, responsabilizando-se este pela veracidade das informações prestadas.
- 4.11.** A falsidade de qualquer declaração prestada pelo licitante sujeitá-lo-á às sanções administrativas, civis e penais cabíveis, sem prejuízo de sua exclusão do certame quando constatada a irregularidade.
- 4.12.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente cadastrada no sistema.
- 4.13.** Após a abertura da sessão pública, não será admitida a retirada injustificada da proposta, ressalvadas as hipóteses legalmente admitidas e devidamente justificadas.
- 4.14.** Não haverá ordem de classificação na etapa inicial de apresentação das propostas, a qual somente será estabelecida após a abertura da sessão pública e o encerramento da etapa competitiva.
- 4.15.** Os documentos que compõem a proposta do licitante convocado poderão ser disponibilizados para acesso público após a etapa de lances, observadas as regras do sistema e eventuais informações legalmente protegidas.
- 4.16.** Desde que a funcionalidade esteja disponível no sistema eletrônico, o licitante poderá parametrizar seu valor final mínimo para os itens em que participar.
- 4.17.** A parametrização prevista no item anterior deverá observar:
- 4.17.1.** o intervalo mínimo de diferença entre os lances estabelecido neste Edital; e
- 4.17.2.** a impossibilidade de parametrização de valor superior a lance já registrado pelo próprio licitante quando adotado o critério de julgamento de menor preço.
- 4.18.** O valor final mínimo parametrizado no sistema possuirá caráter sigiloso para os demais licitantes e para a Administração, ressalvada sua disponibilização aos órgãos de controle quando legalmente exigida.
- 4.19.** Caberá ao licitante acompanhar todas as operações realizadas no sistema eletrônico durante o procedimento licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de eventual desconexão de sua responsabilidade.
- 4.20.** O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer ocorrência capaz de comprometer o sigilo ou a segurança de suas credenciais de acesso, para adoção das providências cabíveis.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 5.1.** O licitante deverá cadastrar sua proposta no sistema eletrônico mediante o preenchimento, no mínimo, dos seguintes campos:
- I. valor unitário do item; e
 - II. marca do produto ofertado, quando aplicável.
- 5.2.** A proposta deverá observar integralmente as especificações, unidades de fornecimento, quantitativos estimados e demais condições constantes do Termo de Referência.
- 5.3.** Todas as especificações e informações constantes da proposta vinculam o licitante.
- 5.4.** Nos valores ofertados deverão estar incluídos todos os custos necessários ao integral fornecimento do objeto, inclusive tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, fretes, transporte, carga, descarga, acondicionamento, seguros e demais despesas diretas ou indiretas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA/MG

Avenida Francisco Campos, n. 27 - Centro

Córrego Danta – Minas Gerais

5.5. Os preços ofertados serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo direito de alterá-los sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro fundamento, ressalvadas as hipóteses legalmente admitidas.

5.6. A apresentação da proposta implica compromisso de fornecer os produtos de acordo com as especificações do Termo de Referência, nas condições e prazos que vierem a ser estabelecidos na contratação.

5.7. O prazo de validade da proposta será de, no mínimo, **60 (sessenta) dias**, contado da data de sua apresentação.

5.8. A proposta deverá observar os preços máximos admitidos pela Administração, sendo desclassificada aquela que, após eventual negociação, permanecer acima do valor máximo estabelecido para o respectivo item.

5.9. Quando a descrição do item utilizar marca comercial exclusivamente como referência de padrão de qualidade, será admitida a oferta de produto equivalente ou de qualidade superior, desde que atendidas integralmente as especificações e critérios objetivos constantes do Termo de Referência.

5.10. A indicação de marca no sistema deverá corresponder ao produto efetivamente ofertado e, caso o licitante venha a ser contratado, ao produto a ser fornecido, ressalvadas as hipóteses excepcionais de substituição devidamente justificadas e previamente aceitas pela Administração.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação ocorrerá em sessão pública, por meio do sistema eletrônico LICITANET, na data e horário estabelecidos no aviso de licitação e neste Edital.

6.2. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas anteriormente cadastradas no sistema.

6.3. Aberta a sessão pública, o Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que apresentem vícios insanáveis, identifiquem indevidamente o licitante quando exigido o sigilo, estejam manifestamente em desacordo com as especificações essenciais do objeto ou contrariem exigência expressa deste Edital.

6.4. A desclassificação prevista no item anterior será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real pelos participantes.

6.5. A não desclassificação da proposta nessa etapa não impede sua análise mais detalhada posteriormente, especialmente quanto à adequação ao objeto, à exequibilidade e à compatibilidade do preço.

6.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.7. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar seus lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados de seu recebimento e do respectivo valor registrado.

6.8. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item**.

6.9. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública, o modo de disputa adotado e as demais regras estabelecidas neste Edital e no sistema eletrônico.

6.10. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

6.11. O intervalo mínimo de diferença entre os lances será de **R\$ 0,01 (um centavo)**, aplicável tanto aos lances intermediários quanto ao lance destinado a superar a melhor oferta registrada.

6.12. Será adotado o **modo de disputa aberto**, no qual os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações automáticas.

6.13. A etapa inicial de envio de lances terá duração de **10 (dez) minutos**.

6.14. Após o período previsto no item anterior, a etapa será prorrogada automaticamente pelo sistema sempre que houver lance ofertado nos últimos **2 (dois) minutos** do período de duração da sessão.

6.15. A prorrogação automática terá duração de **2 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver novos lances encaminhados durante esse período, inclusive lances intermediários.

6.16. Não havendo novos lances no período de prorrogação, a etapa competitiva será encerrada automaticamente.

6.17. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que tiver sido recebido e registrado primeiro pelo sistema.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA/MG****Avenida Francisco Campos, n. 27 - Centro****Córrego Danta – Minas Gerais**

- 6.18.** Durante a etapa competitiva, os licitantes serão informados, em tempo real, do menor valor registrado, vedada a identificação do autor do lance.
- 6.19.** Caso o licitante não apresente lances durante a etapa competitiva, permanecerá concorrendo com o valor de sua proposta inicial, desde que esta não seja desclassificada.
- 6.20.** Encerrada a etapa de lances, o sistema ordenará e divulgará as propostas segundo a ordem crescente dos valores ofertados.
- 6.21.** No caso de desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances.
- 6.22.** Quando a desconexão do sistema para o Pregoeiro persistir por período superior a **10 (dez) minutos**, a sessão pública será suspensa e somente será reiniciada após decorridas, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas** da comunicação do fato aos participantes no sistema ou no sítio eletrônico utilizado para divulgação da licitação.
- 6.23.** Encerrada a etapa de lances, nos itens em que a participação não seja exclusiva de Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, será verificada a ocorrência de empate na forma dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.
- 6.24.** Consideram-se empatadas com a proposta mais bem classificada apresentada por empresa que não seja beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006 as propostas de ME ou EPP que sejam **iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores** à melhor proposta válida.
- 6.25.** Ocorrendo a situação prevista no item anterior, a ME ou EPP mais bem classificada terá direito de apresentar nova proposta de preço **inferior àquela considerada vencedora**, no prazo de **5 (cinco) minutos**, contado da convocação realizada pelo sistema, sob pena de preclusão.
- 6.26.** Não sendo apresentada nova proposta pela primeira beneficiária convocada, serão convocadas, sucessivamente e na ordem de classificação, as demais ME ou EPP enquadradas na faixa de empate, para exercício do mesmo direito.
- 6.27.** Havendo equivalência entre os valores apresentados pelas ME ou EPP que se encontrem na faixa de empate, será observado o procedimento previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e nas funcionalidades do sistema eletrônico para definição daquela que primeiro poderá exercer o direito de preferência.
- 6.28.** O benefício previsto nos itens 6.23 a 6.27 somente será aplicado quando a proposta inicialmente mais bem classificada tiver sido apresentada por licitante que não faça jus ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006.
- 6.29.** Após a aplicação, quando cabível, do tratamento favorecido previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, será verificada a incidência da **preferência regional** disciplinada nos itens 3.9 a 3.18 deste Edital, nos termos do Decreto Municipal nº 978/2024.
- 6.30.** Será considerada para fins da preferência regional a proposta final válida apresentada por empresa sediada no Município de Córrego Danta/MG ou no âmbito regional definido no Decreto Municipal nº 978/2024, quando situada em **até 10% (dez por cento) acima do menor preço válido ofertado por empresa localizada fora daquele limite territorial**.
- 6.31.** Identificada empresa beneficiária na situação prevista no item anterior, o Pregoeiro procederá à sua convocação para apresentação de proposta de valor inferior à proposta que seria considerada vencedora sem a aplicação da preferência regional.
- 6.32.** Havendo mais de uma empresa beneficiária enquadrada na margem de preferência, será observada a seguinte ordem:
- 6.32.1.** prioridade da ME ou EPP sediada no Município de Córrego Danta/MG, quando presente a hipótese prevista no Decreto Municipal nº 978/2024; e
- 6.32.2.** posteriormente, a ordem de classificação das demais empresas beneficiárias sediadas no âmbito regional.
- 6.33.** Não sendo exercida a preferência pela empresa convocada, ou caso esta não apresente proposta inferior àquela considerada vencedora, serão convocadas sucessivamente as demais beneficiárias, quando existentes.
- 6.34.** A aplicação da preferência regional não autoriza contratação por valor superior ao preço máximo estabelecido pela Administração para o respectivo item.
- 6.35.** Quando nenhuma empresa preencher os requisitos para exercício da preferência regional, será mantida a classificação resultante das etapas anteriores.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA/MG****Avenida Francisco Campos, n. 27 - Centro****Córrego Danta – Minas Gerais**

6.36. Após a aplicação dos tratamentos favorecidos previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e no Decreto Municipal nº 978/2024, persistindo empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados, sucessivamente, os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.37. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.37.1. empresas estabelecidas no território do Estado de Minas Gerais;

6.37.2. empresas brasileiras;

6.37.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País; e

6.37.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei Federal nº 12.187/2009.

6.38. Persistindo o empate após a aplicação dos critérios legalmente previstos, será adotado o procedimento cabível previsto na legislação e operacionalizado pelo sistema eletrônico.

6.39. Encerradas as etapas de lances e de aplicação dos critérios de preferência e desempate, o Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta ao licitante provisoriamente melhor classificado, buscando obter condições mais vantajosas para a Administração.

6.40. A negociação será realizada exclusivamente por meio do sistema eletrônico e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.41. A negociação não poderá resultar em condições menos vantajosas para a Administração do que aquelas constantes da proposta ou do último lance válido apresentado pelo licitante.

6.42. Caso a proposta do primeiro colocado permaneça acima do preço máximo estabelecido pela Administração mesmo após a negociação, será desclassificada, prosseguindo-se com a análise da proposta subsequente, observada a ordem de classificação.

6.43. O resultado da negociação será divulgado aos licitantes e registrado nos autos do procedimento.

6.44. O Pregoeiro convocará o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar para apresentar, no prazo de até **2 (duas) horas**, a proposta comercial final adequada ao último valor ofertado ou negociado.

6.45. A proposta comercial final deverá conter, no mínimo:

6.45.1. identificação do licitante;

6.45.2. número do procedimento licitatório;

6.45.3. descrição do item ofertado;

6.45.4. unidade de fornecimento;

6.45.5. quantidade estimada;

6.45.6. marca do produto, quando aplicável;

6.45.7. valor unitário final;

6.45.8. valor total correspondente ao item;

6.45.9. prazo de validade da proposta de, no mínimo, **60 (sessenta) dias**; e

6.45.10. identificação e assinatura do responsável pela proposta, quando exigível.

6.46. O Pregoeiro poderá solicitar documentos complementares necessários à confirmação das informações constantes da proposta, desde que não impliquem alteração de sua substância ou apresentação de nova proposta após encerrada a fase competitiva.

6.47. O prazo estabelecido para envio da proposta final poderá ser prorrogado mediante solicitação fundamentada do licitante, apresentada antes de seu encerramento e aceita pelo Pregoeiro.

7. DA FASE DE JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

7.1. Encerrada a etapa competitiva e definida a ordem de classificação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação estabelecidas neste Edital e no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2. A Administração verificará a eventual existência de sanções impeditivas à participação ou à futura contratação mediante consulta aos cadastros oficiais disponíveis, especialmente:

7.2.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS; e

7.2.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP.

7.3. Poderão ser consultados outros bancos de dados e cadastros públicos necessários à verificação das condições de participação e contratação, nos limites da legislação aplicável.

7.4. A consulta será realizada em nome da empresa licitante e, quando juridicamente pertinente, das pessoas físicas ou jurídicas cuja situação possa produzir efeito sobre sua participação no procedimento.

7.5. Havendo indicação de possível impedimento indireto ou situação que possa caracterizar fraude ou tentativa de burla à aplicação de sanção, o Pregoeiro realizará diligência para apuração dos fatos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA/MG

Avenida Francisco Campos, n. 27 - Centro

Córrego Danta – Minas Gerais

- 7.6. Antes de eventual exclusão decorrente de situação impeditiva que dependa de apuração, será assegurada ao licitante oportunidade de manifestação.
- 7.7. Confirmada a existência de impedimento aplicável ao certame, o licitante será excluído do procedimento, prosseguindo-se com o próximo classificado.
- 7.8. Verificadas as condições de participação, o Pregoeiro examinará a proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar quanto:
- 7.8.1. à adequação do produto ofertado às especificações constantes do Termo de Referência;
 - 7.8.2. à correspondência da unidade de fornecimento;
 - 7.8.3. à marca indicada, quando aplicável;
 - 7.8.4. à compatibilidade do preço com o valor máximo estabelecido pela Administração;
 - 7.8.5. à exequibilidade da proposta; e
 - 7.8.6. ao atendimento das demais condições deste Edital.
- 7.9. Será desclassificada a proposta que:
- 7.9.1. contiver vícios insanáveis;
 - 7.9.2. não atender às especificações essenciais do Termo de Referência;
 - 7.9.3. apresentar preço superior ao máximo admitido pela Administração e não houver redução após a negociação;
 - 7.9.4. apresentar preço inexecutável, quando devidamente comprovada a inexecutabilidade;
 - 7.9.5. não tiver sua exequibilidade demonstrada quando solicitada pela Administração; ou
 - 7.9.6. apresentar desconformidade insanável com qualquer outra exigência deste Edital ou de seus anexos.
- 7.10. Em relação à aquisição de bens, valores significativamente inferiores ao orçamento estimado poderão constituir **indício de inexecutabilidade**, não autorizando, por si só, a desclassificação automática da proposta.
- 7.11. Havendo indícios de inexecutabilidade, o Pregoeiro deverá realizar diligência e oportunizar ao licitante a demonstração da viabilidade econômica de sua proposta.
- 7.12. Na análise da exequibilidade poderão ser considerados, entre outros elementos:
- 7.12.1. preços praticados pelo fornecedor em contratações semelhantes;
 - 7.12.2. notas fiscais de aquisição dos produtos;
 - 7.12.3. condições comerciais específicas;
 - 7.12.4. ganhos de escala;
 - 7.12.5. logística própria;
 - 7.12.6. estrutura de custos;
 - 7.12.7. condições de mercado; e
 - 7.12.8. outras informações aptas a demonstrar a viabilidade do preço ofertado.
- 7.13. A proposta somente será desclassificada por inexecutabilidade quando, após diligência, restar demonstrado que o preço ofertado é insuficiente para suportar os custos necessários ao cumprimento da contratação.
- 7.14. Erros ou falhas formais que não alterem a substância da proposta poderão ser saneados pelo Pregoeiro mediante diligência.
- 7.15. Será admitida a correção de erro material, aritmético ou de preenchimento, desde que:
- 7.15.1. não haja majoração do preço final ofertado;
 - 7.15.2. não seja alterada a essência da proposta;
 - 7.15.3. não seja substituído o produto originalmente ofertado por outro de características distintas; e
 - 7.15.4. seja preservada a igualdade entre os licitantes.
- 7.16. Para análise técnica do atendimento às especificações, o Pregoeiro poderá solicitar manifestação da unidade requisitante, de servidor técnico ou de área especializada.
- 7.17. Não será exigida apresentação de amostra como condição ordinária de aceitação da proposta, salvo se houver previsão expressa e específica no Termo de Referência ou se, em situação excepcional devidamente motivada, a legislação admitir diligência destinada exclusivamente à confirmação de característica já constante da proposta, sem alteração de seu conteúdo.
- 7.18. Atendidas as condições de participação, as especificações do objeto, os critérios de aceitabilidade e o preço máximo estabelecido, a proposta será considerada aceita.
- 7.19. Caso a proposta seja recusada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, observada a ordem de classificação e repetidos, quando cabíveis, os procedimentos de negociação, preferência, julgamento e aceitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA/MG

Avenida Francisco Campos, n. 27 - Centro

Córrego Danta – Minas Gerais

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. A habilitação terá por finalidade verificar se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar possui as condições necessárias para executar o objeto da futura contratação.

8.2. Serão exigidos os documentos previstos no **Anexo IV deste Edital**, necessários e suficientes à comprovação da:

8.2.1. habilitação jurídica;

8.2.2. regularidade fiscal, social e trabalhista;

8.2.3. qualificação econômico-financeira; e

8.2.4. qualificação técnica, quando exigida.

8.3. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados exclusivamente por meio do sistema eletrônico pelo licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar em cada item, no prazo estabelecido no item **4.4** deste Edital.

8.4. Quando o mesmo licitante for o primeiro classificado em vários itens, será suficiente a apresentação de um único conjunto de documentos de habilitação, desde que estes atendam às exigências aplicáveis a todos os itens para os quais tenha sido convocado.

8.5. Os documentos poderão ser apresentados em original, cópia ou por meio eletrônico, observadas as formas admitidas pela legislação e as funcionalidades do sistema.

8.6. A Administração poderá verificar diretamente a autenticidade e a validade de documentos e certidões em sítios eletrônicos oficiais dos respectivos órgãos emissores, sendo tal consulta meio legítimo de prova para fins de habilitação.

8.7. Após a apresentação dos documentos de habilitação, não será permitida a substituição ou apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

8.7.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados, quando necessária à apuração de fatos existentes à época da abertura do certame;

8.7.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas; e

8.7.3. saneamento de erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos nem sua validade jurídica.

8.8. O Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas formais nos documentos de habilitação mediante decisão fundamentada, registrada no sistema ou nos autos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação quando juridicamente possível.

8.9. A diligência não poderá ser utilizada para permitir que o licitante comprove condição de habilitação inexistente na data exigida pela licitação.

8.10. As Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP deverão apresentar **toda a documentação exigida para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista**, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.11. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista de ME ou EPP, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, nos termos do art. 43, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 123/2006.

8.12. A não regularização da documentação no prazo previsto no item anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na legislação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

8.13. Será habilitado o licitante que apresentar documentação suficiente para comprovar o atendimento integral das exigências estabelecidas neste Edital e no Anexo IV.

8.14. Caso o licitante não atenda às exigências de habilitação, será declarado inabilitado, e o Pregoeiro examinará a proposta do licitante subsequente, observada a ordem de classificação.

8.15. Na hipótese do item anterior, serão repetidos os procedimentos de análise da proposta, negociação, aplicação dos benefícios e preferências cabíveis, verificação das condições de participação e habilitação, até que seja identificado licitante que atenda às exigências deste Edital.

8.16. Os documentos de habilitação do licitante cuja proposta tenha sido aceita serão disponibilizados para acesso público no sistema, observadas as regras de publicidade e a proteção das informações legalmente resguardadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA/MG

Avenida Francisco Campos, n. 27 - Centro

Córrego Danta – Minas Gerais

8.17. Concluída a habilitação, o Pregoeiro declarará o vencedor do respectivo item e dará prosseguimento à fase recursal.

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, manifestar sua intenção de recorrer, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema eletrônico, após a declaração do vencedor.

9.2. A intenção de recorrer deverá ser registrada exclusivamente por meio do sistema eletrônico, no prazo de **10 (dez) minutos**, contado da disponibilização do campo próprio pelo Pregoeiro.

9.3. A ausência de manifestação da intenção de recorrer no prazo estabelecido importará na preclusão desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a dar prosseguimento ao procedimento.

9.4. Manifestada tempestivamente a intenção de recorrer, o licitante terá o prazo de **3 (três) dias úteis** para apresentação das razões do recurso, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.5. Os demais licitantes serão intimados para, querendo, apresentar contrarrazões no prazo de **3 (três) dias úteis**, contado da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.6. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses, observadas as informações legalmente protegidas por sigilo.

9.7. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de **3 (três) dias úteis**, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

9.8. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

9.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente, nos termos do art. 168 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.10. Os recursos apresentados fora do prazo não serão conhecidos.

9.11. Encerrada a fase recursal e decididos os recursos eventualmente interpostos, o processo seguirá para adjudicação e homologação pela autoridade competente.

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação e esgotados os recursos administrativos, o processo será encaminhado à autoridade superior.

10.2. A autoridade superior poderá, nos termos do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021:

10.2.1. determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

10.2.2. revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

10.2.3. proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável; ou

10.2.4. adjudicar o objeto e homologar a licitação.

10.3. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam e possibilitando, quando cabível, o aproveitamento dos atos regularmente praticados.

10.4. A revogação da licitação deverá decorrer de fato superveniente devidamente comprovado que justifique a medida.

10.5. Nos casos de anulação e revogação, será assegurada a prévia manifestação dos interessados, quando cabível, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.6. A adjudicação será realizada **por item**, em favor do licitante vencedor, observada a classificação final do certame.

10.7. A homologação produzirá os efeitos próprios da conclusão do procedimento licitatório, sem implicar obrigação de aquisição integral dos quantitativos estimados, em razão da utilização do Sistema de Registro de Preços.

11. DA FORMAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CADASTRO DE RESERVA

11.1. Após a homologação da licitação, serão registrados na Ata de Registro de Preços os preços e quantitativos do adjudicatário, observadas as condições estabelecidas neste Edital, no Termo de Referência e na respectiva minuta da Ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA/MG

Avenida Francisco Campos, n. 27 - Centro

Córrego Danta – Minas Gerais

- 11.2.** O registro dos preços não obriga a Administração a adquirir os quantitativos estimados, constituindo instrumento destinado a possibilitar futuras contratações conforme a necessidade administrativa.
- 11.3.** Será incluído na Ata, na forma de **anexo**, o registro:
- 11.3.1.** dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 11.3.2.** dos licitantes que mantiverem sua proposta original.
- 11.4.** Para fins de formação do cadastro de reserva, após a homologação da licitação, os licitantes serão convocados pelo sistema ou por outro meio oficial utilizado pela Administração para manifestarem interesse em integrar o cadastro, observadas as condições estabelecidas neste Edital.
- 11.5.** Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na Ata e em seu cadastro de reserva.
- 11.6.** A apresentação de novas propostas para formação do cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante adjudicatário.
- 11.7.** A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, especialmente nas seguintes hipóteses:
- 11.7.1.** quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos neste Edital; ou
- 11.7.2.** quando houver cancelamento do registro do fornecedor ou do preço, nas hipóteses previstas na legislação, no regulamento municipal e na Ata de Registro de Preços.
- 11.8.** Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar os bens pelo preço do adjudicatário aceitar a contratação, a Administração poderá, observados o valor estimado e sua eventual atualização na forma prevista nos documentos da contratação:
- 11.8.1.** convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, ainda que acima do preço registrado pelo adjudicatário; ou
- 11.8.2.** adjudicar e firmar a contratação nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação para obtenção de melhor condição.
- 11.9.** A existência de cadastro de reserva não assegura ao licitante nele incluído direito subjetivo à contratação.
- 11.10.** O cadastro de reserva terá vigência vinculada à vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.
- 12. DA ASSINATURA E DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
- 12.1.** Após a homologação do procedimento, o adjudicatário será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contado da convocação, sob pena de decadência do direito ao registro, sem prejuízo das sanções legalmente cabíveis.
- 12.2.** O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do adjudicatário apresentada durante seu transcurso e devidamente justificada, desde que o motivo seja aceito pela Administração.
- 12.3.** A Ata de Registro de Preços será assinada por meio eletrônico, observadas as formas de assinatura admitidas pela Administração.
- 12.4.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata no prazo estabelecido caracterizará descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às sanções previstas neste Edital e na legislação aplicável.
- 12.5.** Na hipótese de o adjudicatário não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos, a Administração poderá convocar os licitantes integrantes do cadastro de reserva, observada a ordem de classificação e as condições previstas neste Edital.
- 12.6.** A Ata de Registro de Preços terá vigência de **1 (um) ano, contado a partir da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado que os preços permanecem vantajosos para a Administração, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 12.7.** Na hipótese de prorrogação da Ata de Registro de Preços, poderão ser renovados os quantitativos originalmente registrados, desde que haja previsão no instrumento e sejam observadas as condições estabelecidas na regulamentação municipal aplicável.
- 12.8.** A prorrogação da Ata dependerá de decisão administrativa fundamentada, precedida da verificação da vantajosidade dos preços registrados e do atendimento das demais condições legais e regulamentares.
- 12.9.** A vigência das contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços observará as condições estabelecidas nos respectivos instrumentos de contratação e na Lei Federal nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA/MG

Avenida Francisco Campos, n. 27 - Centro

Córrego Danta – Minas Gerais

13. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, as aquisições serão realizadas conforme as necessidades das Secretarias Municipais, observados os quantitativos registrados e a disponibilidade orçamentária existente.

13.2. A contratação com o fornecedor registrado será formalizada mediante **Nota de Autorização de Fornecimento – NAF, Nota de Empenho, contrato ou outro instrumento hábil admitido pela legislação**, conforme a natureza e as características de cada aquisição.

13.3. A emissão da NAF ou instrumento equivalente será realizada pela Administração e indicará, no mínimo, os produtos solicitados, os respectivos quantitativos e o local de entrega, sem prejuízo das demais informações necessárias à execução do fornecimento.

13.4. O fornecedor registrado ficará obrigado a atender às solicitações emitidas durante a vigência da Ata, nas condições, preços e especificações nela estabelecidos e nos demais documentos da contratação.

13.5. As aquisições serão realizadas de forma parcelada, inexistindo obrigação da Administração de solicitar, em uma única oportunidade ou durante toda a vigência da Ata, a totalidade dos quantitativos registrados.

13.6. Os quantitativos constantes da Ata representam os limites máximos estimados para as aquisições, não constituindo garantia de faturamento mínimo ao fornecedor.

13.7. A Administração poderá deixar de adquirir determinado item ou quantidade registrada quando não houver necessidade administrativa, disponibilidade orçamentária ou interesse público devidamente caracterizado, sem que disso resulte direito à indenização pela mera expectativa de fornecimento.

13.8. O fornecedor deverá manter, durante o período em que estiver obrigado ao fornecimento, as condições necessárias à execução das obrigações assumidas, sem prejuízo das verificações de habilitação legalmente cabíveis.

13.9. As condições específicas relativas aos prazos, locais de entrega, recebimento, substituição de produtos, fiscalização, pagamento e demais aspectos da execução encontram-se disciplinadas no Termo de Referência e nos instrumentos decorrentes da Ata.

14. DA ALTERAÇÃO, REVISÃO E CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

14.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, observadas as hipóteses, condições e procedimentos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 950/2024 e na Ata de Registro de Preços.

14.2. Quando o preço registrado se tornar **superior ao preço praticado no mercado**, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado aos valores praticados no mercado.

14.3. Caso o fornecedor não aceite reduzir seu preço aos valores praticados no mercado, poderá ser liberado do compromisso assumido quanto ao item, sem aplicação de penalidade, desde que observadas as condições regulamentares aplicáveis.

14.4. Na hipótese prevista no item anterior, a Administração poderá convocar os fornecedores integrantes do cadastro de reserva, observada a ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

14.5. Quando o preço de mercado se tornar **superior ao preço registrado** e o fornecedor demonstrar, mediante documentação idônea, a impossibilidade de cumprir as obrigações nas condições originalmente estabelecidas, poderá requerer a alteração do preço registrado.

14.6. O pedido previsto no item anterior deverá ser instruído com documentação capaz de demonstrar:

14.6.1. a ocorrência de fato superveniente que tenha provocado alteração relevante dos custos;

14.6.2. a relação direta entre o fato alegado e o aumento do custo do produto registrado; e

14.6.3. a efetiva repercussão econômica sobre o preço originalmente registrado.

14.7. A mera alegação de aumento de preços, desacompanhada de documentação suficiente, não autorizará a alteração do preço registrado.

14.8. Caso não seja demonstrada a existência dos pressupostos necessários à alteração do preço, o pedido poderá ser indeferido, permanecendo o fornecedor obrigado ao cumprimento das condições registradas, ressalvadas as hipóteses de liberação admitidas pela legislação e pela regulamentação aplicável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA/MG

Avenida Francisco Campos, n. 27 - Centro

Córrego Danta – Minas Gerais

14.9. Quando comprovada a ocorrência de situação que inviabilize a manutenção do preço originalmente registrado, a Administração poderá promover a alteração do preço, observados os valores praticados no mercado e a manutenção da vantajosidade administrativa.

14.10. O registro do fornecedor poderá ser cancelado quando este:

14.10.1. descumprir as condições da Ata de Registro de Preços sem motivo justificado;

14.10.2. não retirar ou não aceitar a NAF, Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

14.10.3. não aceitar manter o preço registrado nas hipóteses em que sua manutenção seja legalmente exigível; ou

14.10.4. sofrer sanção que produza efeitos incompatíveis com a manutenção de seu registro.

14.11. O cancelamento do registro será formalizado mediante decisão administrativa, assegurados o contraditório e a ampla defesa quando a medida decorrer de conduta imputável ao fornecedor.

14.12. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovado e justificado:

14.12.1. por razão de interesse público; ou

14.12.2. a pedido do fornecedor, quando demonstrada a impossibilidade de cumprimento das obrigações assumidas e presentes os requisitos legais e regulamentares.

14.13. A alteração, revisão ou cancelamento dos preços registrados não produzirá efeitos retroativos sobre fornecimentos regularmente realizados e já definitivamente recebidos, ressalvadas as hipóteses expressamente admitidas pela legislação.

15. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os órgãos e entidades que não tenham participado do procedimento licitatório poderão aderir à Ata na condição de não participantes, desde que observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 950/2024 e as condições estabelecidas neste Edital e na Ata de Registro de Preços.

15.2. A adesão ficará condicionada:

15.2.1. à apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

15.2.2. à demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados no mercado;

15.2.3. à prévia consulta e autorização do órgão gerenciador;

15.2.4. à aceitação do fornecedor beneficiário da Ata; e

15.2.5. ao atendimento dos demais requisitos previstos na legislação e na regulamentação aplicáveis.

15.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que esta não prejudique as obrigações presentes e futuras assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

15.4. As aquisições ou contratações adicionais decorrentes de adesão não poderão exceder, **por órgão ou entidade não participante, a 50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens registrados na Ata para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

15.5. O quantitativo total decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços** para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem.

15.6. A autorização de adesão será formalizada pelo órgão gerenciador após a verificação do atendimento das condições previstas neste Edital, na Ata e na legislação aplicável.

15.7. A adesão à Ata não implicará obrigação do fornecedor de aceitá-la, nem poderá prejudicar o atendimento das solicitações do Município de Córrego Danta/MG e dos demais órgãos participantes, quando existentes.

15.8. As contratações decorrentes de adesão serão de responsabilidade do respectivo órgão ou entidade aderente, inclusive quanto à instrução processual, disponibilidade orçamentária, fiscalização, recebimento, pagamento e demais atos relacionados à execução.

15.9. A possibilidade de adesão prevista nesta seção constitui autorização editalícia para aplicação do procedimento, permanecendo cada adesão condicionada à análise do caso concreto e ao atendimento dos requisitos legais e regulamentares.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA/MG

Avenida Francisco Campos, n. 27 - Centro

Córrego Danta – Minas Gerais

16. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

16.1. Constitui infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, a prática pelo licitante, adjudicatário ou contratado das condutas previstas no art. 155 da referida Lei, especialmente:

16.1.1. dar causa à inexecução parcial da contratação;

16.1.2. dar causa à inexecução parcial da contratação que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

16.1.3. dar causa à inexecução total da contratação;

16.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

16.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

16.1.6. não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

16.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;

16.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da contratação;

16.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da contratação;

16.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

16.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; ou

16.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013.

16.2. Com fundamento no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, poderão ser aplicadas, observados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções:

16.2.1. advertência;

16.2.2. multa;

16.2.3. impedimento de licitar e contratar; e

16.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

16.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

16.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

16.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

16.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

16.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública; e

16.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.4. A sanção de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa de inexecução parcial da contratação, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

16.5. A multa será aplicada nas hipóteses e percentuais estabelecidos no Termo de Referência e nos instrumentos da contratação, observados os limites previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

16.6. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas infrações para as quais a legislação preveja essa consequência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e produzirá os efeitos definidos no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

16.7. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada nas hipóteses e condições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021, observada a competência da autoridade responsável por sua aplicação.

16.8. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública.

16.9. As sanções poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, quando juridicamente cabível.

16.10. A aplicação das sanções dependerá da instauração e regular processamento do procedimento administrativo cabível, assegurados ao interessado o contraditório e a ampla defesa.

16.11. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços ou aceitar instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração poderá caracterizar descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às consequências previstas na legislação e neste Edital.

16.12. As infrações relacionadas especificamente à execução do fornecimento, inclusive atraso, entrega de produtos em desacordo com as especificações, fornecimento de produtos impróprios para consumo, descumprimento das condições de conservação e transporte e recusa injustificada de substituição, serão apuradas de acordo com o Termo de Referência e os demais instrumentos da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA/MG

Avenida Francisco Campos, n. 27 - Centro

Córrego Danta – Minas Gerais

16.13. A rejeição de produto, a determinação de substituição, a complementação de quantitativo ou a correção de irregularidade constituem medidas destinadas à adequada execução do objeto e **não se confundem, por si sós, com sanção administrativa**, sem prejuízo da apuração de eventual infração.

16.14. As sanções aplicadas serão registradas e divulgadas nos sistemas e cadastros legalmente exigidos, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

17. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

17.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 ou para solicitar esclarecimentos sobre seus termos.

17.2. A impugnação ou o pedido de esclarecimento deverá ser apresentado até **3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame**.

17.3. As impugnações e os pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados exclusivamente pelos meios indicados neste Edital ou disponibilizados na plataforma eletrônica utilizada para realização do certame.

17.4. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial e/ou na plataforma utilizada para realização da licitação, no prazo de até **3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data de abertura do certame.

17.5. As respostas aos pedidos de esclarecimento e às impugnações integrarão o Edital para todos os efeitos e vincularão a Administração e os participantes.

17.6. A apresentação de impugnação ou pedido de esclarecimento não suspenderá automaticamente os prazos do certame, salvo quando a Administração determinar sua suspensão diante das circunstâncias do caso concreto.

17.7. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para realização do certame quando a alteração promovida afetar a formulação das propostas ou exigir a reabertura do prazo legal.

17.8. Modificações no Edital serão divulgadas pela mesma forma utilizada para divulgação do texto original e, quando afetarem a formulação das propostas, será observado novo prazo para realização do certame.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

18.2. Não havendo expediente ou ocorrendo fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, salvo comunicação em sentido diverso pelo Pregoeiro.

18.3. Todas as referências de horário constantes deste Edital, do aviso e da sessão pública observarão o **horário de Brasília/DF**.

18.4. As normas disciplinadoras da licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

18.5. O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará necessariamente seu afastamento da licitação, observados os princípios da isonomia, do julgamento objetivo, da segurança jurídica e do formalismo moderado.

18.6. O Pregoeiro poderá promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento, nos limites admitidos pela Lei Federal nº 14.133/2021.

18.7. Os licitantes assumem todos os custos relacionados à preparação e apresentação de suas propostas, não cabendo ao Município qualquer responsabilidade por essas despesas, independentemente da condução ou do resultado do procedimento licitatório.

18.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e em seus anexos, observar-se-ão as regras previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

18.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos, a Administração deverá promover a interpretação sistemática dos documentos da contratação, observando a natureza e a finalidade de cada instrumento e, quando necessário, realizar o devido saneamento antes da prática do ato subsequente.

18.10. Os atos relativos à presente licitação serão divulgados pelos meios legalmente exigidos, inclusive no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, quando aplicável, no sítio eletrônico oficial do Município e na plataforma eletrônica utilizada para realização do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA/MG

**Avenida Francisco Campos, n. 27 - Centro
Córrego Danta – Minas Gerais**

18.11. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro e pela autoridade competente, conforme a matéria, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei Complementar nº 123/2006, nos regulamentos municipais aplicáveis e nas demais normas pertinentes.

18.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os respectivos anexos e documentos nele expressamente referenciados.

19. DOS ANEXOS

19.1. Integram o presente Edital, independentemente de transcrição:

19.1.1. ANEXO I – Termo de Referência;

19.1.2. ANEXO II – Estudo Técnico Preliminar;

19.1.3. ANEXO III – Modelo de Proposta Comercial;

19.1.4. ANEXO IV – Relação dos Documentos de Habilitação e Declarações;

19.1.5. ANEXO V – Minuta da Ata de Registro de Preços;

19.1.6. demais documentos complementares expressamente indicados no processo e no presente Edital, quando aplicável.

19.2. Os anexos deverão ser interpretados em conjunto com este Edital, observada a finalidade própria de cada documento.

Córrego Danta/MG, 10 de setembro de 2026.

Reginaldo Saturnino Cardoso
Secretário Municipal de Administração

Aprovado por:

Ednei Martins de Matos
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA/MG

Avenida Francisco Campos, n. 27 - Centro

Córrego Danta – Minas Gerais

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026

REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2026

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente, papelaria, tecidos e outros itens diversos, destinados a suprir as demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Córrego Danta/MG, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

1.2. Os materiais deverão atender integralmente às especificações constantes da relação de itens deste Termo de Referência, observadas as características, unidades de fornecimento, quantitativos estimados e demais condições estabelecidas para cada produto.

1.3. A contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços – SRP, considerando a natureza comum dos bens, a necessidade de fornecimento parcelado e a impossibilidade de determinação prévia e exata das quantidades que serão efetivamente demandadas pelas Secretarias Municipais durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços.

1.4. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM, observadas as especificações, condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e no Edital.

1.5. Os quantitativos constantes deste Termo de Referência são estimativos e foram definidos com base nas necessidades previstas pelas Secretarias Municipais, não constituindo obrigação de aquisição integral por parte da Administração.

1.6. As aquisições decorrentes da Ata de Registro de Preços serão realizadas conforme a efetiva necessidade e conveniência das Secretarias Municipais, mediante emissão de Nota de Autorização de Fornecimento – NAF pelo Departamento de Compras.

1.7. O objeto desta contratação é classificado como bem comum, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

1.8. Os bens objeto da contratação possuem natureza de material de consumo, destinando-se ao atendimento das necessidades ordinárias, administrativas e operacionais das Secretarias Municipais.

1.9. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.9.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante anuência do fornecedor e desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal aplicável.

1.9.2. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

1.9.3. Os contratos ou instrumentos equivalentes decorrentes da Ata de Registro de Preços observarão os respectivos prazos e condições estabelecidos no momento da formalização de cada contratação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA/MG****Avenida Francisco Campos, n. 27 - Centro****Córrego Danta – Minas Gerais**

2.1. A presente contratação tem por finalidade garantir o fornecimento contínuo e adequado de materiais de expediente, papelaria, tecidos e outros itens diversos, necessários ao funcionamento das diversas Secretarias Municipais e ao desenvolvimento das atividades, programas, serviços e ações executados pela Administração Municipal.

2.2. A aquisição mostra-se necessária para assegurar o atendimento das demandas administrativas e operacionais dos diversos setores municipais, considerando a utilização contínua de materiais destinados à elaboração e organização de documentos, arquivamento, impressão, comunicação interna, atividades pedagógicas, ações institucionais e demais atividades desenvolvidas pelas Secretarias Municipais.

2.3. Os materiais objeto da contratação possuem natureza de consumo recorrente, sendo utilizados de forma contínua pelas Secretarias Municipais. Dessa forma, a interrupção ou insuficiência no fornecimento poderá comprometer o desenvolvimento regular das atividades administrativas e dos serviços públicos, ocasionando atrasos, dificuldades operacionais e prejuízos à continuidade das ações realizadas pelo Município.

2.4. Considerando que o consumo dos materiais poderá variar ao longo do período de vigência da contratação, em razão das necessidades efetivamente verificadas pelas Secretarias Municipais, mostra-se adequada a utilização do Sistema de Registro de Preços, permitindo que as aquisições sejam realizadas de forma parcelada, conforme a demanda e a disponibilidade orçamentária da Administração.

2.5. A utilização do Sistema de Registro de Preços proporciona maior flexibilidade à Administração, possibilitando o atendimento das necessidades no momento em que surgirem, sem a obrigatoriedade de aquisição imediata da totalidade dos quantitativos estimados, favorecendo o planejamento e a racionalização das compras públicas.

2.6. A solução adotada também contribui para o melhor gerenciamento dos estoques, permitindo que os materiais sejam adquiridos de acordo com a necessidade efetiva de cada Secretaria, reduzindo o risco de compras excessivas, acúmulo desnecessário de produtos, perdas, deterioração ou utilização inadequada dos recursos públicos.

2.7. A contratação encontra-se fundamentada no planejamento realizado pela Administração e no respectivo Estudo Técnico Preliminar – ETP, no qual foram avaliadas a necessidade administrativa, as alternativas disponíveis no mercado e a adequação da solução proposta para atendimento das demandas municipais.

2.8. A contratação será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, pelo Decreto Municipal nº 860/2023, pelo Decreto Municipal nº 950/2024, pelo Decreto Municipal nº 978/2024 e pelas demais normas aplicáveis.

O Decreto Municipal nº 860/2023 constitui o regulamento geral da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Poder Executivo de Córrego Danta/MG. Já o Decreto Municipal nº 950/2024 regulamenta os procedimentos auxiliares e inclui expressamente entre eles o Sistema de Registro de Preços, aplicável à presente contratação.

3. DO TRATAMENTO FAVORECIDO, DIFERENCIADO, SIMPLIFICADO E REGIONALIZADO**3.3. Do âmbito regional**

3.3.1. Para fins de aplicação do tratamento regionalizado, considera-se âmbito regional a região Centro-Oeste de Minas Gerais, compreendendo os municípios expressamente relacionados no § 1º do art. 1º do Decreto Municipal nº 978/2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA/MG

Avenida Francisco Campos, n. 27 - Centro

Córrego Danta – Minas Gerais

3.3.2. A definição territorial adotada pelo Município tem como referência a tabela de regiões de planejamento do Estado de Minas Gerais, conforme expressamente estabelecido no § 2º do art. 1º do Decreto Municipal nº 978/2024.

3.4. Da preferência regional

3.4.1. Nos termos do art. 2º do Decreto Municipal nº 978/2024 e do § 3º do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, será assegurada preferência às empresas localizadas regionalmente na área da região Centro-Oeste de Minas Gerais e/ou localmente no território do Município de Córrego Danta/MG que ofertem valor final até 10% (dez por cento) superior ao menor preço ofertado por empresa localizada fora do limite territorial definido no art. 1º do Decreto Municipal nº 978/2024.

3.4.2. Sendo a concorrente Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP sediada no Município de Córrego Danta/MG e estando sua proposta compreendida na condição prevista no subitem anterior, esta terá preferência sobre as demais concorrentes, para fins específicos de fomento do mercado local, conforme o parágrafo único do art. 2º do Decreto Municipal nº 978/2024.

3.4.3. O tratamento regionalizado previsto neste Termo de Referência não implica restrição territorial à participação no procedimento licitatório, permanecendo admitida a participação de empresas sediadas em outras localidades que atendam às condições estabelecidas no Edital.

3.4.4. A preferência será aplicada exclusivamente nas hipóteses e condições previstas na legislação e no Decreto Municipal nº 978/2024, observados os procedimentos de julgamento definidos no Edital.

3.5. Da justificativa para adoção do tratamento regionalizado

3.5.1. A adoção do tratamento regionalizado mostra-se adequada às características da presente contratação, considerando que o objeto compreende o fornecimento parcelado e recorrente de materiais de expediente, papelaria, tecidos e outros itens diversos, destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias Municipais.

3.5.2. As entregas poderão ocorrer de forma parcelada e em diferentes unidades administrativas, conforme as necessidades apresentadas pelas Secretarias Municipais, inclusive no Distrito de Cachoeirinha, circunstância que torna relevantes a capacidade logística do fornecedor, a disponibilidade dos produtos e a agilidade no atendimento das solicitações da Administração.

3.5.3. A proximidade dos fornecedores poderá contribuir para:

I – maior agilidade no atendimento das solicitações de fornecimento;

II – redução dos riscos de desabastecimento dos setores municipais;

III – maior eficiência logística nas entregas parceladas;

IV – maior facilidade para substituição de produtos eventualmente recusados pela Administração em razão de desconformidade com as especificações;

V – redução do tempo necessário para reposição de materiais e atendimento de demandas emergenciais;

VI – redução dos deslocamentos e dos custos logísticos relacionados ao fornecimento dos materiais; e

VII – fortalecimento da atividade econômica, da geração de renda e da circulação de recursos no âmbito local e regional.

3.5.4. O tratamento regionalizado busca, portanto, compatibilizar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração com os objetivos de desenvolvimento econômico e social municipal e regional, sem afastar

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA/MG****Avenida Francisco Campos, n. 27 - Centro****Córrego Danta – Minas Gerais**

os princípios da isonomia, competitividade, economicidade, eficiência e julgamento objetivo, observadas as disposições da Lei Complementar nº 123/2006, da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 978/2024.

3.5.5. As condições de aplicação do tratamento favorecido, diferenciado, simplificado e regionalizado deverão constar expressamente do Edital, conforme determina o art. 4º do Decreto Municipal nº 978/2024.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**4.1. Requisitos gerais**

4.1.1. Os materiais fornecidos deverão ser novos, de primeira qualidade, sem uso anterior e em perfeitas condições de utilização, atendendo integralmente às especificações, características, unidades de fornecimento e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

4.1.2. Os produtos deverão apresentar qualidade compatível com sua finalidade de uso, estar em conformidade com as normas técnicas aplicáveis e atender às especificações usuais de mercado, observadas, quando cabíveis, as normas estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO e pelos demais órgãos competentes.

4.1.3. Não serão aceitos materiais que apresentem defeitos, avarias, sinais de uso, deformações, manchas, rasgos, quebras, alterações de características, inadequações de acabamento ou qualquer outra condição que comprometa sua qualidade, funcionalidade, durabilidade ou utilização.

4.1.4. Os materiais deverão corresponder integralmente às características descritas na relação de itens, especialmente quanto a marca, modelo, material, dimensão, gramatura, capacidade, unidade de fornecimento, cor, acabamento e demais especificações, quando aplicáveis a cada produto.

4.1.5. Quando houver indicação de medidas, dimensões, gramaturas, capacidades ou demais características técnicas mínimas, estas deverão ser rigorosamente observadas, não sendo admitido o fornecimento de produto com especificações inferiores às estabelecidas.

4.2. Das embalagens e acondicionamento

4.2.1. Os materiais deverão ser entregues devidamente embalados e acondicionados, de forma adequada à natureza de cada produto, garantindo sua proteção contra danos, sujeira, umidade, deformações e demais fatores que possam comprometer sua integridade durante o transporte, armazenamento e entrega.

4.2.2. As embalagens deverão estar íntegras, limpas, adequadamente fechadas e em perfeito estado de conservação, não sendo aceitos produtos cujas embalagens estejam rasgadas, perfuradas, violadas, excessivamente amassadas ou em condições que possam comprometer a integridade dos materiais.

4.2.3. Quando aplicável, as embalagens ou etiquetas dos produtos deverão conter informações suficientes para permitir sua identificação, tais como:

I – identificação do produto;

II – marca e/ou fabricante;

III – modelo ou referência;

IV – dimensões, capacidade, gramatura ou quantidade;

V – unidade de fornecimento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA/MG

Avenida Francisco Campos, n. 27 - Centro

Córrego Danta – Minas Gerais

VI – informações técnicas pertinentes; e

VII – demais informações exigidas pela legislação ou pelas normas técnicas aplicáveis.

4.2.4. Os produtos deverão ser acondicionados de maneira compatível com suas características, de modo a evitar danos, deformações, umidade, contaminação por sujeira ou outros fatores que possam reduzir sua qualidade ou vida útil.

4.3. Da qualidade e conformidade dos materiais

4.3.1. Os materiais entregues deverão apresentar qualidade e características compatíveis com aquelas ofertadas na proposta e com as especificações constantes deste Termo de Referência.

4.3.2. Quando houver indicação de marca ou modelo de referência na descrição do item, esta será utilizada como parâmetro de qualidade e características do produto, admitindo-se produto equivalente ou de qualidade superior, desde que atenda integralmente às especificações estabelecidas.

4.3.3. Não serão aceitos produtos que apresentem características diferentes das especificadas, qualidade inferior à exigida, defeitos de fabricação ou qualquer outra desconformidade que prejudique sua utilização.

4.3.4. A Administração poderá realizar a conferência dos materiais no momento do recebimento, verificando quantidade, qualidade, características, especificações, integridade das embalagens e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

4.4. Dos tecidos e materiais similares

4.4.1. Os tecidos e materiais similares deverão atender rigorosamente às especificações constantes da relação de itens, especialmente quanto ao tipo de tecido, composição, gramatura, largura, metragem, cor, estampa, acabamento e demais características, quando aplicáveis.

4.4.2. Os tecidos deverão ser entregues limpos, íntegros, sem manchas, rasgos, furos, falhas de fabricação, desfiamentos excessivos ou quaisquer outras irregularidades que comprometam sua utilização.

4.4.3. Quando o fornecimento for realizado por metro, unidade, rolo ou outra forma de apresentação, deverão ser observados os quantitativos e padrões de medida estabelecidos na descrição de cada item.

4.4.4. Os tecidos e demais materiais têxteis deverão ser acondicionados adequadamente, protegidos contra umidade, sujeira, poeira e outros fatores que possam comprometer suas características e condições de utilização.

4.5. Do transporte e entrega

4.5.1. O transporte dos materiais será de responsabilidade da empresa contratada, devendo ser realizado em condições adequadas de segurança, conservação e acondicionamento, de modo a preservar a integridade dos produtos até o local de entrega.

4.5.2. Os materiais deverão ser entregues nos locais indicados pela Administração, de acordo com as solicitações emitidas pelas Secretarias Municipais e nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.

4.5.3. A empresa contratada deverá disponibilizar os meios necessários para a realização das entregas, incluindo transporte, carga, descarga e demais providências necessárias ao adequado fornecimento dos materiais, sem ônus adicional para a Administração, salvo quando expressamente previsto.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA/MG****Avenida Francisco Campos, n. 27 - Centro****Córrego Danta – Minas Gerais**

4.5.4. Os produtos que forem entregues em desacordo com as especificações, apresentarem defeitos, avarias ou qualquer irregularidade serão recusados pela Administração, devendo a contratada providenciar sua substituição no prazo estabelecido pela Administração, sem qualquer ônus adicional para o Município.

4.5.5. A substituição dos materiais recusados não poderá resultar em prejuízo ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais, devendo a contratada observar os prazos e condições estabelecidos para o fornecimento.

4.6. Do recebimento e aceitação

4.6.1. O recebimento dos materiais será realizado mediante conferência de sua quantidade e conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, na proposta apresentada e na respectiva Nota de Autorização de Fornecimento – NAF.

4.6.2. O recebimento dos materiais não exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade, adequação e conformidade dos produtos fornecidos, permanecendo sujeita às disposições legais e contratuais aplicáveis.

4.6.3. Constatada qualquer irregularidade, a Administração poderá recusar total ou parcialmente os materiais entregues, devendo a contratada realizar a substituição ou correção necessária, conforme orientação da Administração.

4.6.4. A aceitação definitiva dos materiais somente ocorrerá após a verificação de sua conformidade com as especificações, quantitativos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**5.1. Das condições gerais de fornecimento**

5.1.1. O fornecimento dos materiais de expediente, papelaria, tecidos e demais itens diversos será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade das Secretarias Municipais, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços.

5.1.2. As quantidades indicadas neste Termo de Referência são estimativas de consumo, não estando a Administração obrigada a solicitar a totalidade dos quantitativos registrados.

5.1.3. O fornecimento de cada parcela será precedido da emissão de Nota de Autorização de Fornecimento – NAF, expedida pelo Departamento de Compras, na qual serão indicados, conforme o caso, os materiais, quantitativos, local de entrega e demais informações necessárias ao atendimento da solicitação.

5.1.4. A contratada deverá fornecer exclusivamente os materiais e quantitativos constantes da respectiva NAF, observando integralmente as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta apresentada.

5.1.5. O fornecimento deverá ser realizado de acordo com a demanda efetiva das Secretarias Municipais, podendo ocorrer diariamente em determinadas unidades, em dias úteis específicos em outras unidades ou de acordo com a demanda, sempre mediante emissão da respectiva Nota de Autorização de Fornecimento – NAF pelo Departamento de Compras.

5.1.6. A frequência das solicitações poderá variar conforme a natureza dos materiais, o consumo efetivamente verificado, a capacidade de armazenamento das unidades, a programação das atividades municipais e demais necessidades administrativas.

5.1.7. A contratada deverá possuir capacidade operacional e logística compatível com o fornecimento parcelado e com a frequência das solicitações decorrentes da Ata de Registro de Preços.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA/MG****Avenida Francisco Campos, n. 27 - Centro****Córrego Danta – Minas Gerais****5.2. Da Nota de Autorização de Fornecimento – NAF**

5.2.1. A Nota de Autorização de Fornecimento – NAF constituirá o instrumento formal de solicitação dos materiais registrados, devendo a contratada observar rigorosamente as informações nela constantes.

5.2.2. A NAF deverá conter, conforme aplicável:

I – identificação da contratada;

II – identificação dos materiais solicitados;

III – quantitativos;

IV – unidade de fornecimento;

V – local e endereço de entrega;

VI – Secretaria ou unidade destinatária;

VII – data e horário ou período previsto para entrega; e

VIII – demais informações necessárias à execução do fornecimento.

5.2.3. A contratada deverá manter endereço eletrônico, telefone ou outro canal de comunicação atualizado para o recebimento das NAFs e demais comunicações relacionadas à execução da contratação.

5.2.4. Considerar-se-á recebida a NAF quando encaminhada ao endereço eletrônico ou canal de comunicação oficialmente informado pela contratada, ressalvada a comprovação de indisponibilidade ou falha técnica devidamente demonstrada.

5.2.5. Eventual dúvida relacionada ao conteúdo da NAF deverá ser imediatamente comunicada à Administração, não podendo a contratada promover, por iniciativa própria, alteração de material, marca, modelo, especificação, quantidade, unidade de fornecimento ou local de entrega.

5.3. Do prazo de entrega

5.3.1. Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da respectiva Nota de Autorização de Fornecimento – NAF, observadas as condições, especificações e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

5.3.2. Considerando a natureza do objeto e a necessidade de planejamento logístico das entregas, a Administração deverá, sempre que possível, encaminhar as solicitações com antecedência suficiente para o adequado atendimento pela contratada.

5.3.3. Nos casos de solicitações de grandes quantidades de materiais ou de demandas que exijam planejamento logístico específico, a NAF deverá ser encaminhada, sempre que possível, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas do horário definido para a entrega, devendo constar expressamente o endereço e o horário para realização do fornecimento.

5.3.4. A previsão constante do subitem anterior destina-se a possibilitar melhor programação das demandas de maior volume, não caracterizando prazo distinto ou redução do prazo máximo estabelecido no subitem 5.3.1.

5.3.5. Caso a contratada verifique, por motivo superveniente devidamente justificado, a impossibilidade de cumprir o prazo estabelecido, deverá comunicar formalmente o fato à Administração antes do vencimento do prazo, apresentando as razões e, quando cabível, a previsão para regularização.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA/MG****Avenida Francisco Campos, n. 27 - Centro****Córrego Danta – Minas Gerais**

5.3.6. A comunicação prevista no subitem anterior não implica prorrogação automática do prazo, cabendo à Administração avaliar a justificativa apresentada e decidir sobre eventual concessão de prazo adicional, sem prejuízo das medidas cabíveis quando caracterizado inadimplemento.

5.4. Dos locais e horários de entrega

5.4.1. Os materiais serão entregues nos endereços indicados na respectiva Nota de Autorização de Fornecimento – NAF, conforme a Secretaria Municipal ou unidade requisitante.

5.4.2. As entregas ocorrerão, em regra, na sede do Município de Córrego Danta/MG, podendo também ser realizadas em outros locais indicados pela Administração, inclusive no Distrito de Cachoeirinha, quando aplicável.

5.4.3. A contratada deverá realizar as entregas diretamente no local indicado na NAF, não sendo admitida a disponibilização dos materiais em local diverso para retirada pela Administração, salvo mediante autorização expressa.

5.4.4. As entregas deverão ocorrer em dias úteis e durante o horário de funcionamento definido pela respectiva Secretaria ou unidade destinatária, observados os horários eventualmente especificados na NAF.

5.4.5. Cada Secretaria ou unidade requisitante poderá estabelecer o horário de entrega de acordo com sua demanda e rotina de funcionamento, devendo essa informação constar da NAF ou ser previamente comunicada à contratada.

5.4.6. A contratada deverá observar as orientações de acesso, descarga e recebimento estabelecidas pela unidade destinatária, desde que compatíveis com as condições da contratação.

5.5. Do transporte, acondicionamento e descarga

5.5.1. O transporte dos materiais será de inteira responsabilidade da contratada e deverá ser realizado de forma adequada à natureza dos produtos transportados, observadas as condições necessárias à preservação de sua integridade, qualidade e características originais.

5.5.2. Os materiais deverão permanecer adequadamente acondicionados durante todo o transporte, protegidos contra umidade, poeira, sujeira, exposição indevida ao calor, deformações, avarias ou quaisquer outros fatores capazes de comprometer sua qualidade, aparência, funcionalidade ou utilização.

5.5.3. Os tecidos e demais materiais que possam sofrer danos em razão de umidade, sujeira, poeira, contato com substâncias impróprias ou condições inadequadas de armazenamento deverão ser transportados em embalagens ou acondicionamentos compatíveis com suas características.

5.5.4. Não será admitido o transporte dos materiais em condições capazes de provocar manchas, rasgos, quebras, deformações, alterações de características ou quaisquer outros danos que comprometam sua utilização.

5.5.5. Todas as despesas relacionadas ao transporte, carregamento, deslocamento, combustível, acondicionamento, conservação, descarga e entrega dos materiais correrão por conta da contratada, considerando-se incluídas nos preços registrados.

5.5.6. A contratada será responsável pela descarga e colocação dos materiais no local indicado pelo servidor responsável pelo recebimento, não cabendo à Administração disponibilizar mão de obra para essa finalidade.

5.6. Do recebimento dos materiais



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA/MG

Avenida Francisco Campos, n. 27 - Centro

Córrego Danta – Minas Gerais

5.6.1. O recebimento dos materiais será realizado por servidor designado pela Administração, que procederá à conferência dos produtos entregues em relação à NAF e às especificações da contratação.

5.6.2. O recebimento poderá ocorrer de forma parcial, considerando cada entrega, solicitação ou parcela efetivamente fornecida, sem prejuízo da posterior conferência da integralidade das obrigações assumidas pela contratada.

5.6.3. No momento da entrega serão verificados, conforme aplicável:

I – o material fornecido;

II – a marca e o modelo, quando vinculados à proposta aceita;

III – a quantidade;

IV – a unidade de fornecimento;

V – as dimensões, medidas, gramatura, capacidade ou demais características técnicas, quando aplicáveis;

VI – as condições das embalagens;

VII – a integridade física dos materiais;

VIII – a correspondência entre o material entregue e o solicitado;

IX – a qualidade aparente e as condições de conservação;

X – a cor, acabamento, composição, estampa ou demais características, quando aplicáveis;

XI – a correspondência com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência; e

XII – as demais condições necessárias à verificação da conformidade do objeto.

5.6.4. A entrega dos materiais deverá ser acompanhada da respectiva Nota Fiscal e dos demais documentos eventualmente exigíveis em razão da natureza do produto.

5.6.5. A assinatura de comprovante de entrega, recibo, canhoto de Nota Fiscal ou documento equivalente não implicará aceitação definitiva dos materiais quando ainda necessária sua conferência qualitativa ou quantitativa.

5.7. Do recebimento provisório

5.7.1. Os materiais serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade dos produtos com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência, na NAF e na proposta da contratada.

5.7.2. O recebimento provisório não representa aceitação definitiva dos materiais nem afasta a responsabilidade da contratada por vícios, defeitos, inadequações, divergências ou irregularidades posteriormente constatadas.

5.7.3. Havendo possibilidade de conferência integral no próprio ato da entrega, a Administração poderá realizar imediatamente as verificações necessárias, sem prejuízo da responsabilização da contratada por vícios não aparentes.

5.8. Do recebimento definitivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA/MG

Avenida Francisco Campos, n. 27 - Centro

Córrego Danta – Minas Gerais

5.8.1. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais e a consequente aceitação mediante termo detalhado ou outro registro administrativo equivalente, observadas as características da aquisição.

5.8.2. O recebimento definitivo ficará condicionado à constatação de que os materiais entregues atendem integralmente:

I – às especificações deste Termo de Referência;

II – às condições estabelecidas na NAF;

III – à proposta aceita pela Administração;

IV – às normas técnicas e regulamentares aplicáveis, quando houver; e

V – aos padrões de qualidade exigidos para o respectivo material.

5.8.3. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade civil da contratada pela qualidade, adequação e durabilidade dos materiais, nem a responsabilidade por vícios ocultos ou irregularidades constatadas posteriormente.

5.9. Da recusa dos materiais

5.9.1. A Administração poderá recusar, total ou parcialmente, os materiais entregues em desacordo com as especificações ou condições estabelecidas neste Termo de Referência, na NAF, na proposta aceita ou na legislação aplicável.

5.9.2. Verificada qualquer desconformidade, a contratada deverá promover as correções necessárias ou a substituição do material, conforme determinação da Administração, observados os prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

5.9.3. Constituem, entre outras, hipóteses de recusa:

I – material diverso daquele solicitado;

II – quantidade ou unidade de fornecimento divergente;

III – material com especificações inferiores às exigidas;

IV – embalagem violada, rasgada, perfurada, danificada ou em condições inadequadas;

V – material quebrado, rasgado, manchado, deformado ou danificado;

VI – tecido ou material similar com composição, gramatura, largura, comprimento, cor, estampa ou acabamento divergente do especificado, quando aplicável;

VII – material que apresente defeito de fabricação ou acabamento inadequado;

VIII – divergência injustificada da marca ou modelo constante da proposta aceita, quando aplicável;

IX – material em desacordo com as características técnicas estabelecidas;

X – material que não atenda às normas técnicas ou regulamentares aplicáveis, quando exigíveis; ou

XI – qualquer outra desconformidade capaz de comprometer a qualidade, funcionalidade, durabilidade, quantidade ou adequação do objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA/MG

Avenida Francisco Campos, n. 27 - Centro

Córrego Danta – Minas Gerais

5.9.4. Os materiais recusados não serão considerados entregues para fins de cumprimento da obrigação contratual.

5.10. Da substituição e complementação dos materiais

5.10.1. Os materiais recusados por desconformidade deverão ser retirados e substituídos pela contratada, sem qualquer custo adicional para a Administração, por produtos que atendam integralmente às condições estabelecidas na contratação.

5.10.2. A substituição ou correção deverá ser realizada imediatamente ou no prazo estabelecido pela Administração, considerando a natureza da irregularidade e a necessidade da unidade requisitante, sem prejuízo da aplicação das medidas administrativas cabíveis quando caracterizado inadimplemento.

5.10.3. Quando houver entrega em quantidade inferior à solicitada, a contratada deverá promover a respectiva complementação, observando o prazo estabelecido pela Administração e as condições previstas neste Termo de Referência.

5.10.4. A substituição, retirada, correção ou complementação correrá integralmente por conta da contratada, inclusive quanto a transporte, mão de obra, carga, descarga e demais despesas necessárias.

5.10.5. A substituição ou correção dos materiais não afasta a possibilidade de aplicação das medidas administrativas cabíveis quando o descumprimento for imputável à contratada.

5.11. Da unidade e servidor responsável para esclarecimentos

5.11.1. Para esclarecimentos relacionados à execução do fornecimento, à emissão das NAFs e às condições de entrega, fica indicado o servidor responsável:

Servidor responsável: Reginaldo Saturnino Cardoso.

5.12. Do prazo para pagamento

5.12.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados após a entrega dos materiais, o recebimento e a conferência da respectiva Nota Fiscal/Fatura e dos demais documentos fiscais e administrativos exigidos, observadas as condições estabelecidas na contratação.

5.13. Da vigência

5.13.1. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência, na legislação aplicável e nos demais instrumentos da contratação.

6. DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto da presente contratação.

6.2. A vedação à subcontratação não impede que a contratada utilize serviços auxiliares de transporte ou logística para realização das entregas, permanecendo, em qualquer hipótese, integralmente responsável perante a Administração pelo fornecimento, pela qualidade e conformidade dos materiais, pelo cumprimento dos prazos e por todas as demais obrigações decorrentes da contratação.

6.3. A utilização de terceiros para atividades meramente acessórias não estabelecerá qualquer vínculo entre esses terceiros e o Município de Córrego Danta/MG, nem transferirá ou reduzirá a responsabilidade da contratada pelo integral cumprimento das obrigações assumidas.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA/MG

Avenida Francisco Campos, n. 27 - Centro

Córrego Danta – Minas Gerais

7.1. Constituem obrigações da contratada, além das demais previstas neste Termo de Referência, no Edital, na Ata de Registro de Preços e na legislação aplicável:

I – fornecer os materiais de expediente, papelaria, tecidos e demais itens diversos de acordo com as especificações, marcas, características, unidades, quantidades, condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência, na proposta aceita e nas respectivas NAFs;

II – cumprir integralmente as condições constantes de sua proposta e manter, durante a execução da contratação, todas as condições exigidas para habilitação;

III – responsabilizar-se integralmente pela qualidade, procedência, conservação, adequação e conformidade dos materiais fornecidos;

IV – realizar as entregas nos locais, datas, horários e condições estabelecidos pela Administração, conforme as respectivas NAFs;

V – disponibilizar todos os meios necessários ao transporte, acondicionamento, carregamento, descarga e entrega dos materiais, observadas as condições adequadas para preservação de sua integridade;

VI – observar as normas técnicas, de segurança, qualidade, acondicionamento, transporte e comercialização aplicáveis aos materiais fornecidos, quando cabíveis;

VII – assegurar que os materiais sejam entregues em perfeito estado de conservação, devidamente acondicionados e protegidos contra umidade, sujeira, poeira, danos, deformações e demais fatores que possam comprometer sua qualidade ou utilização;

VIII – substituir ou complementar, nos prazos estabelecidos neste Termo de Referência, os materiais recusados, defeituosos, danificados, inadequados, entregues em desacordo com as especificações ou em quantidade inferior à solicitada;

IX – retirar, às suas expensas, os materiais recusados pela Administração;

X – comunicar imediatamente à Administração qualquer fato superveniente que possa comprometer ou impedir o cumprimento das obrigações assumidas;

XI – prestar os esclarecimentos solicitados pela Administração e atender às determinações regularmente expedidas pelo fiscal ou gestor da contratação;

XII – manter atualizados os dados de contato, especialmente endereço eletrônico e telefone, para recebimento de NAFs, notificações e demais comunicações;

XIII – emitir Nota Fiscal correspondente aos materiais efetivamente fornecidos e aceitos pela Administração, contendo as informações necessárias à identificação da contratação;

XIV – responsabilizar-se por todos os tributos, encargos fiscais, comerciais, trabalhistas, previdenciários, securitários, fretes, seguros e demais despesas decorrentes do fornecimento;

XV – responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução da contratação, quando decorrentes de sua atuação ou de seus empregados, prepostos ou terceiros por ela utilizados;

XVI – reparar, corrigir, remover, substituir ou complementar, às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais em que forem verificados vícios, defeitos, incorreções, avarias ou desconformidades;

XVII – permitir e colaborar com a fiscalização da execução da contratação, fornecendo as informações e documentos solicitados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA/MG

Avenida Francisco Campos, n. 27 - Centro

Córrego Danta – Minas Gerais

XVIII – não transferir a terceiros a responsabilidade pelo cumprimento das obrigações assumidas perante a Administração;

XIX – cumprir as obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social e aprendiz, quando aplicável;

XX – cumprir as demais obrigações previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, nos regulamentos municipais e nas demais normas aplicáveis à contratação.

7.2. A contratada será responsável pelos vícios, defeitos, avarias e danos decorrentes dos materiais fornecidos, de acordo com a legislação aplicável, não sendo o recebimento provisório ou definitivo causa de exclusão dessa responsabilidade.

7.3. A fiscalização exercida pela Administração não excluirá nem reduzirá a responsabilidade da contratada pelo integral cumprimento das obrigações assumidas, inclusive quanto à qualidade, quantidade, especificações e adequação dos materiais fornecidos.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Constituem obrigações do Município de Córrego Danta/MG:

I – emitir as Notas de Autorização de Fornecimento – NAFs de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais;

II – fornecer à contratada as informações necessárias à adequada execução do objeto;

III – indicar, nas respectivas NAFs, os materiais, quantitativos, unidades, locais de entrega, datas, horários e demais informações necessárias ao fornecimento;

IV – receber e conferir os materiais de expediente, papelaria, tecidos e demais itens diversos entregues, verificando sua conformidade com as especificações, quantidades, unidades e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e nas respectivas NAFs;

V – rejeitar, no todo ou em parte, os materiais fornecidos em desacordo com as especificações, quantidades, qualidade ou demais condições estabelecidas na contratação;

VI – comunicar à contratada as irregularidades constatadas e exigir sua correção, substituição ou complementação, conforme o caso;

VII – acompanhar e fiscalizar a execução da contratação por meio dos agentes públicos formalmente designados;

VIII – prestar os esclarecimentos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;

IX – efetuar o recebimento provisório e definitivo do objeto, quando atendidas as condições estabelecidas neste Termo de Referência;

X – efetuar o pagamento dos materiais efetivamente fornecidos e aceitos, nos prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência e nos instrumentos da contratação;

XI – aplicar, quando cabíveis, as medidas administrativas e sanções previstas na legislação e nos instrumentos da contratação, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

XII – notificar formalmente a contratada acerca de irregularidades, descumprimentos ou demais ocorrências relevantes verificadas durante a execução;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA/MG****Avenida Francisco Campos, n. 27 - Centro****Córrego Danta – Minas Gerais**

XIII – disponibilizar à contratada, quando necessário, as orientações relativas aos locais, horários e condições de acesso para realização das entregas;

XIV – cumprir as demais obrigações previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, nos regulamentos municipais e nos instrumentos que integram a contratação.

8.2. A Administração não responderá por compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que relacionados à execução da contratação, nem por danos causados a terceiros em decorrência de atos da contratada, de seus empregados, prepostos ou terceiros por ela utilizados.

9. DO MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1 A Ata de Registro de Preços e as contratações dela decorrentes deverão ser executadas fielmente pelas partes, em conformidade com as condições estabelecidas no Edital, neste Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços, na respectiva Nota de Autorização de Fornecimento – NAF e na Lei Federal nº 14.133/2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. A execução da contratação será acompanhada e fiscalizada por servidor ou servidores formalmente designados pela Administração, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.3. A gestão e a fiscalização deverão assegurar o cumprimento das condições estabelecidas para o fornecimento, especialmente quanto aos prazos, quantitativos, especificações, unidades de fornecimento, qualidade, integridade, acondicionamento, transporte, descarga e demais requisitos aplicáveis aos materiais de expediente, papelaria, tecidos e demais itens diversos.

9.4. A comunicação entre a Administração e a contratada deverá ocorrer, preferencialmente, por escrito, inclusive por meio eletrônico, sempre que o ato exigir formalização ou quando necessária a constituição de registro para fins de acompanhamento da execução.

9.5. Após a formalização da Ata de Registro de Preços ou da contratação dela decorrente, a Administração poderá convocar a empresa registrada para reunião de alinhamento, quando considerada necessária, com o objetivo de definir procedimentos relacionados às solicitações de fornecimento, emissão e recebimento das NAFs, entregas, recebimento dos materiais, fiscalização, comunicação entre as partes e demais rotinas necessárias à adequada execução.

9.6. Em caso de impedimento, paralisação ou suspensão da execução por motivo devidamente justificado e formalmente reconhecido pela Administração, os prazos de fornecimento poderão ser ajustados pelo período correspondente, mediante registro nos autos do processo administrativo, observadas as disposições legais aplicáveis.

9.7. O Município não efetuará pagamento por materiais que não tenham sido efetivamente entregues e aceitos, por materiais fornecidos em desacordo com as especificações, quantitativos, unidades ou demais condições estabelecidas, nem por despesas que não estejam abrangidas pelos preços registrados.

9.1. Da fiscalização da contratação

9.1.1. A fiscalização será exercida por servidor ou servidores formalmente designados pela Administração Municipal, competindo-lhes acompanhar a execução do fornecimento e verificar o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência e nos demais instrumentos da contratação.

9.1.2. Compete à fiscalização, dentre outras atribuições:

I – acompanhar as entregas realizadas pela contratada;

II – verificar a correspondência dos materiais entregues com as respectivas NAFs;

III – verificar as quantidades e unidades de fornecimento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA/MG

Avenida Francisco Campos, n. 27 - Centro

Córrego Danta – Minas Gerais

IV – verificar a qualidade, integridade, acondicionamento e conservação dos materiais;

V – verificar as condições de transporte, carregamento, descarga e entrega dos materiais;

VI – recusar materiais em desacordo com as condições da contratação;

VII – solicitar a substituição ou complementação dos materiais, quando necessária;

VIII – registrar as ocorrências verificadas durante a execução;

IX – comunicar à contratada as irregularidades constatadas e determinar as providências necessárias à sua correção;

X – comunicar ao gestor as situações que ultrapassem sua competência ou que possam ensejar a adoção de providências administrativas;

XI – atestar as Notas Fiscais correspondentes aos materiais efetivamente entregues e aceitos; e

XII – exercer as demais atribuições necessárias ao adequado acompanhamento da contratação.

9.1.3. A fiscalização deverá registrar todas as ocorrências relacionadas à execução da contratação, indicando, quando necessário, as providências exigidas para a regularização das faltas ou defeitos observados.

9.1.4. As exigências formuladas pela fiscalização deverão ser atendidas pela contratada nos prazos estabelecidos, desde que compatíveis com as condições deste Termo de Referência e com a natureza da providência exigida.

9.1.5. A fiscalização poderá solicitar à contratada informações, esclarecimentos e documentos necessários à verificação da regular execução do objeto.

9.1.6. Quando constatada irregularidade que comprometa a qualidade, integridade, funcionalidade ou adequação dos materiais, a fiscalização poderá determinar a recusa, retirada, correção, complementação ou substituição dos materiais, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

9.1.7. A fiscalização exercida pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela execução integral do objeto, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que decorrente de imperfeições técnicas, vícios, defeitos ou inadequações dos materiais.

9.2. Da gestão da contratação

9.2.1. A gestão da contratação será exercida por servidor formalmente designado pela Administração, ao qual competirá coordenar as atividades relacionadas ao acompanhamento administrativo da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes.

9.2.2. Compete ao gestor, dentre outras atribuições:

I – acompanhar os registros realizados pela fiscalização;

II – coordenar as providências necessárias à adequada execução da contratação;

III – acompanhar a manutenção das condições necessárias à execução pela contratada;

IV – adotar ou encaminhar as providências necessárias diante de ocorrências comunicadas pela fiscalização;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA/MG

Avenida Francisco Campos, n. 27 - Centro

Córrego Danta – Minas Gerais

V – acompanhar os prazos e demais condições da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes;

VI – solicitar, quando necessário, manifestação dos setores competentes para subsidiar decisões relacionadas à execução;

VII – encaminhar à autoridade competente as situações que possam ensejar aplicação de sanções, cancelamento do registro ou outras providências administrativas;

VIII – acompanhar os procedimentos relativos ao recebimento, liquidação e pagamento;

IX – manter os registros administrativos necessários à gestão da contratação; e

X – exercer as demais atribuições decorrentes da legislação e dos instrumentos da contratação.

9.2.3. O gestor encaminhará ao setor competente a documentação necessária à liquidação e ao pagamento, considerando exclusivamente os materiais efetivamente entregues, conferidos, aceitos e atestados pela fiscalização.

9.2.4. O Gestor da Contratação será Reginaldo Saturnino Cardoso, da Secretaria Municipal de Administração, sem prejuízo de posterior substituição ou designação formal de outro servidor pela autoridade competente.

9.3. Das ocorrências e irregularidades na execução

9.3.1. As irregularidades constatadas durante a execução deverão ser registradas e comunicadas à contratada para adoção das providências necessárias.

9.3.2. Sempre que possível e desde que não haja risco à continuidade do fornecimento ou ao interesse público, a fiscalização deverá oportunizar à contratada a correção da irregularidade no prazo estabelecido neste Termo de Referência ou naquele expressamente fixado na comunicação.

9.3.3. O descumprimento das determinações regularmente expedidas pela fiscalização ou pelo gestor poderá ensejar a adoção das medidas administrativas cabíveis, observados o contraditório e a ampla defesa quando necessária a aplicação de sanção.

9.3.4. As situações que ultrapassarem a competência da fiscalização deverão ser encaminhadas ao gestor em tempo hábil para adoção das providências necessárias.

9.3.5. A eventual tolerância da Administração quanto ao descumprimento de determinada obrigação não implicará renúncia ao direito de exigir seu cumprimento nem alteração das condições estabelecidas na contratação.

10. DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO

10.1. A aferição do fornecimento será realizada de forma parcelada, de acordo com cada entrega efetivamente realizada pela contratada, em atendimento às NAFs expedidas pelo Departamento de Compras.

10.2. Para fins de medição, serão considerados exclusivamente os quantitativos de materiais de expediente, papelaria, tecidos e demais itens diversos efetivamente entregues, conferidos e aceitos pela Administração.

10.3. A medição observará as unidades de fornecimento estabelecidas para cada item, tais como unidade (UND), quilograma (KG), grama (G), pacote (PCT), caixa (CX), metro (M), litro (L), rolo (RL), dúzia (DZ) ou outra unidade indicada na relação de itens deste Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA/MG

Avenida Francisco Campos, n. 27 - Centro

Córrego Danta – Minas Gerais

10.4. Somente serão considerados para fins de medição e pagamento os materiais que:

I – tenham sido regularmente solicitados por meio da respectiva NAF;

II – tenham sido efetivamente entregues;

III – correspondam ao material e à unidade de fornecimento contratados;

IV – atendam aos quantitativos solicitados;

V – atendam às especificações técnicas estabelecidas;

VI – estejam em condições adequadas de qualidade, integridade, conservação e utilização;

VII – estejam devidamente acondicionados e protegidos, quando aplicável; e

VIII – tenham sido conferidos, aceitos e atestados pelo responsável designado pela Administração.

10.5. Materiais recusados, devolvidos ou pendentes de substituição ou complementação não serão computados na medição até que a contratada promova sua regularização e ocorra a efetiva aceitação pela Administração.

10.6. Quando houver entrega parcial devidamente aceita pela Administração, a medição poderá corresponder exclusivamente à quantidade efetivamente recebida, sem prejuízo da obrigação da contratada de complementar o quantitativo solicitado, quando cabível.

10.7. Não serão admitidos arredondamentos, conversões ou alterações das unidades de fornecimento que resultem em quantidade inferior àquela efetivamente solicitada ou em modificação das especificações dos materiais.

11. DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

11.1. Da apresentação da Nota Fiscal

11.1.1. A contratada deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente exclusivamente aos materiais de expediente, papelaria, tecidos e demais itens diversos efetivamente fornecidos e aceitos pela Administração.

11.1.2. A Nota Fiscal deverá conter as informações necessárias à identificação do fornecimento e, quando solicitado pela Administração, o número da Ata de Registro de Preços, da NAF, do empenho ou de outro instrumento correspondente à contratação.

11.1.3. A Nota Fiscal deverá ser apresentada após a entrega dos materiais e será submetida à conferência e ao atesto do responsável pela fiscalização.

11.1.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o documento será devolvido ou a contratada será comunicada para que providencie a regularização.

11.1.5. O prazo para pagamento ficará suspenso enquanto houver pendência imputável à contratada que impeça a regular liquidação da despesa, reiniciando-se após a respectiva regularização, sem ônus para a Administração.

11.2. Da liquidação

11.2.1. A liquidação da despesa será realizada após a verificação do direito adquirido pela contratada, com base nos materiais efetivamente entregues, recebidos, conferidos e atestados pela Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA/MG

Avenida Francisco Campos, n. 27 - Centro

Córrego Danta – Minas Gerais

11.2.2. Para fins de liquidação, será verificada a correspondência entre a Nota Fiscal, a respectiva NAF e os materiais efetivamente recebidos.

11.2.3. A liquidação considerará apenas os materiais regularmente aceitos, não sendo incluídos materiais recusados, devolvidos, não entregues ou pendentes de substituição ou complementação.

11.2.4. A Administração poderá solicitar os documentos necessários à comprovação da regularidade da despesa e do cumprimento das condições exigidas para pagamento.

11.3. Do prazo para pagamento

11.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura devidamente apresentada, após o recebimento definitivo dos materiais e o respectivo atesto pela fiscalização, desde que não haja pendência que impeça a regular liquidação da despesa.

11.3.2. Caso a Nota Fiscal seja apresentada antes da conclusão do recebimento definitivo, o prazo previsto no subitem anterior somente terá início após o atesto da regular execução do fornecimento.

11.3.3. O pagamento somente será realizado em relação aos materiais efetivamente entregues e aceitos pela Administração, observados os quantitativos e valores unitários registrados.

11.4. Da forma de pagamento

11.4.1. O pagamento será realizado mediante ordem bancária, com crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.

11.4.2. Considera-se como data do pagamento o dia da emissão da ordem bancária pela Administração Municipal.

11.4.3. A contratada deverá manter seus dados bancários atualizados e comunicar formalmente qualquer alteração à Administração.

11.4.4. Não será realizado pagamento antecipado em relação aos materiais ainda não fornecidos.

11.5. Das retenções tributárias

11.5.1. Quando do pagamento, serão efetuadas as retenções tributárias previstas na legislação aplicável.

11.5.2. Independentemente de previsão na proposta comercial, serão retidos na fonte os tributos nos percentuais e hipóteses estabelecidos pela legislação vigente.

11.5.3. A contratada optante pelo Simples Nacional não sofrerá retenção dos tributos abrangidos por esse regime quando a legislação assim determinar, desde que apresente a documentação comprobatória necessária, quando exigível.

12. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1. O valor estimado da contratação é de

O valor estimado da contratação é de R\$ 1.916.008,15 (um milhão, novecentos e dezesseis mil, oito reais e quinze centavos). correspondente ao somatório dos valores estimados dos itens que compõem o objeto.

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	150	PCT	ABRAÇADEIRA - MATERIAL NYLON	R\$ 21,70	R\$ 3.255,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA/MG****Avenida Francisco Campos, n. 27 - Centro****Córrego Danta – Minas Gerais**

			RESISTENTE, COR BRANCA OU PRETA, COM TESTEIRA, DIMENSÕES: COMPRIMENTO 300MM X LARGURA 4,8MM, USO DOMÉSTICO E INDUSTRIAL, APLICAÇÃO: PRENDER E UNIR PARTES OU PEÇAS - PACOTE 100 UNIDADES		
02	40	CX	ALFINETE PARA MURAL C/ CABEÇA. DESCRIÇÃO: ALFINETE COLORIDO, CABEÇA EM PLÁSTICO E PONTA EM METAL PARA QUADRO MURAL, CX COM 150 UNIDADES	R\$ 22,0333	R\$ 881,3320
03	25	UNID	ALMOFADA PARA CARIMBO, MATERIAL CAIXA PLÁSTICA COM ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA COM TECIDO, TAMANHO Nº 03, COR AZUL/PRETO, COMPRIMENTO 11 CM X 6,7 CM DE LARGURA, FORMATO RETANGULAR. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM A MARCA DOS DADOS DO FABRICANTE. PRODUTO DE 1ª LINHA.	R\$ 9,1333	R\$ 228,3325
04	60	UNID	APAGADOR COMUM PARA QUADRO DE GIZ, DE MADEIRA MACIÇA NATURAL, COM BASE EM FELTRO, MEDIDAS APROXIMADAS: 18 X 7 X 5 CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA). PRODUTO DE 1ª LINHA	R\$ 7,6667	R\$ 460,0020
05	60	UNID	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, MATERIAL BASE FELTRO, MATERIAL CORPO ACRÍLICO, COMPRIMENTO 17 CM, LARGURA 5 CM, ALTURA 10 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTOJO COM COMPARTIMENTO PARA 2 PINCÉIS. PRODUTO DE 1ª LINHA	R\$ 9,80	R\$ 588,00
06	50	CX	APONTADOR DE LÁPIS SIMPLES, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO ESCOLAR, TAMANHO PEQUENO, 01 FURO, LÂMINA EM AÇO TEMPERADO INCLINADA, CAIXA COM 12 UNIDADES, CORES VARIADAS, PRODUTO DE 1ª LINHA	R\$ 28,33	R\$ 1.416,6650
07	1000	PCT	BALÃO COLORIDO LISO, EM LÁTEX, CONFORME NBR 11786, APROVADO PELO INMETRO, CORES DIVERSAS. ESPECIFICAÇÃO: BALÃO DE LÁTEX Nº 7.0, (PACOTE COM 50 UNIDADES). CORES A SEREM DEFINIDAS COM O ÓRGÃO CONTRATANTE POR OCASIÃO DA REALIZAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DE COMPRAS	R\$ 14,2667	R\$ 14.266,70
08	1000	PCT	BALÃO COLORIDO LISO, EM LÁTEX, CONFORME NBR 11786, APROVADO PELO INMETRO CORES DIVERSAS. ESPECIFICAÇÃO: BALÃO DE LÁTEX Nº 9.0, (PACOTE COM 50 UNIDADES). CORES A SEREM DEFINIDAS COM O ÓRGÃO CONTRATANTE POR OCASIÃO	R\$ 16,7967	R\$ 16.796,70

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA/MG****Avenida Francisco Campos, n. 27 - Centro****Córrego Danta – Minas Gerais**

			DA REALIZAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DE COMPRAS		
09	500	UNID	BARBANTE ESCOLAR CRU, 100 % ALGODÃO, TUBOS DE 250 METROS, PRODUTO DE BOA QUALIDADE.	R\$ 12,9667	R\$ 6.483,3500
10	120	UNID	BATERIA DE LÍCIO 9 W (PARA MICROFONE)	R\$ 18,1333	R\$ 2.175,9960
11	500	UNID	BLOCO PARA RECADO, MATERIAL PAPEL ALCALINO, BLOCO COM 100 FOLHAS, CORES AZUL CLARO E/OU AMARELO, LARGURA 76 MM, COMPRIMENTO 102 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AUTOADESIVO, REMOVÍVEL, POST-IT, PRODUTO DE 1ª LINHA	R\$ 11,2667	R\$ 5.633,3500
12	80	CX	BORRACHA BRANCA MACIA, DE BOA QUALIDADE, ESPECIAL PARA APAGAR ESCRITA À LÁPIS/GRAFITE, MEDINDO NO MÍNIMO 32X23X8 MM, COMPOSIÇÃO A BASE DE MATERIAIS QUE NÃO MANCHEM O PAPEL AO APAGAR A ESCRITA, APROVADA PELO INMETRO, CAIXA COM 40 UNIDADES	R\$ 28,6667	R\$ 2.293,3360
13	100	UNID	CADERNO BROCHURÃO GRANDE, SEM PAUTA, 60 FOLHAS, CAPA FLEXÍVEL DE BOA QUALIDADE, FOLHAS 100% BRANCAS, MEDINDO 200 X 275MM. PRODUTO 1ª LINHA	R\$ 6,3333	R\$ 633,33
14	1800	UNID	CADERNO BROCHURÃO GRANDE, COM PAUTA, 60 FOLHAS, CAPA SEMI-DURA, TAMANHO 200 MMX275 MM, PRODUTO DE QUALIDADE, 1ª LINHA	R\$ 7,00	R\$ 12.600,00
15	600	UNID	CADERNO BROCHURÃO GRANDE, 96 FOLHAS, CAPA SEMI-DURA, COM PAUTA, GRAMPEADO, TAMANHO 200 MMX275 MM, PRODUTO DE QUALIDADE, 1ª LINHA	R\$ 10,2667	R\$ 6.160,02
16	80	UNID	CADERNO BROCHURÃO PEQUENO, 96 FOLHAS, COM PAUTA, CAPA DURA, GRAMPEADO, DIMENSÕES: 140MMX202MM, PRODUTO DE QUALIDADE, 1ª LINHA	R\$ 6,9667	R\$ 557,3360
17	400	UNID	CADERNO BROCHURÃO GRANDE, COM PAUTA, 96 FOLHAS, CAPA DURA, GRAMPEADO, DIMENSÕES 200 MMX275 MM, PRODUTO DE QUALIDADE, 1ª LINHA	R\$ 12,60	R\$ 5.040,00
18	50	UNID	CADERNO DE PROTOCOLO PEQUENO (LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA) COM 100 FOLHAS, NUMERADAS, CAPA/CONTRACAPA DURA, EM PAPELÃO, 154 X 216 MM, COR PRETA OU AZUL, PRODUTO DE QUALIDADE 1ª LINHA	R\$ 24,2667	R\$ 1.213,3350

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA/MG****Avenida Francisco Campos, n. 27 - Centro****Córrego Danta – Minas Gerais**

19	800	UNID	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO, TAMANHO OFÍCIO, EM MATERIAL PLÁSTICO SUPER RESISTENTE, COM POLIONDAS, MONTAGEM FÁCIL E RÁPIDA, POSSUI TAMPA COM AUTOTRAVAMENTO, COM ESPAÇO PARA ANOTAR INFORMAÇÕES, COMO: DATA, DEPARTAMENTO, LOCAL, CODIFICAÇÃO, DIMENSÕES: 35 X 13 X 25 CM, APRESENTANDO GARANTIA DE QUALIDADE, COR A SER DEFINIDA COM O ÓRGÃO CONTRATANTE POR OCASIÃO DA REALIZAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DE COMPRAS	R\$ 9,60	R\$ 7.680,00
20	50	UNID	CALCULADORA DE MESA, 12 DÍGITOS COM INCLINAÇÃO NO VISOR, 4 OPERAÇÕES BÁSICAS, RAIZ QUADRADA, PORCENTAGEM, FONTE DE ALIMENTAÇÃO PILHA AA. DIMENSÕES: 149X120X50 MM, CONTENDO SELO DO INMETRO	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
21	200	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR AZUL, PONTA DE APROXIMADAMENTE 0,8MM, ESCRITA MACIA, COM CORPO EM PLÁSTICO HEXAGONAL E TRANSPARENTE, COM UM FURO AO MEIO, COM APROXIMADAMENTE 15 CM, TAMPA CÔNICA E VENTILADA EM CONFORMIDADE COM PADRÃO ISO, BOLA DE TUNGSTÊNIO, ESFERA PERFEITA E MUITO RESISTENTE. FABRICAÇÃO NACIONAL, COM TINTA DE ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE QUE SECA RAPIDAMENTE EVITANDO BORRÕES NA ESCRITA. DURABILIDADE: ESCRIVE ATÉ 2 KM, CAIXA COM 50 UNIDADES, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE. DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PRODUTO DE 1ª LINHA, SIMILAR À MARCA BIC CRISTAL.	R\$ 60,00	R\$ 12.000,00
22	60	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR PRETA, PONTA DE APROXIMADAMENTE 0,8MM, ESCRITA MACIA, COM CORPO EM PLÁSTICO HEXAGONAL E TRANSPARENTE, COM UM FURO AO MEIO, COM APROXIMADAMENTE 15 CM, TAMPA CÔNICA E VENTILADA EM CONFORMIDADE COM PADRÃO ISO, BOLA DE TUNGSTÊNIO, ESFERA PERFEITA E MUITO RESISTENTE. FABRICAÇÃO NACIONAL, COM TINTA DE ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE QUE SECA RAPIDAMENTE EVITANDO	R\$ 60,00	R\$ 3.600,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA/MG****Avenida Francisco Campos, n. 27 - Centro****Córrego Danta – Minas Gerais**

			BORRÕES NA ESCRITA. DURABILIDADE: ESCREVE ATÉ 2 KM, CAIXA COM 50 UNIDADES, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE. DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PRODUTO DE 1ª LINHA, SIMILAR À MARCA BIC CRISTAL.		
23	30	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR VERMELHA, PONTA DE APROXIMADAMENTE 0,8MM, ESCRITA MACIA, COM CORPO EM PLÁSTICO HEXAGONAL E TRANSPARENTE, COM UM FURO AO MEIO, COM APROXIMADAMENTE 15 CM, TAMPA CÔNICA E VENTILADA EM CONFORMIDADE COM PADRÃO ISO, BOLA DE TUNGSTÊNIO, ESFERA PERFEITA E MUITO RESISTENTE. FABRICAÇÃO NACIONAL, COM TINTA DE ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE QUE SECA RAPIDAMENTE EVITANDO BORRÕES NA ESCRITA. DURABILIDADE: ESCREVE ATÉ 2 KM, CAIXA COM 50 UNIDADES, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE. DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PRODUTO DE 1ª LINHA, SIMILAR À MARCA BIC CRISTAL.	R\$ 60,00	R\$ 1.800,00
24	60	CX	CANETA MARCA TEXTO, EM MATERIAL PLÁSTICO, TINTA SUPERFLUORECENTE COM MAIOR INTENSIDADE, GARANTINDO O MELHOR DESEMPENHO, PONTA CHANFRADA, CAIXA COM 12 UNIDADES, COR AMARELO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE E SELO DO INMETRO. DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PRODUTO DE 1ª LINHA	R\$ 32,00	R\$ 1.920,00
25	50	UNID	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA MÉDIA, COM TAMPA COM TRAVA, CAPACIDADE DE 12 L, PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E QUALIDADE, SUPERFÍCIES INTERNAS LISAS, NAS DIMENSÕES APROXIMADAS DE 36 X 25 X 23 CM (COMP X LARG X ALT), PRODUTO DE QUALIDADE 1ª LINHA	R\$ 40,2667	R\$ 2.013,3350

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA/MG****Avenida Francisco Campos, n. 27 - Centro****Córrego Danta – Minas Gerais**

26	60	UNID	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA GRANDE, COM TAMPA COM TRAVA, CAPACIDADE DE 20 L, PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E QUALIDADE, SUPERFÍCIES INTERNAS LISAS, NAS DIMENSÕES APROXIMADAS DE 41 X 29 X 25 CM (COMP X LARG X ALT), PRODUTO DE QUALIDADE 1ª LINHA	R\$ 48,2667	R\$ 2.896,0020
27	50	PCT	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO PRETA, TAMANHO A4, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COR PRETA, FORMATO 210 X 297 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONTRACAPA. PACOTE COM 100 UNIDADES, PRODUTO DE QUALIDADE 1ª LINHA	R\$ 58,00	R\$ 2.900,00
28	50	PCT	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO TRANSPARENTE, TAMANHO A4, CAPA ENCADERNAÇÃO, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO A4, FORMATO 210 X 297 MM, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE, PACOTE COM 100 UNIDADES, PRODUTO DE QUALIDADE 1ª LINHA	R\$ 58,00	R\$ 2.900,00
29	100	CX	CLIPS METÁLICO PARA PAPÉIS, NÚMERO 2/0, FABRICADO EM ARAME EM AÇO GALVANIZADO, NIQUELADO OU CROMADO, RESISTENTE À OXIDAÇÃO OU FERRUGEM, DE BOA QUALIDADE, CAIXA COM 500 GR. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: A MARCA E A QUANTIDADE DE CLIPS DEVERÃO VIR IMPRESSAS NA EMBALAGEM	R\$ 16,80	R\$ 1.680,00
30	100	CX	CLIPS METÁLICO PARA PAPÉIS, NÚMERO 3/0, FABRICADO EM ARAME EM AÇO GALVANIZADO, NIQUELADO OU CROMADO, RESISTENTE À OXIDAÇÃO OU FERRUGEM, DE BOA QUALIDADE, CAIXA COM 500 GR. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: A MARCA E A QUANTIDADE DE CLIPS DEVERÃO VIR IMPRESSAS NA EMBALAGEM	R\$ 16,80	R\$ 1.680,00
31	100	CX	CLIPS METÁLICO PARA PAPÉIS, NÚMERO 6/0, FABRICADO EM ARAME EM AÇO GALVANIZADO, NIQUELADO OU CROMADO, RESISTENTE À OXIDAÇÃO OU FERRUGEM, DE BOA QUALIDADE, CAIXA COM 500 GR. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: A MARCA E A QUANTIDADE DE CLIPS DEVERÃO VIR IMPRESSAS NA EMBALAGEM	R\$ 16,80	R\$ 1.680,00
32	100	CX	CLIPS METÁLICO PARA PAPÉIS, NÚMERO 8/0, FABRICADO EM ARAME EM AÇO GALVANIZADO, NIQUELADO	R\$ 16,80	R\$ 1.680,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA/MG****Avenida Francisco Campos, n. 27 - Centro****Córrego Danta – Minas Gerais**

			OU CROMADO, RESISTENTE À OXIDAÇÃO OU FERRUGEM, DE BOA QUALIDADE, CAIXA COM 500 GR. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: A MARCA E A QUANTIDADE DE CLIPS DEVERÃO VIR IMPRESSAS NA EMBALAGEM		
33	150	UNID	COLA ADESIVA INSTANTÂNEA - ADESIVO LÍQUIDO INSTANTÂNEO MULTIUSO: TUBO CONTENDO 20G (VINTE GRAMAS) DE ADESIVO INSTANTÂNEO PARA METAIS, MADEIRAS, PORCELANAS, BORRACHAS, PLÁSTICO E OUTROS, À BASE DE CIANOACRILATO, VISCOSIDADE ALTA. O PRODUTO DEVERÁ CONTER EM SEU RÓTULO AS INSTRUÇÕES DE USO E PRECAUÇÕES EM CASO DE CONTATO COM A PELE. VALIDADE MÍNIMA DE 10(DEZ) MESES A CONTAR DA ENTREGA. PADRÃO IGUAL OU SUPERIOR TEK BOND	R\$ 13,8333	R\$ 2.074,9950
34	70	CX	COLA BRANCA LÍQUIDA, USO ESCOLAR, EMBALAGEM COM 90 GRAMAS, COLA A BASE DE ÁGUA, ATÓXICA, LAVÁVEL, TAMPA COM BICO DOSADOR ECONÔMICO, CAIXA COM 12 UNIDADES, PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSAS NO CORPO DO MATERIAL, COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, PRODUTO COM SELO DO INMETRO	R\$ 48,00	R\$ 3.360,00
35	100	UNID	COLA BRANCA LÍQUIDA, EMBALAGEM DE 1000 GRAMAS, A BASE DE ÁGUA, ATÓXICA, LAVÁVEL, TAMPA COM BICO DOSADOR ECONÔMICO, PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSAS NO CORPO DO MATERIAL, COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, PRODUTO COM SELO DO INMETRO	R\$ 18,8333	R\$ 1.883,33
36	70	PCT	COLA COLORIDA PARA TRABALHOS ESCOLARES E ARTESANAIS, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 25 GRAMAS, ATÓXICA, COM BICO APLICADOR PARA FACILITAR A PINTURA, PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSAS NO CORPO DO MATERIAL, COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, EMBALAGEM COM 06 CORES	R\$ 17,60	R\$ 1.232,00
37	180	PCT	COLA COLORIDA COM GLITTER PARA TRABALHOS ESCOLARES E ARTESANAIS, EMBALAGEM PLÁSTICA	R\$ 19,2667	R\$ 3.468,0060

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA/MG****Avenida Francisco Campos, n. 27 - Centro****Córrego Danta – Minas Gerais**

			DE 25 GRAMAS, ATÓXICA, COM BICO APLICADOR PARA FACILITAR A PINTURA, PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSAS NO CORPO DO MATERIAL, COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, EMBALAGEM COM 06 CORES		
38	300	UNID	COLA DE SILICONE LIQUIDA COM 100ML/85G, RECOMENDADA PARA TRABALHOS ARTÍSTICOS, ESPECIALMENTE PARA TRABALHOS EM E.V.A, ISOPOR, PAPEL, PAPELÃO, TECIDOS, ESPONJAS, CORTIÇAS, MADEIRAS, ENTRE OUTROS	R\$ 14,45	R\$ 4.335,00
39	150	UNID	COLA EM BASTÃO 40 GR, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICA, TIPO BASTÃO, PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSAS NO CORPO DO MATERIAL, COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA	R\$ 7,00	R\$ 1.050,00
40	300	UNID	COLA PARA EVA E ISOPOR FRASCO PLÁSTICO CONTENDO 90 GR, POSSUI UM EXCLUSIVO BICO APLICADOR QUE FACILITA A APLICAÇÃO ALÉM DE SER ECONÔMICO ESPECIFICAÇÃO : LÍQUIDA, LAVÁVEL, COM SECAGEM RÁPIDA, NÃO TÓXICA, INFLAMÁVEL, PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSAS NO CORPO DO MATERIAL, COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA	R\$ 9,50	R\$ 2.850,00
41	300	PCT	COLA QUENTE EM BASTÃO DE SILICONE TRANSPARENTE, GROSSO, MEDINDO 11 MM DE DIÂMETRO X 30 CM DE COMPRIMENTO, PARA SER UTILIZADA EM PISTOLA ELÉTRICA EM ATIVIDADES ARTESANAIS, EMBALAGEM DE 01 KG, CONTENDO SELO DO INMETRO, PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSAS NO CORPO DO MATERIAL, COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA	R\$ 58,1667	R\$ 17.450,01
42	250	PCT	COLA QUENTE EM BASTÃO DE SILICONE TRANSPARENTE, FINO, MEDINDO 7,5 MM DE DIÂMETRO X 30 CM DE COMPRIMENTO, PARA SER UTILIZADA EM PISTOLA ELÉTRICA EM ATIVIDADES ARTESANAIS, EMBALAGEM DE 01 KG, CONTENDO SELO DO INMETRO, PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSAS NO CORPO DO MATERIAL, COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A	R\$ 59.1667	R\$ 14.791,6750

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA/MG****Avenida Francisco Campos, n. 27 - Centro****Córrego Danta – Minas Gerais**

			PARTIR DA DATA DA ENTREGA		
43	100	CX	CORRETIVO LÍQUIDO, A BASE DE ÁGUA, INODORO, ATÓXICO, SECAGEM RÁPIDA, APLICAÇÃO EM PAPEL COMUM, PARA CORREÇÃO DE QUALQUER TIPO DE ESCRITA, FRASCO COM 18 ML, CAIXA COM 12 UNIDADES, CONTENDO SELO DO INMETRO, PROCEDÊNCIA E VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES IMPRESSAS NO CORPO DO MATERIAL	R\$ 31,45	R\$ 3.145,00
44	90	PCT	DUREX COLORIDO (FITA ADESIVA ESCOLAR COLORIDA). ESPECIFICAÇÕES: ADESIVO ACRÍLICO A BASE DE ÁGUA, MEDIDA: 12MM X 10 METROS, PACOTE COM 10 ROLOS, CORES VARIADAS A SEREM DEFINIDAS COM O ÓRGÃO CONTRATANTE POR OCASIÃO DA SOLICITAÇÃO DE COMPRAS PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSAS NO CORPO DA EMBALAGEM	R\$ 17,85	R\$ 1.606,50
45	3500	PCT	EMBORRACHADO EVA (ETILENO VINIL ACETATO) LISO, TAMANHO 60X40 CM, ESPESSURA DE 3 MM, ATÓXICO, PACOTES COM 10 UNID, CONTENDO SELO DO INMETRO. CORES A SEREM DEFINIDAS COM O ÓRGÃO CONTRATANTE POR OCASIÃO DA SOLICITAÇÃO DE COMPRAS	R\$ 29,6667	R\$ 103.833,45
46	2500	PCT	EMBORRACHADO EVA (ETILENO VINIL ACETATO) COM GLITTER, TAMANHO 60X40 CM, ESPESSURA DE 3 MM, ATÓXICO, PACOTES COM 10 UNID, CONTENDO SELO DO INMETRO. CORES A SEREM DEFINIDAS COM O ÓRGÃO CONTRATANTE POR OCASIÃO DA SOLICITAÇÃO DE COMPRAS	R\$ 61,0000	R\$ 152.500,00
47	350	CX	ENVELOPE TIPO SACO, TAMANHO A4, EM PAPEL PARDOS OU KRAFT NATURAL, SEM TIMBRE, 80 G/M2, FORMATO 229 MM X 324 MM, CAIXA COM 250 UNIDADES EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, ENVELOPE DE ALTA QUALIDADE	R\$ 107,50	R\$ 37.625,00
48	60	CX	ENVELOPE TIPO SACO, SEM TIMBRE, EM PAPEL PARDOS OU KRAFT NATURAL, 80 G/M2, FORMATO 260 MM X 360 MM. CAIXA COM 250 UNIDADES, EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, QUALIDADE SUPERIOR.	R\$ 121,6667	R\$ 7.300,0020
49	100	CX	ENVELOPE A3 KRAFT (PARDO); CONFECCIONADO NO PAPEL KRAFT	R\$ 88,3333	R\$ 8.833,33

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA/MG****Avenida Francisco Campos, n. 27 - Centro****Córrego Danta – Minas Gerais**

			NATURAL 80G, NO TAMANHO 31 X 41CM. ENVELOPE DE ALTA QUALIDADE, CAIXA COM 50 UNIDADES		
50	50	CX	ENVELOPE A4 BRANCO; CONFECCIONADO NO PAPEL OFF SET BRANCO 90G, NO TAMANHO 24 X 34CM. ENVELOPE DE ALTA QUALIDADE, CAIXA COM 50 UNIDADES	R\$ 34,6667	R\$ 1.733,3350
51	50	PCT	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, CAPACIDADE 50 FOLHAS, EM PVC, COR PRETA OU TRANSPARENTE, DIÂMETRO 09 MM. ESPECIFICAÇÃO: PVC SEMI-RÍGIDO PARA ENCADERNAR APROXIMADAMENTE 50 FLS, COMPRIMENTO DE 33 CM, PACOTE COM 100 UNIDADES, CONTENDO SELO DO INMETRO	R\$ 36,8333	R\$ 1.841,6650
52	30	PCT	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, CAPACIDADE 100 FOLHAS, EM PVC, COR PRETA OU TRANSPARENTE, DIÂMETRO 17 MM. ESPECIFICAÇÃO: PVC SEMI-RÍGIDO PARA ENCADERNAR APROXIMADAMENTE 100 FLS, COMPRIMENTO DE 33 CM, PACOTE COM 100 UNIDADES, CONTENDO SELO DO INMETRO	R\$ 55,6667	R\$ 1.670,0010
53	50	PCT	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, CAPACIDADE 250 FOLHAS, EM PVC, COR PRETA OU TRANSPARENTE, DIÂMETRO 33 MM. ESPECIFICAÇÃO: PVC SEMI-RÍGIDO PARA ENCADERNAR APROXIMADAMENTE 250 FLS, COMPRIMENTO DE 33 CM, PACOTE COM 100 UNIDADES CONTENDO SELO DO INMETRO	R\$ 64,00	R\$ 3.200,00
54	80	UNID	ESTILETE COM CABO EM PLÁSTICO RÍGIDO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 13 CM, LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL EXTENSÍVEL INTERNA, COM 18 MM DE LARGURA, AVANÇO GRADUÁVEL COM TRAVA DE SEGURANÇA, DE BOA QUALIDADE, CORES VARIADAS CONTENDO SELO DO INMETRO	R\$ 7,00	R\$ 560,00
55	60	UNID	EXTRATOR DE GRAMPO EM AÇO INOX, NIQUELADO OU CROMADO, TIPO ESPÁTULA, DE ALTA RESISTÊNCIA, PRÓPRIA PARA EXTRAÇÃO DE GRAMPO 26/6 E 26/8, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 CM DE COMPRIMENTO E 1,5 DE LARGURA,	R\$ 3,50	R\$ 210,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA/MG****Avenida Francisco Campos, n. 27 - Centro****Córrego Danta – Minas Gerais**

			PRODUTO DE QUALIDADE SUPERIOR		
56	500	PCT	FITA ADESIVA LARGA, TRANSPARENTE, IDEAL PARA EMPACOTAMENTO DE EMBALAGENS EM PAPEL, PAPELÃO E PLÁSTICAS, MONOFACE, COM ALTO PODER DE FIXAÇÃO, NÃO MELA COM O PASSAR DO TEMPO, MATERIAL POLIPROPILENO COM ADESIVO MEDINDO 48 MM X 50 M, ACONDICIONADAS EM PACOTES COM 05 UNIDADES, COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PRODUTO DE 1ª LINHA.	R\$ 39,00	R\$ 19.500,00
57	250	UNID	FITA ADESIVA DUREX TRANSPARENTE, DIMENSÕES 12MM X 50M, TRANSPARENTE, FITA ADESIVA DE POLIPROPILENO. IDEAL PARA FECHAMENTO DE CAIXAS DE PAPELÃO, EMPACOTAMENTO, IDENTIFICAÇÃO, EMENDAS E REFORÇO.	R\$ 3.6667	R\$ 916,6750
58	300	UNID	FITA ADESIVA SILICONE - FITA DUPLA FACE ALTA ADERÊNCIA, ESPESSURA DE 1,0MM COM LARGURA DE 19MM E COMPRIMENTO DE 20 METROS. UTILIZADA PARA FIXAÇÃO PERMANENTE DE SUBSTRATOS DE METAIS, VIDROS, PLÁSTICOS, MADEIRAS, ETC. PADRÃO DE REFERÊNCIA 3M OU TECNICAMENTE EQUIVALENTE EM QUALIDADE. COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	R\$ 14,6333	R\$ 4.389,99
59	800	UNID	FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, COR BRANCA OU PALHA, LARGURA 18 MM, COMPRIMENTO 50 M, APLICAÇÃO MULTIUSO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PRODUTO DE 1ª LINHA.	R\$ 8,0750	R\$ 6.460,00
60	500	UNID	FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, COR BRANCA OU PALHA, LARGURA 48 MM, COMPRIMENTO 50 M, APLICAÇÃO MULTIUSO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PRODUTO DE 1ª LINHA.	R\$ 13,1333	R\$ 6.566,65
61	300	UNID	FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, COR BRANCA OU PALHA, TIPO DUPLA FACE, LARGURA 18 MM, COMPRIMENTO 30M, COR BRANCA, FINA, APLICAÇÃO MULTIUSO, COM VALIDADE MÍNIMA DE	R\$ 7,1333	R\$ 2.139,99

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA/MG****Avenida Francisco Campos, n. 27 - Centro****Córrego Danta – Minas Gerais**

			10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PRODUTO DE 1ª LINHA.		
62	250	UNID	FITA ZEBRADA PARA ISOLAMENTO E SINALIZAÇÃO, MATERIAL PLÁSTICO, COMPRIMENTO 185 M, LARGURA 70 MM, COR PRETA E AMARELA, APLICAÇÃO SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FORMATO CORES EM DIAGONAL. PRODUTO DE BOA QUALIDADE	R\$ 49,6667	R\$ 12.416,6750
63	500	UNID	FITILHO 5 MM DE LARGURA, EM MATERIAL SINTÉTICO (NYLON). ROLO COM 50 MT, CORES A SEREM DEFINIDAS COM O ÓRGÃO CONTRATANTE POR OCASIÃO DA REALIZAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DE COMPRAS. PRODUTO DE 1ª LINHA	R\$ 12,1333	R\$ 6.066,65
64	100	CX	GIZ DE CERA FINO, RESISTENTE, CAIXA COM 12 UNIDADES, TIPO BASTÃO, ATÓXICO, ANI-ALÉRGICO, FORMATO ARREDONDADO, ANATÔMICO PARA CRIANÇAS, NÃO PERECÍVEL, NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E SELO DO INMETRO. CAIXA COM 12 UNIDADES.	R\$ 9,1333	R\$ 913,33
65	250	CX	GIZ DE CERA GROSSO, RESISTENTE, CAIXA COM 12 UNIDADES, TIPO BASTÃO, ATÓXICO, ANI-ALÉRGICO, FORMATO ARREDONDADO, ANATÔMICO PARA CRIANÇAS, NÃO PERECÍVEL, NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E SELO DO INMETRO. CAIXA COM 12 UNIDADES	R\$ 12.4667	R\$ 3.116.6750
66	500	CX	GIZ ESCOLAR BRANCO PARA QUADRO, RESISTENTE, ATÓXICO, ANTI-ALÉRGICO, MACIO, NÃO SOLTA PÓ, COR BRANCA, CX C/ 64 UND.	R\$ 7.1333	R\$ 3.566.6500
67	40	PCT	GOMINHAS ELÁSTICAS PARA USO GERAL, (GOMINHAS DE AMARRAR DINHEIRO), ENTRE OUTRAS FUNÇÕES. MATERIAL LÁTEX, BEM RESISTENTE. PACOTE COM 1200 UNIDADES	R\$ 34.9667	R\$ 1.398.6680
68	100	UNID	GRAMPEADOR DE MESA, DE QUALIDADE SUPERIOR, COM ESTRUTURA METÁLICA, BASE EMBORRACHADA E COMPARTIMENTO PARA 210 GRAMPOS GALVANIZADOS, DEVE ALFINETAR E GRAMPEAR, USO DE GRAMPO 26/6, PINTADO NA COR PRETA, CROMADO, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA GRAMPEAR APROXIMADAMENTE 25 FOLHAS DE	R\$ 25.9333	R\$ 2.593.3300

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA/MG****Avenida Francisco Campos, n. 27 - Centro****Córrego Danta – Minas Gerais**

			PAPEL 75G/M², MEDINDO APROXIMADAMENTE 9 CM DE ALTURA X 21 CM DE COMPRIMENTO E 4,8 CM LARGURA NA BASE, COM SELO DE QUALIDADE INMETRO OU CERTIFICAÇÃO ISO.		
69	50	UNID	GRAMPEADOR DE MESA, GRAMPEIA ATÉ 50 FOLHAS, COM ESTRUTURA EM METAL CROMADO OU PINTADO, BASE PROVIDA EM FUNDO DE BORRACHA, COMPATÍVEL COM OS GRAMPOS 26/6. DIMENSÕES APROXIMADAS: 280X70X180MM, MOLA RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA, QUALIDADE 1ª LINHA	R\$ 50,60	R\$ 2.530,00
70	60	UNID	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE, GRAMPEIA ATÉ 100 FOLHAS, COM ESTRUTURA EM METAL CROMADO OU PINTADO, BASE PROVIDA EM FUNDO DE BORRACHA, COMPATÍVEL COM OS GRAMPOS DO TIPO: 23/6, 23/8, 23/10 E 23/13. DIMENSÕES APROXIMADAS: 280X70X180MM, MOLA RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA, QUALIDADE 1ª LINHA	R\$ 149,9333	R\$ 8.995,9980
71	120	CX	GRAMPO TAMANHO 26/6, ALTA RESISTÊNCIA, CAPACIDADE PARA 25 FOLHAS (FOLHA 75 G) COR PRATA OU COBRE, MACIO, ARAME DE AÇO REVESTIDO, RESISTENTE A OXIDAÇÃO (ANTI-FERRUGEM) EMBALAGEM COM 5000 UNIDADES, COM SELO DO INMETRO E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, QUALIDADE 1ª LINHA.	R\$ 29,4667	R\$ 3.536,0040
72	70	CX	GRAMPO TAMANHO 23/13 (13 MM) PARA GRAMPEADOR GRANDE, ALTA RESISTÊNCIA, CAPACIDADE PARA 100 FOLHAS (FOLHA DE 75 G), COR PRATA OU COBRE, MACIO, ARAME DE AÇO REVESTIDO, RESISTENTE A OXIDAÇÃO (ANTI-FERRUGEM) EMBALAGEM COM 5000 UNIDADES, COM SELO DO INMETRO E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	R\$ 29,9333	R\$ 2.095,3310
73	160	CX	LÁPIS DE COR NO FORMATO REDONDO OU HEXAGONAL, APONTADOS, CAIXA C/ 12 UNIDADES, PONTA MACIA, PRODUZIDOS MADEIRA MACIÇA, ISENTA DE NÓS, 100% REFLORESTADA, COM SELO FSC, APRESENTANDO COLAGEM PERFEITA DAS METADES E COM RÍGIDA FIXAÇÃO DO GRAFITE, RECOBERTO COM TINTA ATÓXICA, APRESENTANDO BOA PIGMENTAÇÃO.	R\$ 16,1333	R\$ 2.581,3280

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA/MG****Avenida Francisco Campos, n. 27 - Centro****Córrego Danta – Minas Gerais**

			O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR SELO DO INMETRO E NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DO PRODUTO E DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE INFERIOR A 10 MESES DO ATO DA COMPRA		
74	160	CX	LÁPIS DE COR, CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: CORES MAIS VIVAS E INTENSAS. MADEIRA 100% REFLORESTADA E CERTIFICADA FSC; MINA MACIA E RESISTENTE; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 12 LÁPIS DE COR; GRÁTIS 2 LÁPIS / 1 BORRACHA / 1 APONTADOR; FORMATO DO LÁPIS: SEXTAVADO, ATÓXICO. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A FABER CASTELL.	R\$ 22,2667	R\$ 3.562,6720
75	75	CX	LÁPIS COMUM PRETO, Nº 2, CILÍNDRICO OU SEXTAVADO, CONFECCIONADO EM MADEIRA MACIA, DE ALTA QUALIDADE, 100% REFLORESTADA, SEM RACHADURAS, QUALIDADE SUPERIOR DE 1ª LINHA, MEDINDO DE 16,0 CM A 17,5 CM, APONTADO, CAIXA COM 144 UNIDADES. ESPECIFICAÇÃO: GARANTIR EXCELENTE ESCRITA, APONTABILIDADE COM ALTA RESISTÊNCIA, MACIEZ E APAGABILIDADE	R\$ 71,6667	R\$ 5.375,0025
76	100	UNID	LÁPIS PRETO Nº 06	R\$ 5,1667	R\$ 516,6700
77	60	UNID	LIVRO DE ATA, COM 50 FOLHAS, SEM MARGENS, GRAMATURA 56 G/ M2, FORMATO VERTICAL, COMPRIMENTO 310 MM, LARGURA 220 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPA DURA NA COR PRETA, FOLHAS BRANCAS, NUMERADAS E PAUTADAS, QUALIDADE SUPERIOR ATUALIZADO CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA DA DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO - DREI Nº 11 DE 05/12/2013 - D.O.U.: 09/12/2013. PÁGINAS NUMERADAS TIPOGRAFICAMENTE FRENTE E VERSO, PAPEL BRANCO 85G, IMPRESSÃO OFFSET, CAPA REVESTIDA EM PERCALUX E TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO	R\$ 18,3333	R\$ 1.099,9980
78	100	UNID	LIVRO DE ATA, COM 100 FOLHAS, SEM MARGENS, GRAMATURA 56 G/ M2, FORMATO VERTICAL, COMPRIMENTO 310 MM, LARGURA 220 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPA DURA NA COR PRETA, FOLHAS	R\$ 24,2667	R\$ 2.426,67

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA/MG****Avenida Francisco Campos, n. 27 - Centro****Córrego Danta – Minas Gerais**

			BRANCAS, NUMERADAS E PAUTADAS, QUALIDADE SUPERIOR ATUALIZADO CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA DA DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO - DREI Nº 11 DE 05/12/2013 - D.O.U.: 09/12/2013. PÁGINAS NÚMERADAS TIPOGRAFICAMENTE FRENTE E VERSO, PAPEL BRANCO 85G, IMPRESSÃO OFFSET, CAPA REVESTIDA EM PERCALUX E TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO		
79	60	UNID	LIVRO DE ATA, COM 200 FOLHAS, SEM MARGENS, GRAMATURA 56 G/ M2, FORMATO VERTICAL, COMPRIMENTO 310 MM, LARGURA 220 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPA DURA NA COR PRETA, FOLHAS BRANCAS, NUMERADAS E PAUTADAS, QUALIDADE SUPERIOR ATUALIZADO CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA DA DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO - DREI Nº 11 DE 05/12/2013 - D.O.U.: 09/12/2013. PÁGINAS NÚMERADAS TIPOGRAFICAMENTE FRENTE E VERSO, PAPEL BRANCO 85G, IMPRESSÃO OFFSET, CAPA REVESTIDA EM PERCALUX E TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO	R\$ 37,6667	R\$ 2.260,0020
80	350	CX	MASSA DE MODELAR CX C/ 12 BASTÕES, CORES VARIADAS, MACIA, EM MATERIAL ATÓXICO A BASE DE AMIDO, PODENDO SER REAPROVEITADA, CORES VIVAS E BRILHANTES, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 10 MESES DO ATO DA COMPRA	R\$ 7,80	R\$ 2.730,00
81	50	UNID	MOLHA DEDO EM PASTA: MOLHADOR DE DEDO EM PASTA, CARGA A BASE DE GLICÓIS E ÁCIDO GRAXO, BASE E TAMPA EM PLÁSTICO E FORMATO REDONDO, COM 12 GRAMAS, ATÓXICO, APLICAÇÃO: MANUSEIO DE PAPÉIS.	R\$ 6,1667	R\$ 308,3350
82	30	UNID	ORGANIZADOR DE MESA, CONFECCIONADO EM ACRÍLICO POLIESTIRENO CRISTAL OU FUMÊ, DOTADO DE UM PORTA LÁPIS/CANETAS, UM PORTA-CLIPS E UM PORTA-LEMBRETES, FIXADOS	R\$ 15,4933	R\$ 464,7990

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA/MG****Avenida Francisco Campos, n. 27 - Centro****Córrego Danta – Minas Gerais**

			SOBRE UMA BASE RETANGULAR ÚNICA, DIMENSÕES MÍNIMAS: 17X7X8 CM, PRODUTO DE BOA QUALIDADE		
83	50	ROL O	PAPEL ADESIVO TRANSPARENTE (CONTACT) PAPEL AUTO-ADESIVO EM LAMINADO, MATERIAL PVC, PROTEGIDO NO VERSO, POR PAPEL SILICONADO. APLICÁVEL NA MAIORIA DAS SUPERFÍCIES, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO CONTACT, COR INCOLOR OU TRANSPARENTE, GRAMATURA 80 MICRAS, COM ESCALA EM CM, DIMENSÕES: 45CM X 10M. PRODUTO DE 1ª LINHA.	R\$ 56,6667	R\$ 2.833,3350
84	50	ROL O	PAPEL CONTACT COM ESTAMPA, ESPECIFICAÇÕES: LAMINADO DE PVC AUTOADESIVO, PROTEGIDO NO VERSO, POR PAPEL SILICONADO. APLICÁVEL NA MAIORIA DAS SUPERFÍCIES. DIMENSÕES: 45CM X 10M.	R\$ 110,00	R\$ 5.500,00
85	800	CX	PAPEL ALCALINO A4 - 210X297 MM, ULTRA-BRANCO, 75 G/ M ² , COM SISTEMA DE QUALIDADE ISO OU SELO INMETRO, PARA USO GERAL, ACONDICIONADO EM PACOTES COM 500 FOLHAS (EMBALAGEM PRIMÁRIA) E CAIXA CONTENDO 10 RESMAS (EMBALAGEM SECUNDÁRIA)	R\$ 283,3333	R\$ 226.666,64
86	120	PCT	PAPEL ALCALINO A4 COLORIDO, CORES VARIADAS, MEDIDAS 210 X 297MM, 75G/M ² , COM SELO DO INMETRO, EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, PACOTE COM 100 FOLHAS, CORES A SEREM DEFINIDAS COM O ÓRGÃO CONTRATANTE POR OCASIÃO DA REALIZAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DE COMPRAS	R\$ 11,4667	R\$ 1.376,0040
87	400	PCT	PAPEL CARTÃO, CORES FIRMES E VARIADAS, COM OPÇÃO DE NO MÍNIMO 10 CORES. ESPECIFICAÇÃO: TAMANHO 50X70, 240 G, MATERIAL DE QUALIDADE, PACOTE COM 10 UNIDADES, CONTENDO SELO DO INMETRO. CORES A SEREM DEFINIDAS COM O ÓRGÃO CONTRATANTE POR OCASIÃO DA REALIZAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DE COMPRAS	R\$ 30,00	R\$ 12.000,00
88	1000	UNID	PAPEL CELOFANE TRANSPARENTE, CORES VARIADAS COM NO MÍNIMO 10	R\$ 3,5000	R\$ 3.500,0000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA/MG****Avenida Francisco Campos, n. 27 - Centro****Córrego Danta – Minas Gerais**

			OPÇÕES DE CORES, MEDIDAS DE 85 X 100CM, EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE. CORES A SEREM DEFINIDAS COM O ÓRGÃO CONTRATANTE POR OCASIÃO DA REALIZAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DE COMPRAS		
89	300	PCT	PAPEL COLOR SET, CORES VARIADAS COM OPÇÃO DE NO MÍNIMO 10 CORES, COMPRIMENTO 66CM, LARGURA 48CM, GRAMATURA 110G/M2, PACOTE COM 20 FOLHAS. CORES A SEREM DEFINIDAS COM O ÓRGÃO CONTRATANTE POR OCASIÃO DA REALIZAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DE COMPRAS	R\$ 43,6667	R\$ 13.100,0100
90	250	UNID	PAPEL CAMURÇA, COM TEXTURA AVELUDADA, MEDIDAS 40X60 CM, CORES VARIADAS COM OPÇÃO DE NO MÍNIMO 10 CORES, EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE. CORES A SEREM DEFINIDAS COM O ÓRGÃO CONTRATANTE POR OCASIÃO DA REALIZAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DE COMPRAS	R\$ 2,8333	R\$ 708,3250
91	300	UNID	PAPEL CARTOLINA - MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 150 G/M2, MEDIDAS 660 MM X 500 MM, CORES VARIADAS A SEREM DEFINIDAS COM O ÓRGÃO CONTRATANTE POR OCASIÃO DA REALIZAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DE COMPRAS	R\$ 1,75	R\$ 525,00
92	300	PCT	PAPEL COUCHÊ COM 100 FOLHAS (CORES PALHA E BEGE), IDEAL PARA CONVITES, PAPEL COUCHÊ A4 180G/M2, 210MMX297MM, SEM BRILHO	R\$ 32,6250	R\$ 9.787,50
93	1000	PCT	PAPEL CREPOM, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 28 GRAMAS/M2, COMPRIMENTO 2M, LARGURA 48 CM, CORES VARIADAS, VIVAS E FIRMES A SEREM DEFINIDAS COM O ÓRGÃO CONTRATANTE POR OCASIÃO DA REALIZAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DE COMPRAS	R\$ 19,7333	R\$ 19.733,30
94	100	PCT	PAPEL FOTOGRÁFICO AUTO ADESIVO A4 - DE 120 A 150 GR. EMBALAGEM COM 50 FOLHAS.	R\$ 39,4667	R\$ 3.946,67
95	100	PCT	PAPEL FOTOGRÁFICO, TIPO BRILHANTE. ESPECIFICAÇÃO: PAPEL COM ACABAMENTO BRILHANTE PARA IMPRESSÕES DE FOTOGRAFIAS, COMPATÍVEL COM TODAS AS IMPRESSORAS JATO DE TINTA EXISTENTES, GRAMATURA: 180 G/M², FORMATOS: A4 (210 X 297MM) E A3 (297	R\$ 30,4667	R\$ 3.046,67

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA/MG****Avenida Francisco Campos, n. 27 - Centro****Córrego Danta – Minas Gerais**

			X 420MM) EMBALAGEM PACOTE COM 50 FOLHAS		
96	400	FOLHA	PAPEL KRAFT PARDO FOLHA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 80G/M2, COMPRIMENTO 960MM, LARGURA 660MM, COR NATURAL, USO EM CONFECÇÃO DE CARTÕES, CONVITES E FOLDERS.	R\$ 2,6333	R\$ 1.053,3200
97	20	BOBINA	PAPEL KRAFT PARDO BOBINA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 80G/M2, PARA CONFECÇÃO DE CARTAZES E FOLDERS, BOBINA APROXIMADAMENTE 12 KG, 60CM DE LARGURA E NO MÍNIMO 100 METROS COMPRIMENTO. PRODUTO DE QUALIDADE 1ª LINHA	R\$ 126,6667	R\$ 2.533,3340
98	40	PCT	PAPEL LAMINADO 45X59 CM, ESPECIFICAÇÃO: DE CORES VIVAS E BRILHO INTENSO PACOTE COM 20 UNIDADES, CONTENDO SELO DO INMETRO	R\$ 53,3333	R\$ 2.133,3320
99	230	UNID	PAPEL SEDA, 50 CM X 70CM CORES VARIADAS, VIVAS E FIRMES A SEREM DEFINIDAS COM O ÓRGÃO CONTRATANTE POR OCASIÃO DA REALIZAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DE COMPRAS	R\$ 0,7333	R\$ 168,6590
100	200	CX	PAPEL VERGÊ – (PAPEL CARTÃO A4) - MATERIAL CELULOSE VEGETAL, 180GR 210 MM X 297 MM, CORES VARIADAS, ESPECIFICAÇÃO: DE MATÉRIA PRIMA DE BOA QUALIDADE QUE PERMITA UMA BOA TÉCNICA DE IMPRESSÃO E O MENOR CONSUMO DE TINTA, EMBALAGEM COM 50 FOLHAS, CONTENDO SELO DO INMETRO. CORES VARIADAS, A SEREM DEFINIDAS COM O ÓRGÃO CONTRATANTE POR OCASIÃO DA REALIZAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DE COMPRAS	R\$ 27,45	R\$ 5.490,00
101	350	UNID	PASTA POLIONDA COM ABAS E ELÁSTICO; MATERIAL: POLIONDA (POLIPROPILENO CORRUGADO); GRAMATURA/ESPESSURA: 5 MM, COM ILHOSES DE METAL, LARGURA DO DORSO: 40 MM, LARGURA: 276 MM, ALTURA: 380 MM, UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 10 UNIDADES, COM SELO DO INMETRO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE DO PRODUTO NA EMBALAGEM. CORES VARIADAS A SEREM DEFINIDAS COM O	R\$ 42,2667	R\$ 14.793,3450

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA/MG****Avenida Francisco Campos, n. 27 - Centro****Córrego Danta – Minas Gerais**

			ÓRGÃO CONTRATANTE POR OCASIÃO DA REALIZAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DE COMPRAS. PRODUTO DE QUALIDADE SUPERIOR		
102	350	PCT	PASTA GRAMPO TRILHO, FORMATO OFÍCIO, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, DIMENSÕES: COMPR. X LARG. X ALT: 335 X 235 X 50 MM, COR CRISTAL, PRENDEDOR INTERNO TRILHO DE PLÁSTICO, EMBALAGEM DE FORNECIMENTO PACOTE COM 10 UNIDADES. PRODUTO DE 1ª LINHA	R\$ 46,00	R\$ 16.100,00
103	250	PCT	PASTA GRAMPO TRILHO, FORMATO OFÍCIO, CONFECCIONADA EM PAPEL CARTÃO, DIMENSÕES: COMPR. X LARG. X ALT: 335 X 235 X 50 MM, PRENDEDOR INTERNO TRILHO DE PLÁSTICO, EMBALAGEM DE FORNECIMENTO PACOTE COM 10 UNIDADES, CORES VARIADAS, A SEREM DEFINIDAS COM O ÓRGÃO CONTRATANTE POR OCASIÃO DA REALIZAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DE COMPRAS. PRODUTO DE 1ª LINHA	R\$ 45,8667	R\$ 11.466,6750
104	300	UNID	PASTA CATÁLOGO CAPA PRETA, TAMANHO OFÍCIO, COM 50 PLÁSTICOS, COM ESPESSURA 0,20 MM, COM BOLSO E VISOR, COLCHETES INTERNOS PARA PRENDER OS PLÁSTICOS ESPECIFICAÇÃO: 50 ENVELOPES PLÁSTICO GROSSO, TRANSPARENTES. DIMENSÕES 250X335, PRODUTO DE 1ª LINHA	R\$ 26,6333	R\$ 7.989,9900
105	100	UNID	PASTA CATÁLOGO CAPA PRETA, TAMANHO OFÍCIO, COM 100 PLÁSTICOS, COM ESPESSURA 0,20 MM, COM BOLSO E VISOR, COLCHETES INTERNOS PARA PRENDER OS PLÁSTICOS ESPECIFICAÇÃO: 100 ENVELOPES PLÁSTICO GROSSO, TRANSPARENTES. DIMENSÕES 250X335, PRODUTO DE 1ª LINHA	R\$ 36,50	R\$ 3.650,00
106	100	CX	PASTA SUSPensa PARA ARQUIVO DE AÇO, EM PAPEL MARMORIZADO, TIPO KRAFT, SUSPensa PENDULAR, LARGURA 285 MM, ALTURA 375 MM, GRAMATURA 420 G/M2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 2 SUPORTES METÁLICOS, VISOR, PRENDEDORES METÁLICOS, ETIQUETA, HASTE PLÁSTICA BRANCA, FERRAGEM DE METAL PARA FOLHAS A4 E OFICIO, REFORÇADA (CX COM 50 UND), QUALIDADE 1ª LINHA	R\$ 170,00	R\$ 17.000,00
107	150	UNID	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, TIPO DOCUMENTO,	R\$ 4,9667	R\$ 745,0050

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA/MG****Avenida Francisco Campos, n. 27 - Centro****Córrego Danta – Minas Gerais**

			LARGURA 245 MM, ALTURA 335 MM, LOMBADA 20 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ABA E ELÁSTICO, APLICAÇÃO DOCUMENTOS, MATERIAL DE BOA QUALIDADE		
108	50	UNID	PASTA SANFONADA ARQUIVO AZ 31 DIVISÓRIAS, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO SANFONADA, LARGURA 210 MM, ALTURA 297 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ÍNDICE ALFABÉTICO AZ E 31 DIVISÓRIAS, APLICAÇÃO ARQUIVO DE DOCUMENTOS. PRODUTO DE QUALIDADE SUPERIOR	R\$ 66,60	R\$ 3.330,00
109	70	PCT	PASTA CLASSIFICADORA PAPEL CARTÃO 350 G 215X360, PACOTES COM 10 UNIDADES COM SELO DO INMETRO E INFORMAÇÕES DO PRODUTO E DO FORNECEDOR, CORES VARIADAS, A SEREM DEFINIDAS COM O ÓRGÃO CONTRATANTE POR OCASIÃO DA REALIZAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DE COMPRAS. PRODUTO DE QUALIDADE 1ª LINHA	R\$ 132,7267	R\$ 9.290,8690
110	80	UNID	PASTA TRANSPARENTE, FORMATO OFÍCIO E COM CANALETA, EM POLIPROPILENO, NA COR BRANCA, PRODUTO DE BOA QUALIDADE	R\$ 4,6667	R\$ 373,3360
111	30	CX	PERCEVEJO EM METAL LATONADO, COM PONTA PERFURANTE, EM ARAME E CHAPA DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, TAMANHO 12 MM. CAIXA COM 100 UNIDADES, IDEAL PARA FIXAÇÃO DE PAPÉIS E LEMBRETES, PRODUTO DE 1ª LINHA	R\$ 9,5667	R\$ 287,0010
112	80	UNID	PEN DRIVE 8 GB COM AMPLA CAPACIDADE E PORTABILIDADE MÁXIMA, DESIGN COMPACTO PARA PORTABILIDADE MÁXIMA, DE ALTA CAPACIDADE, ARMAZENA SEUS ARQUIVOS DE MÍDIA, BACKUP SIMPLES APENAS CLICANDO E ARRASTANDO.	R\$ 35,00	R\$ 2.800,00
113	70	UNID	PEN DRIVE MEMÓRIA DE 32 GB, CONEXÃO USB, APLICAÇÃO: ARMAZENAMENTO DE DADOS, RESISTENTE A ÁGUA E IMPACTOS, COMPATIBILIDADE COM SISTEMAS WINDOWS, GARANTIA DE 12 MESES, PRODUTO DE 1ª LINHA, EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DO PRODUTO E DO FORNECEDOR	R\$ 61,6667	R\$ 4.316,6690
114	30	UNID	PERFURADOR PARA PAPEL, 2 FUROS, GRANDE, DE MESA, CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 100 FOLHAS,	R\$ 206,3333	R\$ 6.189,9990

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA/MG****Avenida Francisco Campos, n. 27 - Centro****Córrego Danta – Minas Gerais**

			CONFECCIONADO EM METAL PINTADO DE PRETO, BASE PLÁSTICA COM REGULADOR DE TAMANHO DO PAPEL PARA CENTRALIZAÇÃO DOS FUROS, DIMENSÕES: ALTURA: 180 MM, LARGURA 120 MM, PROFUNDIDADE 160 MM. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DO PRODUTO E DO FORNECEDOR. CAIXA COM 01 UNIDADE COM SELO DO INMETRO.		
115	400	UNID	PILHA, TAMANHO PALITO, MODELO AAA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NÃO RECARREGÁVEL, SISTEMA ELETROQUÍMICO ALCALINA	R\$ 3,2667	R\$ 1.306,68
116	350	UNID	PILHA, TAMANHO PEQUENA, MODELO AA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NÃO RECARREGÁVEL, SISTEMA ELETROQUÍMICO ALCALINA	R\$ 3,60	R\$ 1.260,00
117	300	UNID	PILHA, TAMANHO MÉDIA, MODELO AA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NÃO RECARREGÁVEL, SISTEMA ELETROQUÍMICO ALCALINA	R\$ 6,24	R\$ 1.872,00
118	200	UNID	PILHA MÉDIA ALCALINA C2	R\$ 6,6333	R\$ 1.326,66
119	50	CX	PINCEL ATÔMICO COR AZUL, MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, COR TINTA AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PONTA GROSSA RETANGULAR CHANFRADA, PRODUTO DE 1ª LINHA CAIXA COM 12 UNIDADES. DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	R\$ 67,6667	R\$ 3.383,3350
120	50	CX	PINCEL ATÔMICO COR PRETA, MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, COR TINTA PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PONTA GROSSA RETANGULAR CHANFRADA, PRODUTO DE 1ª LINHA CAIXA COM 12 UNIDADES. DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	R\$ 67,6667	R\$ 3.383,3350
121	50	CX	PINCEL ATÔMICO COR VERMELHA, MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, COR TINTA VERMELHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PONTA GROSSA RETANGULAR CHANFRADA, PRODUTO DE 1ª LINHA, CAIXA COM 12 UNIDADES. DATA DE VALIDADE MÍNIMA	R\$ 67,6667	R\$ 3.383,3350

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA/MG****Avenida Francisco Campos, n. 27 - Centro****Córrego Danta – Minas Gerais**

			DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA		
122	65	CX	PINCEL P/ QUADRO MAGNÉTICO BRANCO ESPECIFICAÇÃO: MARCADOR ESPECIAL, P/ QUADRO BRANCO MAGNÉTICO NA COR PRETA, –PONTA DE ACRÍLICO 4 MM, ESCRITA DE 2 MM, (CAIXA COM 12 UNIDADES), RECARREGÁVEL.	R\$ 52,6667	R\$ 3.423,3355
123	65	CX	PINCEL P/ QUADRO MAGNÉTICO BRANCO ESPECIFICAÇÃO: MARCADOR ESPECIAL, P/ QUADRO BRANCO MAGNÉTICO NA COR AZUL, –PONTA DE ACRÍLICO 4 MM, ESCRITA DE 2 MM, (CAIXA COM 12 UNIDADES), RECARREGÁVEL.	R\$ 52,6667	R\$ 3.423,3355
124	65	CX	PINCEL P/ QUADRO MAGNÉTICO BRANCO ESPECIFICAÇÃO: MARCADOR ESPECIAL, P/ QUADRO BRANCO MAGNÉTICO NA COR VERMELHA, – PONTA DE ACRÍLICO 4 MM, ESCRITA DE 2 MM, (CAIXA COM 12 UNIDADES), RECARREGÁVEL.	R\$ 52,6667	R\$ 3.423,3355
125	150	UNID	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE, BIVOLT 110V/220V - 40W, GATILHO ANATÔMICO, COMPATÍVEL COM REFIL DE 1,12 CM DE DIÂMETRO EMBALAGEM COM INSTRUÇÕES DE USO, MARCA NACIONAL COM SELO DO INMETRO. PRODUTO ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA, PRODUTO INDICADO PARA COLAR MADEIRA, CARPETE, MÓVEIS, ARTIGOS DE DECORAÇÃO, PAPELÃO. CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DO PRODUTO E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	R\$ 53,3333	R\$ 7.999,9950
126	80	UNID	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA, BIVOLT 110V/220V - 20W, GATILHO ANATÔMICO, COMPATÍVEL COM REFIL DE 0.75 CM DE DIÂMETRO EMBALAGEM COM INSTRUÇÕES DE USO, MARCA NACIONAL COM SELO DO INMETRO. PRODUTO ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA, PRODUTO INDICADO PARA COLAR MADEIRA, CARPETE, MÓVEIS, ARTIGOS DE DECORAÇÃO, PAPELÃO. CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DO PRODUTO E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	R\$ 32,6667	R\$ 2.613,3360
127	80	UNID	PLACA DE ISOPOR: PLACA DE ISOPOR	R\$ 14,50	R\$ 1.160,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA/MG****Avenida Francisco Campos, n. 27 - Centro****Córrego Danta – Minas Gerais**

			FINA, MEDINDO: 50 X 100 - ESPESSURA 10 MM		
128	100	UNID	PRANCHETA OFÍCIO A4 PORTÁTIL, MATERIAL EM ACRÍLICO, COMPRIMENTO 320 MM, LARGURA, 220 M, ESPESSURA 3 MM, PRENDEDOR METÁLICO TRADICIONAL	R\$ 12,60	R\$ 1.260,00
129	800	UNID	PRENDEDOR DE CRACHÁ, MATERIAL 100% POLIÉSTER, COMPRIMENTO 80 CM, LARGURA 1 MM, TIPO REDONDO, ESPESSURA 1 MM, COMPONENTES ADICIONAIS PRENDEDOR TIPO JACARÉ	R\$ 3,2500	R\$ 2.600,00
130	800	UNID	PORTA CRACHÁ - CARTÃO IDENTIFICAÇÃO, MATERIAL PVC, COMPRIMENTO 54 MM, LARGURA 85 MM, TIPO IMPRESSÃO FRENTE/VERSO, PERSONALIZADO CONFORME MODELO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PROTETOR DE CRACHÁ RÍGIDO/JACARÉ/REGULADOR BOLINHA, APLICAÇÃO IDENTIFICAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS	R\$ 2,00	R\$ 1.600,00
131	40	UNID	QUADRO DE AVISOS EM FELTRO VERDE, MOLDURA EM ALUMÍNIO, DIMENSÕES APROXIMADAS 100 CM COMPRIMENTO X 60 CM LARGURA, CONFECCIONADO COM DUPLA CAMADA DE PAPELÃO RÍGIDO, COBERTO COM FELTRO VERDE, PARA FIXAÇÃO DE RECADOS, FOTOS E DOCUMENTOS, PRODUTO DE 1ª LINHA COM DESCRIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE NA EMBALAGEM	R\$ 149,6333	R\$ 5.985,3320
132	100	UNID	RÉGUA ESCOLAR COMUM, EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, CRISTAL, MEDINDO 30CM, 3 MM DE ESPESSURA, RESISTENTE, FLEXÍVEL, GRADUAÇÃO MILIMETRADA, MATERIAL DE QUALIDADE SUPERIOR	R\$ 3,00	R\$ 300,00
133	80	UNID	RELÓGIO DE PAREDE SILENCIOSO, EM MATERIAL PLÁSTICO, COR BRANCO OU PRETO, DIÂMETRO DE 26 CM, FUNCIONA A PILHA AA, DE BOA QUALIDADE, COM GARANTIA DE 01 ANO	R\$ 35,00	R\$ 2.800,00
134	20	PCT	SACO CELOFANE TRANSPARENTE, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20X30 CM. COR CRISTAL TRANSPARENTE	R\$ 45,3333	R\$ 906,6660
135	20	PCT	SACO CELOFANE TRANSPARENTE,	R\$ 56,00	R\$ 1.120,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA/MG****Avenida Francisco Campos, n. 27 - Centro****Córrego Danta – Minas Gerais**

			EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30X45 CM. COR CRISTAL TRANSPARENTE		
136	100	PCT	SACO PLÁSTICO PARA PRESENTE CORES VARIADAS TAM 15X22 CM, PCT COM 50 UNID	R\$ 22,6333	R\$ 2.263,33
137	100	PCT	SACO PLÁSTICO PARA PRESENTE CORES VARIADAS TAM 30 X44 CM, PCT COM 50 UNID	R\$ 43.2667	R\$ 4.326,6700
138	150	CX	TESOURA ESCOLAR MEDINDO DE 10 A 13 CM, PONTA ARREDONDADA, NIQUELADA, LÂMINA EM AÇO INOX. CORTE EM PAPEL E CARTOLINA, CABO EMBORRACHADO E REFORÇADO, CORES DIVERSAS. CAIXA COM 12 UNIDADES, CONTENDO SELO DO INMETRO	R\$ 48,6667	R\$ 7.300,0050
139	120	UNID	TESOURA EM AÇO INOX GRANDE, PARA USO GERAL COM LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO 21 CM COM CABO ANATÔMICO EM POLIPROPILENO, EXCELENTE QUALIDADE, GARANTIA CONTRA DEFEITOS, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE IMPRESSO NA LÂMINA, EMBALAGEM EM BLISTER CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO, SELO DO INMETRO	R\$ 19,1333	R\$ 2.295,9960
140	20	UNID	TESOURA DE PICOTAR, MEDINDO NO MÍNIMO 23 CM DE COMPRIMENTO, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, AFIXADA ATRAVÉS DE PARAFUSO, ÁREA DE CORTE EM ZIG ZAG. CABO ANATÔMICO EM RESINA TERMOPLÁSTICA. EMBALAGEM EM BLISTER CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO, SELO DO INMETRO.	R\$ 69,6667	R\$ 1.393,3340
141	80	UNID	TINTA AZUL PARA ALMOFADA – TINTA PARA CARIMBO. COR AZUL, COMPONENTES ÁGUA, PIGMENTO. FRASCO COM 40 ML. PRAZO DE VALIDADE INFERIOR A 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	R\$ 9,2667	R\$ 741,3360
142	80	UNID	TINTA PARA CARIMBO PRETA, PARA TODOS OS TIPOS DE ALMOFADAS. TINTA PARA CARIMBO SEM ÓLEO, NA COR PRETA, FRASCO DE 28ML, COM BICO DOSADOR, A BASE DE ÁGUA, RESINAS, GLICÓIS E CORANTES.	R\$ 9,2667	R\$ 741,3360

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA/MG****Avenida Francisco Campos, n. 27 - Centro****Córrego Danta – Minas Gerais**

143	100	CX	TINTA GUACHE, CX C/ 6 CORES (AZUL, AMARELO, VERDE, PRETA, BRANCA E VERMELHA). LAVÁVEL, ATÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA, COMPOSTA POR RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTES TIPO BENZOTIAZOL. EMBALAGEM FRASCO PLÁSTICO COM 15 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PRODUTO DE 1ª LINHA COM SELO DO INMETRO	R\$ 10,4667	R\$ 1.046,6700
144	30	CX	TINTA GUACHE, EMBALAGEM COM 250 GR, LAVÁVEL, ATÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA, COMPOSTA POR RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTES TIPO BENZOTIAZOL. EMBALAGEM FRASCO PLÁSTICO COM 250 GR, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PRODUTO DE 1ª LINHA COM SELO DO INMETRO. CORES A SEREM DEFINIDAS COM O ÓRGÃO CONTRATANTE POR OCASIÃO DA REALIZAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DE COMPRAS	R\$ 11,2667	R\$ 338,0010
145	100	UNID	TINTA PARA PINTURA FACIAL/PINTURA NA PELE – PRODUTO ATÓXICO, EMBALAGEM CONTENDO BLISTER COM 6 UNIDADES, CORES SORTIDAS (PRETO, BRANCO, VERMELHO, AMARELO, VERDE, AZUL), COM POTES DE 15 ML, EMBALAGEM COM DESCRIÇÃO DO PRODUTO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE. PRODUTO DE QUALIDADE, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. PADRÃO TINTA PINTA A CARA	R\$ 37,3333	R\$ 3.733,33
146	100	UNID	TINTA PINTURA NA PELE CORES VARIADAS, KIT PARA PINTURA FACIAL, LÍQUIDA 6 CORES DE 15ML, COM GLITTER, ATÓXICA E TESTADA DERMATOLOGICAMENTE.	R\$ 30,3333	R\$ 3.033,33
147	1800	ROL O	TNT TECIDO NÃO TECIDO, ROLO COM 50 M, 100% POLIPROPILENO, 140 CM DE LARGURA, GRAMATURA MÍNIMA DE 40 G, CORES SORTIDAS (OPÇÃO DE NO MÍNIMO 10 CORES) A SEREM DEFINIDAS COM O ÓRGÃO CONTRATANTE POR OCASIÃO DA REALIZAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DE	R\$ 118,75	R\$ 213.750,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA/MG****Avenida Francisco Campos, n. 27 - Centro****Córrego Danta – Minas Gerais**

			COMPRAS.		
148	1800	ROL O	TNT TECIDO NÃO TECIDO, ROLO COM 100 M, 100% POLIPROPILENO, 140 CM DE LARGURA, GRAMATURA MÍNIMA DE 40 G, CORES SORTIDAS (OPÇÃO DE NO MÍNIMO 10 CORES) A SEREM DEFINIDAS COM O ÓRGÃO CONTRATANTE POR OCASIÃO DA REALIZAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DE COMPRAS	R\$ 210,00	R\$ 378.000,00
149	60	UNID	VISOR COM ETIQUETA PARA PASTA SUSPensa, MATERIAL PLÁSTICO, NA COR BRANCA, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	R\$ 20,2667	R\$ 1.216,0020
150	150	UNID	AGENDA COM ESPIRAL, 1 PAGINA POR DIA, ANO CORRENTE, CAPA DURA 15X21 CM CORES VARIADAS	R\$ 39,9333	R\$ 5.989,9950
151	30	UNID	ALMOFADA PARA CARIMBO COM BASE DE PLÁSTICO E TAMPA DE METAL TAM 5,9 X 4,9 MM	R\$ 10,4667	R\$ 314,0010
152	200	UNID	APONTADOR COM DEPÓSITO, ESCOLAR, PORTA RESÍDUOS, DIMENSÕES: LARGURA DE 2,5 CM X 5CM DE ALTURA.	R\$ 3,6667	R\$ 733,34
153	150	PCT	BATERIA CR2032, PILHA MOEDA DE LÍTIO, 3 VOLTS, PACOTE COM 2 UNIDADES	R\$ 13,3333	R\$ 1.999,9950
154	70	UNID	BATERIA TIPO BOTÃO LR41 1,5V	R\$ 3,6667	R\$ 256,6690
155	300	UNID	BLOCO DE NOTAS ADESIVAS CORES VARIADAS (POST IT) TAMANHO 76X76 MM 100 FOLHAS	R\$ 8,1333	R\$ 2.439,99
156	35	UNID	CALCULADORA DE MESA 24 TECLAS ELETRÔNICA, DISPLAY GRANDE, 2 FONTES DE ENERGIA SOLAR E BATERIA, AUTO-DESLIGA, INCLINAÇÃO DO VISOR, DIMENSÕES ALTURA 17,4CM E LARGURA 12,3CM CALCULADORA DE MESA COM 12 DÍGITOS GRANDES, VISOR EM LCD E COM INCLINAÇÃO, CONTA COM AS OPERAÇÕES BÁSICAS (SOMA, SUBTRAÇÃO, DIVISÃO, MULTIPLICAÇÃO), CÁLCULO DE MARKUP (UM), CÁLCULO GRANDE TOTAL (GT), CÁLCULO DE PORCENTAGEM, RAIZ, MEMÓRIA COOPERATIVA INDEPENDENTE, TECLA DE SINAL +/-, TECLA DE DUPLO ZERO, TECLA DE RETROCESSO, DUPLA	R\$ 38,3333	R\$ 1.341,6655

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA/MG****Avenida Francisco Campos, n. 27 - Centro****Córrego Danta – Minas Gerais**

			ALIMENTAÇÃO SOLAR E PILHA, COR PRETA EMBALADA EM CAIXA.		
157	80	UNID	CANETAS COLORIDAS PINCEL COLOR CORES VARIADAS, PONTA REDONDA DE POLIÉSTER 4.0MM, ESCRITA 1.8MM, TINTA À BASE DE ÁGUA, NÃO RECARREGÁVEL.	R\$ 4,0000	R\$ 320,00
158	120	UNID	CANETINHAS HIDROGRÁFICAS, JOGO COM 12 UNIDADES PONTA MÉDIA, CORES VIVAS, TINTA LAVÁVEL, ESTOJO PRÁTICO. ACOMPANHA ETIQUETAS PARA IDENTIFICAÇÃO.	R\$ 10,00	R\$ 1.200,00
159	90	UNID	DAMA E TRILHA COM 24 PEÇAS. PESO 0,284KG. DIMENSÕES 33X33X1,5CM, NA COR PRETA, MATERIAL PLÁSTICO REFORÇADO. INDICADO PARA MAIORES DE 3 ANOS DAMA E 7 ANOS TRILHA	R\$ 28,3333	R\$ 2.549,9970
160	100	UNID	DOMINÓ PLÁSTICO PINTADO, TAMANHO TOTAL: 5X16CM. TAMANHO DA PEÇA: 2X4CM.	R\$ 21,9333	R\$ 2.193,33
161	100	UNID	QUEBRA CABEÇA CARTONADO DESENHOS VARIADOS TAMANHO 20 X40 CM 60 PEÇAS	R\$ 32,6667	R\$ 3.266,67
162	120	UNID	QUEBRA CABEÇA CARTONADO DESENHOS VARIADOS TAMANHO 20 X40 CM 24 PEÇAS	R\$ 28,00	R\$ 3.360,00
163	220	UNID	CORDA PARA PULAR, FAIXA ETÁRIA RECOMENDADA: A PARTIR DE 03 ANOS; DIMENSÕES DO PRODUTO: 6X25X15 CM; DIMENSÕES DO PRODUTO COM EMBALAGEM: 8X27X17 CM; PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 400G; ITENS INCLUSO: 01 CORDA; COMPOSIÇÃO/MATERIAL: MADEIRA E POLIÉSTER	R\$ 18,6667	R\$ 4.106,6740
164	180	UNID	CORRETIVO EM FITA, COMPRIMENTO DA FITA: 12 M, LARGURA 4,2 MM.	R\$ 17,9333	R\$ 3.227,9940
165	60	PCT	EMBORRACHADO EVA COM DESENHOS INFANTIS, PACOTE COM 5 UNIDADES, TAMANHO 60X40CM	R\$ 26,6667	R\$ 1.600,0020
166	400	UNID	ETIQUETAS ADESIVAS DE PAPEL: MEDIDAS: 6X4 (CM); BRANCA, SEM BORDAS AUTOCOLANTES	R\$ 10,80	R\$ 4.320,00
167	15	UNID	FICHÁRIO DE MESA COM DIVISÓRIA ALFABETO 25X30 CM COM BASE DE AÇO E TAMPA ACRÍLICA	R\$ 209,9667	R\$ 3.149,5005

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA/MG****Avenida Francisco Campos, n. 27 - Centro****Córrego Danta – Minas Gerais**

168	20	UNID	FICHÁRIO 6X9 COM BASE METÁLICA GRAFITE, TAMPA EM POLIESTIRENO, FIXADA COM REBITE EM AÇO, PARA FICHAS PADRONIZADAS, DIMENSÕES 260 X 300 X 182.	R\$ 137,8333	R\$ 2.756,6660
169	35	ROL O	FITA DE CETIM Nº 0, ROLO COM 100 METROS, CORES VARIADAS DE ACORDO COM A RE.	R\$ 34,6667	R\$ 1.213,3345
170	50	ROL O	FITA DE CETIM Nº 5, ROLO COM 10 METROS, LARGURA 22MM, CORES VARIADAS, REFERÊNCIA 308.	R\$ 15,3333	R\$ 766,6650
171	40	ROL O	FITA DE GORGURÃO Nº 9 38MM, ROLO COM 10 METROS, CORES VARIADAS	R\$ 19,60	R\$ 784,00
172	75	UNID	FITA DUPLA FACE DE ESPUMA, UTILIZADOS EM ARTESANATO, DECORAÇÃO, PEÇAS PLÁSTICAS E METÁLICAS, SUPORTES, ETC. ESPESSURA 1,5MM. ROLO 18MM X 2,7 M.	R\$ 12,60	R\$ 945,00
173	150	UNID	FITA DUPLA FACE: ROLO DE FITA DUPLA FACE 1 METROX9,5MM UNIDADE, EXCELENTE FIXAÇÃO PERMANENTE, SUBSTITUI PREGOS E PARAFUSOS, DISCRETA E TRANSPARENTE, PARA AMBIENTES INTERNOS, APLICAÇÃO FÁCIL, RÁPIDA E SEGURA	R\$ 9,3333	R\$ 1.399,9950
174	10	PCT	LANTEJOULAS IRISADA 8MM, EM PVC DE ALTA QUALIDADE COLORIDA NOS DOIS LADOS, USO EM DECORAÇÕES, ENFEITES E ARTESANATOS, POTE COM 50 GRAMAS.	R\$ 7,8333	R\$ 78,3330
175	10	UNID	LIVRO DE REGISTRO PARA INVENTARIO TAMANHO 20X30 CM CAPA PRETA OU AZUL EM PAPELÃO COM REVESTIMENTO EM PAPEL COUCHET, COM 50 FOLHAS	R\$ 29,9667	R\$ 299,6670
176	60	UNID	PAPEL CARBONO (21X29,7CM) COR AZUL E PRETA, PARA CÓPIA DE SEGUNDA VIA DE DOCUMENTOS E NOTIFICAÇÕES	R\$ 3,3333	R\$ 199,9980
177	10	BOB INA	PAPEL PARA PRESENTE DECORADO, BOBINA DE 60 CM, ESTAMPA PARA CRIANÇAS.	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
178	15	BOB INA	PAPEL PARA PRESENTE DECORADO, BOBINA DE 60 CM, ESTAMPA PARA ADULTOS	R\$ 120,00	R\$ 1.800,00
179	20	UNID	PLACA DE ISOPOR (1000X500X20),	R\$ 9,6667	R\$ 193,3340

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA/MG****Avenida Francisco Campos, n. 27 - Centro****Córrego Danta – Minas Gerais**

			RESISTENTE E DE ÓTIMA QUALIDADE, PARA DIVERSAS FUNCIONALIDADES, ARTESANATO, ATIVIDADES ESCOLARES, DECORAÇÃO DE AMBIENTE E FESTA, ARQUITETURAS E PROJETOS CIVIS.		
180	18	UNID	PLACA DE ISOPOR (1000X500X30), RESISTENTE E DE ÓTIMA QUALIDADE, PARA DIVERSAS FUNCIONALIDADES, ARTESANATO, ATIVIDADES ESCOLARES, DECORAÇÃO DE AMBIENTE E FESTA, ARQUITETURAS E PROJETOS CIVIS.	R\$ 13,3333	R\$ 239,9994
181	25	UNID	PLACA DE ISOPOR (1000X500X50), RESISTENTE E DE ÓTIMA QUALIDADE, PARA DIVERSAS FUNCIONALIDADES, ARTESANATO, ATIVIDADES ESCOLARES, DECORAÇÃO DE AMBIENTE E FESTA, ARQUITETURAS E PROJETOS CIVIS.	R\$ 24,6667	R\$ 616,6675
182	450	PCT	SACO DE PAPEL PARA PIPOCA, BRANCO TAM 15X8 CM, PACOTE COM 500 UNID	R\$ 36,6667	R\$ 16,500,0150
183	50	UNID	TAPETE EMBORRACHADO LISO DE ENCAIXE COM 20 CHAPAS, CORES VARIADAS, DE 50X50CM 1 CM DE ALTURA.	R\$ 17,3333	R\$ 866,6650
184	30	UNID	TESOURA GRANDE PROFISSIONAL, LÂMINA CURVADA: FABRICADA EM AÇO INOX, MAIOR DURABILIDADE DO FIO DEVIDO AO TRATAMENTO TÉRMICO. CABO DE POLIPROPILENO TEM MUITO MAIS RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. FIXAÇÃO COM PARAFUSO E PORCA. INDICADA PARA ALFAIATARIAS, COSTURAS, CONFECÇÕES EM GERAL, E COMPRIMENTO TOTAL: 10 (255 MM).	R\$ 56,00	R\$ 1.680,00
185	12	PCT	AGULHA DE MÃO EM AÇO NIQUELADO, USADAS PARA TRABALHOS MANUAIS DE COSTURA, BORDADO EM TECIDOS E MATERIAIS DE ARTESANATO, NÚMERO 5, PACOTES COM 20 UNIDADES	R\$ 35,2667	R\$ 423,2004
186	40	UNID	AGULHA PARA CROCHÊ INDICADAS PARA TRABALHOS EM CROCHÊ COM LINHAS MAIS GROSSAS, BARBANTES OU LÃ, MATERIAL EM ALUMÍNIO OU AÇO NIQUELADO, FORMATO ANATÔMICO, Nº 3,5 MM	R\$ 8,2667	R\$ 330,6680
187	20	UNID	AGULHA PARA CROCHÊ EM LINHA	R\$ 7,3333	R\$ 146,6660

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA/MG****Avenida Francisco Campos, n. 27 - Centro****Córrego Danta – Minas Gerais**

			FINA, EM AÇO NIQUELADO OU ALUMÍNIO, FORMATO ANATÔMICO, Nº 04		
188	200	UNID	ARGOLA EM ACRÍLICO, TAMANHO GRANDE, 10 CM DE DIÂMETRO, PARA CONFECÇÃO DE PORTA PANO DE PRATO	R\$ 3,7667	R\$ 753,34
189	250	UNID	BARBANTE CRU, 4 FIOS, 100% ALGODÃO, ROLO DE 1 KG, DE QUALIDADE SUPERIOR, CONTENDO INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DO PRODUTO NA EMBALAGEM	R\$ 38,60	R\$ 9.650,00
190	250	UNID	BARBANTE CRU, 6 FIOS, 100% ALGODÃO, ROLO DE 1 KG, DE QUALIDADE SUPERIOR, CONTENDO INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DO PRODUTO NA EMBALAGEM	R\$ 37,2667	R\$ 9.316,6750
191	250	UNID	BARBANTE CRU, 8 FIOS, 100% ALGODÃO, ROLO DE 1 KG, DE QUALIDADE SUPERIOR, CONTENDO INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DO PRODUTO NA EMBALAGEM	R\$ 41,9333	R\$ 10.483,3250
192	40	UNID	BASTIDOR MÉDIO: BASTIDOR DE MADEIRA COM TARRAXA, TIPO A, Nº 16	R\$ 24,60	R\$ 984,00
193	30	UNID	BASTIDOR MÉDIO, DE MADEIRA SEM TARRAXA, TIPO A, Nº 16	R\$ 22,60	R\$ 678,00
194	60	UNID	CANETA PARA TECIDO - CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL DA PONTA EM POLIÉSTER, ESPESSURA ESCRITA GROSSA, MEDINDO (3,85 X 8,7) MM (DIAM X ALT), COR PRETA, APLICAÇÃO TECIDO. CORES SORTIDAS A SEREM DEFINIDAS COM O ÓRGÃO CONTRATANTE POR OCASIÃO DA SOLICITAÇÃO DE COMPRAS. DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	R\$ 14,3333	R\$ 859,9980
195	40	UNID	CANETA APAGÁVEL (FANTASMINHA) PARA TECIDO E PAPEL. ESCREVE E APAGA COM FERRO DE PASSAR OU BORRACHA. COR AZUL. PRODUTO DE 1ª LINHA. DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	R\$ 20,6667	R\$ 826,6680
196	60	UNID	CLAREADOR: CLAREADOR/INCOLOR NÃO TÓXICA DE 37 ML. PRONTA PARA USO, SOLÚVEL EM ÁGUA, INDICADA PARA TECIDO SEM GOMA.	R\$ 6,2333	R\$ 373,9980

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA/MG****Avenida Francisco Campos, n. 27 - Centro****Córrego Danta – Minas Gerais**

			COMPOSIÇÃO: RESINA DE EMULSÃO ACRÍLICA, ÁGUA, PIGMENTOS, SOLVENTES, ADITIVOS E CONSERVANTES. DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA		
197	20	ROL O	ELÁSTICO COMPOSIÇÃO: 59% POLIÉSTER 41% ELASTODIENO, LARGURA 01 CM, QUANTIDADE POR EMBALAGEM: 1 ROLO C/ 25 M, NA COR BRANCO. QUALIDADE SUPERIOR	R\$ 16,2667	R\$ 325,3340
198	20	ROL O	ELÁSTICO COMPOSIÇÃO: 59% POLIÉSTER 41% ELASTODIENO, LARGURA 02 CM, QUANTIDADE POR EMBALAGEM: 1 ROLO C/ 25 M, NA COR BRANCO. QUALIDADE SUPERIOR	R\$ 19,7667	R\$ 395,3340
199	120	MET RO	FELTRO 100% POLIÉSTER, LARGURA 140 CM, GRAMATURA 190 GR, PRÓPRIO PARA ARTESANATO, DECORAÇÃO E TRABALHOS MANUAIS, CORES A SEREM DEFINIDAS COM O ÓRGÃO CONTRATANTE POR OCASIÃO DA REALIZAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DE COMPRAS, DEVENDO SER DISPONIBILIZADO UMA VARIEDADE MÍNIMA DE 12 TONS.	R\$ 14,3250	R\$ 1.719,00
200	10	PCT	FIBRA SILICONIZADA PARA ENCHIMENTO: FIBRAS DE POLIÉSTER SILICONIZADAS, PCT COM 5 KG PARA ENCHIMENTO DE BRINQUEDOS, ALMOFADAS, TRAVESSEIROS E BICHOS DE PELÚCIA.	R\$ 40,9667	R\$ 409,6670
201	70	PCT	FITA DE CETIM, 07 MM, EMBALAGEM (PACOTE) COM 10 METROS, MONO FACE, CORES VARIADAS A SEREM DEFINIDAS COM O ÓRGÃO CONTRATANTE POR OCASIÃO DA REALIZAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DE COMPRAS DEVENDO SER DISPONIBILIZADO UMA VARIEDADE MÍNIMA DE 12 TONS	R\$ 10,00	R\$ 700,00
202	70	PCT	FITA DE CETIM, 10 MM, EMBALAGEM (PACOTE) COM 10 METROS, MONO FACE, CORES VARIADAS A SEREM DEFINIDAS COM O ÓRGÃO CONTRATANTE POR OCASIÃO DA REALIZAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DE COMPRAS DEVENDO SER DISPONIBILIZADO UMA VARIEDADE MÍNIMA DE 12 TONS	R\$ 13,6667	R\$ 956,6690
203	70	PCT	FITA DE CETIM, 15 MM, EMBALAGEM	R\$ 15,9333	R\$ 1.115,3310

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA/MG****Avenida Francisco Campos, n. 27 - Centro****Córrego Danta – Minas Gerais**

			(PACOTE) COM 10 METROS, MONO FACE, CORES VARIADAS A SEREM DEFINIDAS COM O ÓRGÃO CONTRATANTE POR OCASIÃO DA REALIZAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DE COMPRAS DEVENDO SER DISPONIBILIZADO UMA VARIEDADE MÍNIMA DE 12 TONS		
204	30	UNID	FITA MÉTRICA, USO PARA MEDIDAS DE TECIDOS E AVIAMENTOS, MATERIAL RESISTENTE. COMPOSIÇÃO: 95% POLIÉSTER 5% FIBRA DE VIDRO, COM 16 MM X 1,5M	R\$ 5,6667	R\$ 170,0010
205	120	UNID	FOLHAS DE PAPEL CARBONO: CARBONO AMARELO OU VERMELHO, PARA ARTESANATO, COM MEDIDAS DE 45 CM X 45 CM.	R\$ 4,00	R\$ 480,00
206	90	UNID	FURADOR DE PAPEL PARA ARTESANATO, INDICADO PARA PAPÉIS DE 90 ATÉ 220G/M². ABERTURA DE 1,5 MM, EXCLUSIVO PARA PAPEL, NOS FORMATOS DIVERSOS DE FLORES, BORBOLETA E CORAÇÃO	R\$ 76,00	R\$ 6.840,00
207	50	UNID	GUARDANAPO PARA DECOUPAGE, DIMENSÃO APROXIMADA DE 20 CM X 20CM, USO ARTESANAL. EMBALAGEM COM 20 UNIDADES, MOTIVOS VARIADOS ENVOLVENDO TEMAS COMO FLORES, FRUTAS, PAISAGENS. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. PRODUTO DE BOA QUALIDADE	R\$ 22,60	R\$ 1.130,00
208	100	UNID	LÃ ACRÍLICA, NOVELO COM 40 GR, CLÁSSICO, IDEAL PARA DIVERSAS FORMAS DE ARTESANATO, COMPOSIÇÃO 100% ACRÍLICO, CORES SORTIDAS COM NUMERAÇÃO PRÓPRIA A SEREM DEFINIDAS COM O ÓRGÃO CONTRATANTE POR OCASIÃO DA SOLICITAÇÃO DE COMPRAS	R\$ 7,7567	R\$ 775,67
209	40	UNID	LASTEX BRANCO (GRANDE), EMBALAGEM COM 10 METROS, COMPOSIÇÃO: 59% ELÁSTICO E 41% POLIÉSTER.	R\$ 42,9333	R\$ 1.717,3320
210	30	UNID	LINHA DE COSTURA: LINHA DE COSTURA PARA MÁQUINA RETA. COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER, ROLO DE LINHA COM MAIS DE 1.000 M, CORES SORTIDAS A SEREM DEFINIDAS COM O ÓRGÃO CONTRATANTE POR OCASIÃO DA SOLICITAÇÃO DE	R\$ 6,1225	R\$ 183,6750

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA/MG****Avenida Francisco Campos, n. 27 - Centro****Córrego Danta – Minas Gerais**

			COMPRAS		
211	80	UNID	LINHA EM RETRÓS, 100% ALGODÃO, MERCERIZADO, COM 100 JARDAS, 91,4 METROS, CORES VARIADAS A SEREM DEFINIDAS COM O ÓRGÃO CONTRATANTE POR OCASIÃO DA SOLICITAÇÃO DE COMPRAS	R\$ 6,4375	R\$ 515,00
212	200	UNID	LINHA MEADA PARA BORDADO EM PONTO CRUZ, 100% ALGODÃO, COM 6 FIOS, CORES SORTIDAS COM NUMERAÇÃO PRÓPRIA A SEREM DEFINIDAS COM O ÓRGÃO CONTRATANTE POR OCASIÃO DA SOLICITAÇÃO DE COMPRAS	R\$ 3,4625	R\$ 692,50
213	60	UNID	LINHA PARA CROCHÊ 100% ALGODÃO MERCERIZADO, NOVELO COM 1000 M, PRODUTO DE ALTA QUALIDADE E TOQUE MACIO, FIO INDICADO PARA TRABALHOS DE DECORAÇÃO EM CROCHÊ, CORES SORTIDAS COM NUMERAÇÃO PRÓPRIA A SEREM DEFINIDAS COM O ÓRGÃO CONTRATANTE POR OCASIÃO DA SOLICITAÇÃO DE COMPRAS	R\$ 14,6667	R\$ 880,0020
214	50	PCT	PALITO PARA CHURRASCO, (ESPETINHO DE BAMBU) FABRICADO COM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, FORMATO ROLIÇO, PONTIAGUDO, COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE 30 CM, PACOTE COM 100 UNIDADES.	R\$ 3,6667	R\$ 183,3350
215	80	PCT	PALITOS DE PICOLÉ COM PONTA ARREDONDADA, PACOTE COM 100 UNIDADES, COMPOSIÇÃO 100% MADEIRA, MEDIDAS APROXIMADAS: 12 CM X 9 MM.	R\$ 8,6750	R\$ 694,00
216	15	PCT	PÉROLA EM CARTELA SENDO MEIA PÉROLA ADESIVA, AUTOCOLANTE, IDEAL PARA ARTESANATO, NA COR PEROLIZADA, TAMANHO DE 07 MM, PACOTE COM 500 UNIDADES. PRODUTO DE BOA QUALIDADE.	R\$ 16,1750	R\$ 242,6250
217	40	UNID	PINCEL DE CONTOURNO Nº 0, PARA PINTAR, CABO LONGO AMARELO, CERDA COR BRANCA, FORMATO CHATO, IDEAL PARA CANTOS, COBERTURA DE ÁREA, CONTORNOS, PATINA E PREENCHIMENTO.	R\$ 7,00	R\$ 280,00
218	60	UNID	PINCEL CHATO PARA CONTOURNO EM PINTURA; COM PELO SINTÉTICO FINO,	R\$ 16,00	R\$ 960,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA/MG****Avenida Francisco Campos, n. 27 - Centro****Córrego Danta – Minas Gerais**

			Nº 000		
219	60	UNID	PINCEL CHATO PARA PINTURA EM TECIDO, Nº 0, REFERÊNCIA 815, COM CERDAS SINTÉTICAS, RESISTENTE E FLEXÍVEL, CABO LONGO EM MADEIRA, VIROLA DE ALUMÍNIO, NA COR AMARELO.	R\$ 3,1250	R\$ 187,50
220	60	UNID	PINCEL CHATO PARA PINTURA EM TECIDO, Nº 02, REFERÊNCIA 815, COM CERDAS SINTÉTICAS, RESISTENTE E FLEXÍVEL, CABO LONGO EM MADEIRA, VIROLA DE ALUMÍNIO, NA COR AMARELO.	R\$ 3,90	R\$ 234,00
221	60	UNID	PINCEL CHATO PARA PINTURA EM TECIDO, Nº 04, REFERÊNCIA 815, COM CERDAS SINTÉTICAS, RESISTENTE E FLEXÍVEL, CABO LONGO EM MADEIRA, VIROLA DE ALUMÍNIO, NA COR AMARELO..	R\$ 4,65	R\$ 279,00
222	60	UNID	PINCEL CHATO PARA PINTURA EM TECIDO, Nº 06, REFERÊNCIA 815, COM CERDAS SINTÉTICAS, RESISTENTE E FLEXÍVEL, CABO LONGO EM MADEIRA, VIROLA DE ALUMÍNIO, NA COR AMARELO.	R\$ 4,7750	R\$ 286,50
223	60	UNID	PINCEL CHATO PARA PINTURA EM TECIDO, Nº 10, REFERÊNCIA 815, COM CERDAS SINTÉTICAS, RESISTENTE E FLEXÍVEL, CABO LONGO EM MADEIRA, VIROLA DE ALUMÍNIO, NA COR AMARELO.	R\$ 5,5000	R\$ 330,00
224	70	UNID	PINCEL CHATO PARA PINTURA EM TECIDO, Nº 12, REFERÊNCIA 815, COM CERDAS SINTÉTICAS, RESISTENTE E FLEXÍVEL, CABO LONGO EM MADEIRA, VIROLA DE ALUMÍNIO, NA COR AMARELO.	R\$ 6,10	R\$ 427,00
225	60	UNID	PINCEL CHATO PARA PINTURA EM TECIDO, Nº 14, REFERÊNCIA 815, COM CERDAS SINTÉTICAS, RESISTENTE E FLEXÍVEL, CABO LONGO EM MADEIRA, VIROLA DE ALUMÍNIO, NA COR AMARELO.	R\$ 7,00	R\$ 420,00
226	60	UNID	PINCEL CHATO PARA PINTURA EM TECIDO, Nº 20, REFERÊNCIA 815, COM CERDAS SINTÉTICAS, RESISTENTE E FLEXÍVEL, CABO LONGO EM MADEIRA, VIROLA DE ALUMÍNIO, NA COR AMARELO.	R\$ 10,25	R\$ 615,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA/MG****Avenida Francisco Campos, n. 27 - Centro****Córrego Danta – Minas Gerais**

227	20	UNID	PRIMER A BASE DE ÁGUA, UTILIZADO COMO BASE PARA PET E VIDRO, COM EXCELENTE ADERÊNCIA, SECAGEM ENTRE 4 E 6 HORAS, PARA APLICAÇÃO DE TINTAS A ÓLEO OU BASE DE SOLVENTE, EMBALAGEM COM 100ML.	R\$ 27,6750	R\$ 553,50
228	25	UNID	VERNIZ ACRÍLICO BRILHANTE, USO GERAL, EMBALAGEM DE 250 ML. VERNIZ PARA APLICAÇÃO A PINCEL COM ACABAMENTO BRILHANTE E SECAGEM RÁPIDA. QUALIDADE 1ª LINHA, EMBALAGEM COM DADOS DO PRODUTO E DO FABRICANTE	R\$ 17,4667	R\$ 436,6675
229	70	ROLO	SIANINHA ELÁSTICA, PRODUTO RESISTENTE E DE BOA QUALIDADE, UTILIZADO EM BORDADOS E ACABAMENTOS. ROLO COM 4MM DE LARGURA E 10 METROS DE COMPRIMENTO. CORES VARIADAS A SEREM DEFINIDAS COM O ÓRGÃO CONTRATANTE POR OCASIÃO DA SOLICITAÇÃO DE COMPRAS	R\$ 13,3567	R\$ 934,9690
230	100	METRO	TECIDO ALGODÃO TIPO AMERICANO CRU, EM METRO, MEDIDA 1,60 DE LARGURA, TECIDO 100 % ALGODÃO, QUALIDADE SUPERIOR	R\$ 24,6667	R\$ 2.466,67
231	180	METRO	TECIDO ALGODÃO TIPO AMERICANO CRU, EM METRO, MEDIDA 2,20 DE LARGURA, TECIDO 100 % ALGODÃO, QUALIDADE SUPERIOR	R\$ 28,60	R\$ 5.148,00
232	250	METRO	TECIDO CHITÃO ESTAMPADO, EM METRO, 100% ALGODÃO, FLORAL, ESTAMPA GRANDE, CORES VIVAS E VIBRANTES. PRODUTO DE BOA QUALIDADE.	R\$ 21,6333	R\$ 5.408,3250
233	100	METRO	TECIDO DE ALGODÃO ETAMINE PARA PONTO CRUZ, COR BRANCA, EM METRO, MEDIDA MÍNIMA 1,40 CM DE LARGURA/METRO. COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO, GRAMATURA 175 G/M²M, PRODUTO DE 1ª LINHA	R\$ 31,9933	R\$ 3.199,33
234	130	METRO	TECIDO DE JUTA: TECIDO COM 100% DE FIBRA DE JUTA MEDINDO 1,45 CM DE LARGURA, EM METRO	R\$ 20,00	R\$ 2.600,00
235	50	METRO	TECIDO OXFORD 100% POLIÉSTER, EM METRO, 1,40M DE LARGURA, DIVERSAS CORES A SEREM DEFINIDAS COM O ÓRGÃO CONTRATANTE POR OCASIÃO DA	R\$ 21,9667	R\$ 1.098,3350

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA/MG****Avenida Francisco Campos, n. 27 - Centro****Córrego Danta – Minas Gerais**

			SOLICITAÇÃO DE COMPRAS		
236	800	METRO	TECIDO PARA PANO DE PRATO EM ALGODÃO, ALVEJADO, EM METRO, MEDIDA MÍNIMA 70 CM DE LARGURA, GRAMATURA 221, COR BRANCA, DE BOA QUALIDADE	R\$ 15,00	R\$ 12.000,00
237	70	METRO	TECIDO TRICOLINE ESTAMPADO, EM METRO, 1,40 CM DE LARGURA, PARA TRABALHOS EM ARTESANATO, ESTAMPAS FLORAIS, LISTRAS, POÁ, XADREZ, ETC A SEREM DEFINIDAS COM O ÓRGÃO CONTRATANTE POR OCASIÃO DA SOLICITAÇÃO DE COMPRAS	R\$ 26,2667	R\$ 1.838,6690
238	50	METRO	TECIDO TRICOLINE LISO, EM METRO, 1,40 CM DE LARGURA, PARA TRABALHOS EM ARTESANATO, CORES VARIADAS A SEREM DEFINIDAS COM O ÓRGÃO CONTRATANTE POR OCASIÃO DA SOLICITAÇÃO DE COMPRAS	R\$ 27,1667	R\$ 1.358,3350
239	80	METRO	TECIDO TULE DE FILÓ, COR BRANCA, EM METRO, COM 3,00M LARGURA, CORES SORTIDAS A SEREM DEFINIDAS COM O ÓRGÃO CONTRATANTE POR OCASIÃO DA SOLICITAÇÃO DE COMPRAS	R\$ 40,6333	R\$ 3.250,6640
240	10	UNID	TELA PARA PINTURA EM TINTA A ÓLEO, 20X30 CM FABRICADA EM MADEIRA DE PINUS REFLORESTADA E TRATADA, COM TECIDO 100% ALGODÃO COM APLICAÇÃO DE RESINA ACRÍLICA DE ALTA QUALIDADE, TELA GRAMPEADA NA PARTE DE TRAZ, NO FORMATO RETANGULAR COM DIMENSÃO 30X50 CM, NA COR BRANCA	R\$ 17,4250	R\$ 174,25
241	10	UNID	TELA PARA PINTURA EM TINTA A ÓLEO, 30X40 CM FABRICADA EM MADEIRA DE PINUS REFLORESTADA E TRATADA, COM TECIDO 100% ALGODÃO COM APLICAÇÃO DE RESINA ACRÍLICA DE ALTA QUALIDADE, TELA GRAMPEADA NA PARTE DE TRAZ, NO FORMATO RETANGULAR COM DIMENSÃO 30X50 CM, NA COR BRANCA	R\$ 22,6750	R\$ 226,75
242	10	UNID	TELA PARA PINTURA EM TINTA A ÓLEO, 50X70 CM FABRICADA EM MADEIRA DE PINUS REFLORESTADA E TRATADA, COM TECIDO 100% ALGODÃO COM APLICAÇÃO DE RESINA ACRÍLICA DE ALTA QUALIDADE, TELA GRAMPEADA	R\$ 51,00	R\$ 510,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA/MG****Avenida Francisco Campos, n. 27 - Centro****Córrego Danta – Minas Gerais**

			NA PARTE DE TRAZ, NO FORMATO RETANGULAR COM DIMENSÃO 50X70 CM, NA COR BRANCA		
243	100	UNID	TINTA ACRÍLICA PVA FOSCA PARA ARTESANATO TINTA ACRÍLICA, EMBALAGEM COM 250 ML, PODE SER APLICADA EM MADEIRA, CERÂMICA, GESSO, ISOPOR, CORTIÇA, COURO, VIDROS, CORES VARIADAS A SEREM DEFINIDAS COM O ÓRGÃO CONTRATANTE POR OCASIÃO DA SOLICITAÇÃO DE COMPRAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE DE NO MÍNIMO 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	R\$ 21,1333	R\$ 2.113,33
244	350	UNID	TINTA PARA PINTURA EM TECIDO, EMBALAGEM DE 37 ML, COMPOSTA DE TINTA A BASE DE RESINA ACRÍLICA, NÃO TÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA, PRONTA PARA USO, RESISTENTE A LAVAGEM, FIXAÇÃO A FRIO, INDICADA PARA TECIDOS SEM GOMA, APLICADA COM PINCEL OU ESPONJA, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO CONTENDO 37 ML; EM CORES DIVERSAS A SEREM DEFINIDAS COM O ÓRGÃO CONTRATANTE POR OCASIÃO DA SOLICITAÇÃO DE COMPRAS. PRODUTO DE QUALIDADE SUPERIOR, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	R\$ 7,5750	R\$ 2.651,2500
245	70	UNID	TINTA SPRAY PARA ARTESANATO, BRILHANTE, 350 ML, COM RESINAS ACRÍLICAS DE SECAGEM RÁPIDA, QUE GARANTEM ÓTIMO ACABAMENTO E GRANDE DURABILIDADE. INDICADA PARA: QUALQUER SUPERFÍCIE DE METAL (AÇO E FERRO), MADEIRA, GESSO E CERÂMICA. RENDIMENTO APROXIMADO: DE 1,6 M² A 2,1 M² POR EMBALAGEM, POR DEMÃO. CORES DIVERSAS A SEREM DEFINIDAS COM O ÓRGÃO CONTRATANTE POR OCASIÃO DA SOLICITAÇÃO DE COMPRAS. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	R\$ 25,1333	R\$ 1.759,3310
246	50	UNID	TINTA SPRAY PARA ARTESANATO,	R\$ 30,2667	R\$ 1.513,3350

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA/MG****Avenida Francisco Campos, n. 27 - Centro****Córrego Danta – Minas Gerais**

			METÁLICA, 350 ML, COM RESINAS ACRÍLICAS DE SECAGEM RÁPIDA, QUE GARANTEM ÓTIMO ACABAMENTO E GRANDE DURABILIDADE. INDICADA PARA QUALQUER SUPERFÍCIE DE METAL (AÇO E FERRO), MADEIRA, GESSO E CERÂMICA. RENDIMENTO APROXIMADO: DE 1,6 M² A 2,1 M² POR EMBALAGEM, POR DEMÃO. CORES DIVERSAS A SEREM DEFINIDAS COM O ÓRGÃO CONTRATANTE POR OCASIÃO DA SOLICITAÇÃO DE COMPRAS. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.		
247	60	UNID	VERNIZ ACRÍLICO BRILHANTE, A BASE DE ÁGUA, PARA DAR ACABAMENTO BRILHANTE EM PINTURAS EM TELA OU PINTURAS ARTESANAIS EM MADEIRA, PAPEL, CORTIÇA, CERÂMICA, GESSO, METAL E ISOPOR, NÃO TÓXICO, COM 100 ML. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	R\$ 24,0667	R\$ 1.444,0020
248	30	ROL O	VIÉS DE ALGODÃO, 12 MM DE LARGURA, ROLO COM 20 M, CORES DIVERSAS A SEREM DEFINIDAS COM O ÓRGÃO CONTRATANTE POR OCASIÃO DA SOLICITAÇÃO DE COMPRAS. PRODUTO DE QUALIDADE SUPERIOR	R\$ 21,7225	R\$ 651,6750
249	30	ROL O	VIÉS DE ALGODÃO, 24 MM DE LARGURA, ROLO COM 20 M, CORES DIVERSAS A SEREM DEFINIDAS COM O ÓRGÃO CONTRATANTE POR OCASIÃO DA SOLICITAÇÃO DE COMPRAS. PRODUTO DE QUALIDADE SUPERIOR	R\$ 27,4725	R\$ 824,1750
250	500	MET RO	TECIDO VOAL 100% POLIESTER 3 M LARGURA, DEVERÁ SER DISPONIBILIZADA UMA QUANTIDADE MÍNIMA DE 10 CORES, QUE FICARÁ A CRITÉRIO DE ESCOLHA DO CONTRATANTE (VOIL LISO 3,00 L 100% POLIESTER)	R\$ 20,6667	R\$ 10.333,35
251	100	UNID	BOLA DE ISOPOR ARTESANATO 150MM., RESISTENTE E DE ÓTIMA QUALIDADE PARA DIVERSAS FUNCIONALIDADES, ARTESANATO, ATIVIDADES ESCOLAS, DECORAÇÃO DE AMBIENTE E FESTA, ARQUITETURAS E PROJETOS CIVIS.	R\$ 9,75	R\$ 975,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA/MG****Avenida Francisco Campos, n. 27 - Centro****Córrego Danta – Minas Gerais**

			150MM DE DIÂMETRO.		
252	100	UNID	BOLA DE ISOPOR ARTESANATO 200MM., RESISTENTE E DE ÓTIMA QUALIDADE PARA DIVERSAS FUNCIONALIDADES, ARTESANATO, ATIVIDADES ESCOLAS, DECORAÇÃO DE AMBIENTE E FESTA, ARQUITETURAS E PROJETOS CIVIS. 200MM DE DIÂMETRO	R\$ 16,4750	R\$ 1.647,50
253	100	UNID	BOLA DE ISOPOR ARTESANATO 250MM., RESISTENTE E DE ÓTIMA QUALIDADE PARA DIVERSAS FUNCIONALIDADES, ARTESANATO, ATIVIDADES ESCOLAS, DECORAÇÃO DE AMBIENTE E FESTA, ARQUITETURAS E PROJETOS CIVIS. 250MM DE DIÂMETRO	R\$ 30,9667	R\$ 3.096,6700
254	60	UNID	BROCAL, GLITTER EM PARTÍCULAS FINAS DE PVC METALIZADAS, PARA USO EM DECORAÇÕES, ENFEITES E ARTESANATOS. POTE COM 50 GRAMAS. CORES: VERMELHO, VERDE, AZUL, BRANCO, DOURADO, PRATA, FURTA-COR, ROXO E ROSA	R\$ 18,1667	R\$ 1.090,0020
255	70	UNID	ENFEITE FESTÃO PARA ÁRVORE DE NATAL VERDE OPACO, DIMENSÕES 2M X 10 CM DE DIÂMETRO	R\$ 24,9667	R\$ 1.747,6690
256	300	UNID	BOLAS DE NATAL METALIZADAS DE PLÁSTICO, CORES VARIADAS, TAMANHO 60MM	R\$ 12,9000	R\$ 3.870,00
257	50	UNID	MINI ÁRVORE DE NATAL PARA MESA, COM ENFEITES, CORES VARIADAS E PÉ DE SUSTENTAÇÃO	R\$ 24,00	R\$ 1.200,00
258	1000	UNID	PRENDEDOR DE ROUPA DE MADEIRA, DIMENSÕES 7 X 17 X 9 CM; 330 G, EMBALAGEM COM 12 UNID	R\$ 8,1667	R\$ 8.166,7000

12.2. O valor estimado foi obtido mediante pesquisa de preços realizada pela Administração, considerando os quantitativos previstos e os preços unitários de referência apurados para os materiais de expediente, papelaria, tecidos e outros itens diversos objeto da contratação.

12.3. A pesquisa de preços foi realizada mediante utilização de diferentes fontes de referência, incluindo consultas a bases de preços públicos e pesquisa direta junto a fornecedores do ramo, buscando-se obter valores compatíveis com os praticados no mercado e conferir maior segurança à formação do preço estimado.

12.4. Os preços estimados unitários e totais de cada item constam da relação de itens e da documentação de pesquisa de preços integrante do processo administrativo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA/MG

Avenida Francisco Campos, n. 27 - Centro

Córrego Danta – Minas Gerais

12.5. O valor estimado representa mera previsão da despesa potencial decorrente do Registro de Preços e não constitui obrigação de contratação integral pela Administração, uma vez que as aquisições serão realizadas conforme a necessidade efetiva das Secretarias Municipais.

13. DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

13.1. O parcelamento da solução mostra-se tecnicamente viável e economicamente vantajoso para a Administração, considerando que o objeto envolve diversos tipos de materiais de expediente, papelaria, tecidos e outros itens diversos, com características, finalidades, unidades de fornecimento, dimensões, materiais, formas de apresentação e condições de utilização distintas.

13.2. A divisão do objeto em itens possibilita a participação de fornecedores especializados nos diferentes segmentos de materiais abrangidos pela contratação, ampliando a competitividade do certame e proporcionando melhores condições comerciais à Administração.

13.3. O parcelamento por itens contribui para melhor gestão administrativa e operacional, permitindo que os fornecedores participem de acordo com sua capacidade de fornecimento, comercialização e especialização nos respectivos materiais.

13.4. A adoção do parcelamento não compromete a execução do objeto, uma vez que as condições de fornecimento, requisitos de qualidade, acondicionamento, transporte, prazos de entrega, recebimento e demais obrigações são individualmente aplicáveis aos itens contratados.

13.5. O parcelamento também possibilita que a Administração adquira somente os materiais efetivamente necessários, conforme a demanda de cada Secretaria Municipal, evitando aquisições desnecessárias, reduzindo a formação de estoques excessivos e promovendo melhor utilização dos recursos públicos.

13.6. O fornecimento parcelado mostra-se especialmente adequado à natureza do objeto, considerando a diversidade dos materiais e a variação das necessidades das Secretarias Municipais, permitindo melhor adequação entre as aquisições e o consumo efetivo, redução de estoques desnecessários e maior eficiência na gestão dos materiais.

13.7. O critério de julgamento será, portanto, o de menor preço por item, permitindo a adjudicação individual dos itens aos respectivos vencedores, observadas as condições do Edital.

14. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes das futuras contratações oriundas da Ata de Registro de Preços correrão à conta dos recursos orçamentários consignados às diversas Secretarias e unidades administrativas do Município de Córrego Danta/MG, de acordo com a unidade requisitante e a finalidade da despesa.

14.2. Considerando que se trata de Sistema de Registro de Preços, a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários será realizada por ocasião de cada contratação, mediante emissão da respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente, observadas as dotações disponíveis e a legislação aplicável.

14.3. Para atendimento das despesas decorrentes da presente contratação, encontram-se previstas, entre outras compatíveis com o objeto, as seguintes dotações orçamentárias:

FICHAS	FONTES	UNID	DESPESAS	ELEMENTOS
34	1.500.000.000	02.02.01	04.122.0003.2005.	3.3.90.30.00
41	1.500.000.000	02.02.01	04.122.0003.2012.	3.3.90.30.00
45	1.500.000.000	02.02.01	04.131.0060.2060.	3.3.90.30.00
57	1.500.000.000	02.03.01	04.122.0004.2007.	3.3.90.30.00
70	1.500.000.000	02.03.01	04.122.0004.2092.	3.3.90.30.00
77	1.500.000.000	02.03.01	04.126.0004.2009.	3.3.90.30.00
81	1.500.000.000	02.03.01	04.128.0028.2142.	3.3.90.30.00
84	1.500.000.000	02.03.01	06.181.0160.2221	3.3.90.30.00
90	1.500.000.000	02.03.01	06.181.0160.2222	3.3.90.30.00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA/MG****Avenida Francisco Campos, n. 27 - Centro****Córrego Danta – Minas Gerais**

95	1.500.000.000	02.03.01	06.181.0160.2223	3.3.90.30.00
97	1.500.000.000	02.03.01	06.182.0006.2013.	3.3.90.30.00
103	1.500.000.000	02.04.01	04.121.0121.2032	3.3.90.30.00
111	1.500.000.000	02.04.01	04.121.0124.2033	3.3.90.30.00
119	1.500.000.000	02.04.01	04.123.0123.2112	3.3.90.30.00
124	1.500.000.000	02.04.02	04.124.0017.2019.	3.3.90.30.00
154	1.500.000.000 1.550.000.000	02.05.01	12.122.0013.2115	3.3.90.30.00
170	1.500.000.000 1.550.000.000	02.05.01	12.128.0028.2023	3.3.90.30.00
183	1.500.000.000 1.550.000.000 1.551.000.000	02.05.01	12.361.0012.2029	3.3.90.30.00
199	1.500.000.000 1.550.000.000	02.05.01	12.365.0009.2021	3.3.90.30.00
208	1.500.000.000 1.550.000.000	02.05.01	12.365.0010.2025	3.3.90.30.00
213	1.500.000.000	02.05.01	12.366.0011.2026.	3.3.90.30.00
233	1.500.000.000	02.06.01	13.392.0018.2040.	3.3.90.30.00
244	1.500.000.000	02.06.01	13.392.0018.2160	3.3.90.30.00
249	1.500.000.000	02.06.01	13.392.0018.2388	3.3.90.30.00
260	1.500.000.000	02.06.02	27.812.0019.2042	3.3.90.30.00
277	1.500.000.000	02.06.03	13.391.0024.2146	3.3.90.30.00
282	1.500.000.000	02.06.03	13.391.0024.2147.	3.3.90.30.00
286	1.500.000.000	02.06.03	13.391.0024.2148	3.3.90.30.00
296	1.500.000.000	02.09.01	04.122.0029.2049	3.3.90.30.00
361	1.500.000.000 1.501.000.000	02.10.01	20.606.0039.2063	3.3.90.30.00
372	1.500.000.000	02.10.02	18.541.0042.2065	3.3.90.30.00
382	1.500.000.000 2.708.000.000	02.10.03	20.606.0037.2061	3.3.90.30.00
392	1.500.000.000	02.13.01	08.128.0028.2078	3.3.90.30.00
396	1.500.000.000	02.13.01	08.241.0035.2072	3.3.90.30.00
407	1.500.000.000	02.13.01	08.244.0026.2074	3.3.90.30.00
408	1.500.000.000 1.660.000.000 1.661.000.000	02.13.01	08.244.0026.2074	3.3.90.32.00
416	1.500.000.000 1.660.000.000 1.661.000.000	02.13.01	08.244.0026.2075	3.3.90.30.00
424	1.500.000.000 1.660.000.000 1.661.000.000	02.13.01	08.244.0026.2070	3.3.90.32.00
430	1.500.000.000 1.660.000.000 1.661.000.000	02.13.01	08.245.0026.2137	3.3.90.30.00
431	1.500.000.000 1.660.000.000 1.661.000.000	02.13.01	08.245.0026.2137	3.3.90.32.00
439	1.500.000.000 1.660.000.000	02.13.01	08.246.0051.2181	3.3.90.30.00
449	1.500.000.000	02.13.02	08.243.0025.2046	3.3.90.30.00
457	1.500.000.000 1.501.000.000 1.660.000.000	02.13.02	08.243.0036.2170	3.3.90.30.00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA/MG**

Avenida Francisco Campos, n. 27 - Centro

Córrego Danta – Minas Gerais

466	1.500.000.000	02.14.01	10.122.0005.2043	3.3.90.30.00
480	1.500.000.000	02.14.01	10.301.0020.2044	3.3.90.30.00
489	1.500.000.000 1.600.000.000	02.14.01	10.301.0020.2117	3.3.90.30.00
497	1.500.000.000 1.600.000.000 1.621.000.000	02.14.01	10.301.0020.2201	3.3.90.30.00
509	1.500.000.000 1.600.000.000 1.621.000.000	02.14.01	10.301.0020.2203	3.3.90.30.00
517	1.500.000.000 1.600.000.000 1.621.000.000	02.14.01	10.301.0020.2204.	3.3.90.30.00
526	1.500.000.000 1.600.000.000 1.621.000.000	02.14.01	10.302.0020.2085	3.3.90.30.00
551	1.500.000.000 1.600.000.000 1.621.000.000	02.14.01	10.303.0021.2083	3.3.90.30.00
559	1.500.000.000 1.600.000.000 1.621.000.000	02.14.01	10.304.0022.2087.	3.3.90.30.00
567	1.500.000.000 1.600.000.000 1.621.000.000	02.14.01	10.305.0023.2088	3.3.90.30.00
575	1.500.000.000	02.15.01	04.122.0045.2153	3.3.90.30.00
599	1.500.000.000 1.501.000.000	02.17.01	26.782.00382059	3.3.90.30.00

14.4. A indicação das dotações acima não impede a utilização de outras dotações orçamentárias compatíveis com o objeto e legalmente disponíveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços, desde que pertencentes às unidades demandantes e observadas as normas orçamentárias e financeiras aplicáveis.

14.5. A emissão da Nota de Autorização de Fornecimento – NAF e a formalização de cada aquisição ficarão condicionadas à existência de disponibilidade orçamentária e à emissão do respectivo empenho, quando exigível.

15. DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

15.1. Não será exigida garantia contratual para a execução das contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, nos termos dos arts. 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.2. A não exigência de garantia considera a natureza do objeto, consistente na aquisição de bens comuns de consumo, com fornecimento parcelado, sem complexidade técnica que justifique a imposição desse encargo adicional ao fornecedor.

15.3. A dispensa de garantia contratual não afasta nem limita a responsabilidade da contratada pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas, pela qualidade, quantidade, procedência, integridade, conservação e adequação dos materiais de expediente, papelaria, tecidos e demais itens diversos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA/MG****Avenida Francisco Campos, n. 27 - Centro****Córrego Danta – Minas Gerais**

fornecidos, nem pelas demais responsabilidades previstas neste Termo de Referência, no Edital, na Ata de Registro de Preços e na legislação aplicável.

16. DO REAJUSTE, DA REVISÃO E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

16.1. Os preços inicialmente registrados são fixos e irrevogáveis no prazo de 1 (um) ano, contado da data do orçamento estimado da contratação, sem prejuízo das hipóteses legais de revisão dos preços registrados.

16.2. Após o interregno de 1 (um) ano, caso haja prorrogação da Ata de Registro de Preços e estejam presentes os requisitos legais, os preços poderão ser reajustados mediante aplicação do índice previsto no Edital e na Ata de Registro de Preços, observada a legislação aplicável.

16.3. Independentemente do reajuste previsto no subitem anterior, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, observados os procedimentos estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 950/2024, na Ata de Registro de Preços e nas demais normas aplicáveis.

16.4. O pedido de revisão ou de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formalmente apresentado pela interessada e acompanhado de documentação suficiente para demonstrar a efetiva ocorrência do fato superveniente e sua repercussão direta sobre os custos do fornecimento.

16.5. A mera variação ordinária dos preços de mercado ou a apresentação isolada de novos orçamentos não assegura, por si só, o direito à revisão, cabendo à parte interessada demonstrar os pressupostos legais necessários à alteração do preço registrado.

16.6. A eventual revisão dos preços somente produzirá efeitos após análise e decisão formal da Administração, não autorizando a contratada a suspender ou alterar unilateralmente as condições de fornecimento enquanto vigente o preço registrado, ressalvadas as hipóteses expressamente admitidas pela legislação.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. O licitante ou a contratada que cometer infração administrativa ficará sujeito, garantidos o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, no Edital, na Ata de Registro de Preços e nos instrumentos decorrentes da contratação.

17.2. Sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal cabível, poderão ser aplicadas as seguintes sanções:

I – advertência;

II – multa;

III – impedimento de licitar e contratar; e

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

17.3. A aplicação das sanções observará, entre outros elementos previstos na legislação:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida;

II – as peculiaridades do caso concreto;

III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA/MG

Avenida Francisco Campos, n. 27 - Centro

Córrego Danta – Minas Gerais

IV – os danos causados à Administração;

V – a reincidência, quando caracterizada; e

VI – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, quando aplicável.

17.4. Constituem infrações administrativas, observadas as hipóteses previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, entre outras condutas relacionadas à execução do objeto:

I – dar causa à inexecução parcial da contratação;

II – dar causa à inexecução parcial que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III – dar causa à inexecução total da contratação;

IV – deixar de entregar documentação exigida no certame;

V – não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI – não celebrar a Ata de Registro de Preços, o contrato ou não aceitar ou retirar instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

VII – ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;

VIII – apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução;

IX – fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução;

X – comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI – praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; e

XII – praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013.

17.5. Das ocorrências relacionadas ao fornecimento

17.5.1. Sem prejuízo do enquadramento jurídico da conduta nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, poderão caracterizar descumprimento das obrigações da contratação:

I – atraso injustificado na entrega dos materiais;

II – entrega de materiais em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital, na proposta, na Ata de Registro de Preços ou na respectiva NAF;

III – fornecimento de materiais usados, danificados, defeituosos, deteriorados ou em condições inadequadas de utilização;

IV – entrega de materiais com dimensões, gramaturas, capacidades, quantidades, unidades de fornecimento ou demais características em desacordo com as exigências da contratação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA/MG

Avenida Francisco Campos, n. 27 - Centro

Córrego Danta – Minas Gerais

V – fornecimento de materiais com embalagens violadas, danificadas ou em condições capazes de comprometer sua integridade, conservação ou qualidade;

VI – entrega de materiais com sinais de danos, deformações, manchas, rasgos, quebras, alterações de suas características ou outras condições que comprometam sua utilização;

VII – fornecimento de tecidos ou materiais similares em desacordo com as especificações de composição, gramatura, largura, comprimento, cor, estampa, acabamento ou demais características exigidas;

VIII – entrega de quantitativos inferiores aos solicitados, sem a devida complementação;

IX – recusa ou atraso injustificado na substituição, correção ou complementação de materiais rejeitados;

X – descumprimento injustificado do local, prazo ou horário de entrega estabelecido na respectiva NAF;

XI – fornecimento de material com qualidade inferior àquela exigida ou em desacordo com a marca ou modelo vinculados à proposta, quando aplicável;

XII – descumprimento das condições adequadas de transporte, acondicionamento, conservação, carregamento, descarregamento ou entrega dos materiais; e

XIII – descumprimento de outras obrigações previstas nos instrumentos da contratação.

17.5.2. A ocorrência de irregularidade relacionada à qualidade, especificação, quantidade, integridade, acondicionamento, transporte ou conservação dos materiais poderá ensejar a imediata rejeição do material e a determinação de sua substituição, correção ou complementação, independentemente da eventual instauração de procedimento para apuração de responsabilidade.

17.5.3. A rejeição, substituição, correção ou complementação do material não constitui, por si só, sanção administrativa, nem impede a apuração de eventual infração decorrente da conduta da contratada.

17.6. Das multas

17.6.1. As multas aplicáveis, seus percentuais, bases de cálculo, hipóteses de incidência e demais condições serão aquelas estabelecidas no Edital e nos instrumentos da contratação, observados os limites previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

17.6.2. A aplicação de multa não impede sua cumulação com as demais sanções legalmente cabíveis, quando presentes os respectivos pressupostos.

17.6.3. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, cobrado da garantia, quando existente, ou cobrado administrativa ou judicialmente, observada a legislação aplicável.

17.7. Do processo de responsabilização

17.7.1. Nenhuma sanção será aplicada sem a observância do procedimento legal cabível e sem que seja assegurado ao interessado o exercício do contraditório e da ampla defesa.

17.7.2. A competência para aplicação das sanções observará a Lei Federal nº 14.133/2021 e os regulamentos municipais aplicáveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA/MG

**Avenida Francisco Campos, n. 27 - Centro
Córrego Danta – Minas Gerais**

17.7.3. As sanções aplicadas serão registradas e divulgadas nos sistemas e cadastros legalmente exigidos, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.7.4. A aplicação de sanção não afasta a obrigação da contratada de reparar integralmente os danos causados à Administração ou a terceiros nem de cumprir as obrigações ainda exigíveis decorrentes da contratação.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. As condições estabelecidas neste Termo de Referência deverão ser observadas em conjunto com o Edital, a Ata de Registro de Preços, a proposta da contratada, as respectivas Notas de Autorização de Fornecimento – NAF e os demais documentos que integram o processo de contratação.

18.2. Em caso de divergência entre as especificações do objeto constantes deste Termo de Referência e aquelas eventualmente reproduzidas em outros documentos do procedimento, deverão ser adotadas as providências necessárias ao saneamento da inconsistência antes da contratação, preservando-se a vinculação ao instrumento convocatório e a igualdade entre os licitantes.

18.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei Complementar nº 123/2006, nos Decretos Municipais nº 860/2023, nº 950/2024 e nº 978/2024 e nas demais normas aplicáveis.

18.4. O presente Termo de Referência integra o processo administrativo de contratação e servirá de fundamento para a elaboração e execução dos demais instrumentos dele decorrentes.

Córrego Danta, 09 de setembro de 2026.

Reginaldo Saturnino Cardoso
Secretário Municipal de Administração

Aprovado por:

Ednei Martins de Matos
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA/MG****Avenida Francisco Campos, n. 27 - Centro****Córrego Danta – Minas Gerais****ANEXO II - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2026**

OBJETO PRELIMINAR: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente, papelaria, tecidos e outros itens diversos, destinados a suprir as demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Córrego Danta/MG.

1. INTRODUÇÃO

1.1. O Estudo Técnico Preliminar – ETP constitui a primeira etapa do planejamento da contratação e tem por finalidade caracterizar o interesse público envolvido, identificar a necessidade administrativa e avaliar as soluções disponíveis para seu atendimento, subsidiando a decisão da Administração quanto à viabilidade da futura contratação.

1.2. O presente estudo antecede a elaboração do Termo de Referência e tem como objetivo reunir os elementos necessários à compreensão da demanda, analisar as alternativas existentes, estimar os quantitativos necessários e demonstrar a viabilidade técnica, operacional e econômica da solução a ser adotada.

1.3. A elaboração deste ETP considera a demanda apresentada pelas unidades municipais e busca identificar solução capaz de assegurar o fornecimento regular de materiais de expediente, papelaria, tecidos e outros itens diversos necessários ao desenvolvimento das atividades administrativas, operacionais, educacionais, institucionais e demais serviços públicos municipais.

1.4. Concluindo-se pela viabilidade da contratação, as especificações definitivas dos materiais, condições de fornecimento, critérios de recebimento, prazos, obrigações das partes e demais requisitos necessários à execução do objeto serão detalhados posteriormente no respectivo Termo de Referência.

1.5. O planejamento da contratação observará as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal aplicável, especialmente os princípios da legalidade, planejamento, eficiência, economicidade, competitividade, razoabilidade, proporcionalidade e desenvolvimento nacional e local sustentável.

2. INFORMAÇÕES BÁSICAS

2.1. Município: Córrego Danta/MG.

2.2. Unidade requisitante: Secretaria Municipal de Administração.

2.3. Unidades beneficiárias: diversas Secretarias e unidades administrativas do Município de Córrego Danta/MG, de acordo com suas respectivas necessidades.

2.4. Responsável pela demanda: Reginaldo Saturnino Cardoso, Secretário Municipal de Administração.

2.5. A demanda consiste na necessidade de contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente, papelaria, tecidos e outros itens diversos, destinados a suprir as necessidades das diversas Secretarias Municipais durante o período da futura contratação.

2.6. Em análise preliminar, considerando a natureza recorrente do consumo, a diversidade dos materiais e a impossibilidade de definir antecipadamente o momento exato e as quantidades que serão efetivamente demandadas por cada Secretaria, verifica-se a conveniência de adoção de solução que possibilite aquisições parceladas conforme a demanda efetiva da Administração.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA/MG****Avenida Francisco Campos, n. 27 - Centro****Córrego Danta – Minas Gerais**

2.7. Os quantitativos a serem considerados no planejamento possuem caráter estimativo e serão definidos a partir das necessidades apresentadas pelas Secretarias Municipais, do histórico de consumo e das demandas previstas para o período, não representando, nesta etapa, obrigação de aquisição integral.

2.8. Os materiais deverão atender a padrões adequados de qualidade, conservação, funcionalidade e segurança, considerando a natureza de cada item e sua destinação às diferentes atividades desenvolvidas pelas unidades municipais, observadas as especificações técnicas, características, dimensões, unidades de fornecimento, gramaturas, capacidades, composição, acabamento e demais requisitos aplicáveis.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente demanda decorre da necessidade de assegurar o fornecimento regular de materiais de expediente, papelaria, tecidos e outros itens diversos destinados ao atendimento das diversas Secretarias do Município de Córrego Danta/MG.

3.2. Os materiais são utilizados de forma recorrente pelas unidades municipais para atendimento de diferentes atividades, programas, serviços e ações desenvolvidos pela Administração, incluindo demandas administrativas, operacionais, educacionais, institucionais, de organização, comunicação, apoio e outras compatíveis com as atribuições de cada Secretaria.

3.3. A diversidade das unidades atendidas e das atividades desenvolvidas faz com que a utilização dos materiais ocorra de maneira variável ao longo do período, não sendo possível determinar antecipadamente, com precisão absoluta, quando e em que quantidade cada item será necessário.

3.4. Além da variação quantitativa, a própria diversidade dos materiais exige planejamento específico, uma vez que os itens possuem diferentes características, finalidades, unidades de fornecimento, dimensões, gramaturas, capacidades, composição, formas de acondicionamento e frequência de utilização.

3.5. A aquisição integral e antecipada dos quantitativos estimados não se mostra adequada, sobretudo porque poderia ocasionar:

I – formação excessiva de estoques;

II – necessidade de maior espaço para armazenamento;

III – risco de deterioração, avaria, extravio ou perda de materiais em razão de armazenamento prolongado ou inadequado;

IV – aquisição de quantidades superiores à demanda efetivamente verificada;

V – dificuldade de controle e organização dos estoques das unidades municipais; e

VI – utilização ineficiente dos recursos públicos.

3.6. Por outro lado, a inexistência de mecanismo de abastecimento previamente planejado poderá ocasionar descontinuidade no fornecimento, necessidade de aquisições pontuais e urgentes, redução da eficiência administrativa e risco de comprometimento das atividades que dependem desses materiais.

3.7. Dessa forma, mostra-se necessária a adoção de solução que permita à Administração adquirir os materiais de expediente, papelaria, tecidos e outros itens diversos gradualmente e de acordo com a demanda efetivamente apresentada pelas unidades municipais, preservando a regularidade do abastecimento e, simultaneamente, evitando a formação desnecessária de estoques.

3.1. Necessidades a serem atendidas

3.8. A futura contratação deverá possibilitar o atendimento das seguintes necessidades:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA/MG

Avenida Francisco Campos, n. 27 - Centro

Córrego Danta – Minas Gerais

- I – assegurar o abastecimento regular das Secretarias e unidades municipais;
- II – disponibilizar materiais de expediente, papelaria, tecidos e outros itens diversos em quantidade compatível com as demandas efetivamente verificadas;
- III – assegurar materiais adequados às respectivas finalidades de uso e em condições satisfatórias de qualidade, conservação, funcionalidade e integridade;
- IV – permitir reposição periódica dos estoques das unidades municipais;
- V – reduzir riscos de desabastecimento e de interrupção das atividades dependentes do fornecimento;
- VI – evitar a formação de estoques excessivos e perdas decorrentes de deterioração, avarias, extravios ou armazenamento prolongado;
- VII – proporcionar maior organização e planejamento das aquisições ao longo do período; e
- VIII – promover utilização eficiente e racional dos recursos públicos.

3.2. Características gerais da demanda

3.9. A demanda apresenta caráter contínuo e variável, tendo em vista que os materiais serão utilizados por diferentes Secretarias, unidades, programas e serviços municipais, cada qual com necessidades, finalidades e frequências de utilização próprias.

3.10. Parte dos materiais possui características que exigem cuidados específicos de acondicionamento e armazenamento, especialmente tecidos e outros itens sujeitos a avarias, manchas, umidade, deformações ou deterioração quando mantidos em condições inadequadas, circunstância que reforça a necessidade de aquisições parceladas e compatíveis com a demanda e a capacidade de armazenamento das respectivas unidades.

3.11. Também integram a demanda materiais de expediente, papelaria e outros itens diversos que possuem maior estabilidade de armazenamento, mas que, igualmente, devem ser adquiridos de forma planejada, evitando armazenamento excessivo, ocupação desnecessária de espaços e aquisição superior à necessidade administrativa.

3.12. Os materiais deverão apresentar características compatíveis com sua finalidade de uso e observar, conforme a natureza de cada item, as especificações técnicas e demais normas aplicáveis, especialmente quanto às dimensões, unidades de fornecimento, gramaturas, capacidades, composição, acabamento, acondicionamento e demais características previstas para cada material.

3.3. Justificativa da necessidade

3.13. A adequada execução das atividades desenvolvidas pelas diversas Secretarias Municipais depende da disponibilidade regular dos materiais de expediente, papelaria, tecidos e outros itens diversos utilizados no atendimento das demandas administrativas, educacionais, operacionais, institucionais e demais atividades promovidas pelo Município.

3.14. A insuficiência ou ausência desses materiais poderá comprometer atividades e serviços que dependem diretamente de seu fornecimento, além de gerar necessidade de aquisições pontuais, redução da capacidade de planejamento e risco de descontinuidade das atividades administrativas e operacionais.

3.15. A contratação planejada também se justifica pela necessidade de assegurar que os materiais sejam adquiridos em quantidades adequadas e disponibilizados em condições apropriadas de utilização,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA/MG

Avenida Francisco Campos, n. 27 - Centro

Córrego Danta – Minas Gerais

observando-se a qualidade, integridade, conservação, características técnicas e demais requisitos próprios de cada item.

3.16. A aquisição de forma parcelada apresenta especial relevância para o objeto em análise, uma vez que reduz a necessidade de manutenção de grandes estoques e permite adequar os pedidos à efetiva necessidade das unidades, contribuindo para diminuição de perdas, avarias, armazenamento desnecessário e aquisição de materiais em quantidade superior ao consumo efetivamente verificado.

3.17. Nesse contexto, identifica-se a necessidade administrativa de estabelecer solução que possibilite o fornecimento regular e parcelado dos materiais de expediente, papelaria, tecidos e outros itens diversos durante período suficiente para atender às demandas municipais, com flexibilidade para que os quantitativos sejam solicitados conforme a necessidade efetivamente verificada pelas unidades.

3.18. A definição da solução mais adequada para atendimento dessa necessidade será objeto das etapas seguintes deste Estudo Técnico Preliminar, mediante análise dos requisitos mínimos, das alternativas disponíveis no mercado, do parcelamento, dos custos estimados e dos demais elementos relevantes ao planejamento da contratação.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

4.1. A estimativa das quantidades necessárias foi elaborada a partir das demandas apresentadas pelas diversas Secretarias Municipais, considerando o consumo previsto durante o período da futura contratação e a necessidade de assegurar fornecimento suficiente de materiais às unidades e serviços atendidos.

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO
01	150	PCT	ABRAÇADEIRA - MATERIAL NYLON RESISTENTE, COR BRANCA OU PRETA, COM TESTEIRA, DIMENSÕES: COMPRIMENTO 300MM X LARGURA 4,8MM, USO DOMÉSTICO E INDUSTRIAL, APLICAÇÃO: PRENDER E UNIR PARTES OU PEÇAS - PACOTE 100 UNIDADES
02	40	CX	ALFINETE PARA MURAL C/ CABEÇA. DESCRIÇÃO: ALFINETE COLORIDO, CABEÇA EM PLÁSTICO E PONTA EM METAL PARA QUADRO MURAL, CX COM 150 UNIDADES
03	25	UNID	ALMOFADA PARA CARIMBO, MATERIAL CAIXA PLÁSTICA COM ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA COM TECIDO, TAMANHO Nº 03, COR AZUL/PRETO, COMPRIMENTO 11 CM X 6,7 CM DE LARGURA, FORMATO RETANGULAR. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM A MARCA DOS DADOS DO FABRICANTE. PRODUTO DE 1ª LINHA.
04	60	UNID	APAGADOR COMUM PARA QUADRO DE GIZ, DE MADEIRA MACIÇA NATURAL, COM BASE EM FELTRO, MEDIDAS APROXIMADAS: 18 X 7 X 5 CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA). PRODUTO DE 1ª LINHA
05	60	UNID	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, MATERIAL BASE FELTRO, MATERIAL CORPO ACRÍLICO, COMPRIMENTO 17 CM, LARGURA 5 CM, ALTURA 10 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTOJO COM COMPARTIMENTO PARA 2 PINCÉIS. PRODUTO DE 1ª LINHA
06	50	CX	APONTADOR DE LÁPIS SIMPLES, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO ESCOLAR, TAMANHO PEQUENO, 01 FURO, LÂMINA EM AÇO TEMPERADO INCLINADA, CAIXA COM 12 UNIDADES, CORES VARIADAS, PRODUTO DE 1ª LINHA
07	1000	PCT	BALÃO COLORIDO LISO, EM LÁTEX, CONFORME NBR 11786, APROVADO PELO INMETRO, CORES DIVERSAS. ESPECIFICAÇÃO: BALÃO DE LÁTEX Nº 7.0, (PACOTE COM 50 UNIDADES). CORES A SEREM DEFINIDAS COM O ÓRGÃO CONTRATANTE POR OCASIÃO DA REALIZAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DE COMPRAS
08	1000	PCT	BALÃO COLORIDO LISO, EM LÁTEX, CONFORME NBR 11786, APROVADO PELO INMETRO CORES DIVERSAS. ESPECIFICAÇÃO: BALÃO DE LÁTEX Nº 9.0, (PACOTE COM 50 UNIDADES). CORES A SEREM DEFINIDAS COM O ÓRGÃO CONTRATANTE POR OCASIÃO DA REALIZAÇÃO DA SOLICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA/MG****Avenida Francisco Campos, n. 27 - Centro****Córrego Danta – Minas Gerais**

			DE COMPRAS
09	500	UNID	BARBANTE ESCOLAR CRU, 100 % ALGODÃO, TUBOS DE 250 METROS, PRODUTO DE BOA QUALIDADE.
10	120	UNID	BATERIA DE LÍTIO 9 W (PARA MICROFONE)
11	500	UNID	BLOCO PARA RECADO, MATERIAL PAPEL ALCALINO, BLOCO COM 100 FOLHAS, CORES AZUL CLARO E/OU AMARELO, LARGURA 76 MM, COMPRIMENTO 102 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AUTOADESIVO, REMOVÍVEL, POST-IT, PRODUTO DE 1ª LINHA
12	80	CX	BORRACHA BRANCA MACIA, DE BOA QUALIDADE, ESPECIAL PARA APAGAR ESCRITA À LÁPIS/GRAFITE, MEDINDO NO MÍNIMO 32X23X8 MM, COMPOSIÇÃO A BASE DE MATERIAIS QUE NÃO MANCHEM O PAPEL AO APAGAR A ESCRITA, APROVADA PELO INMETRO, CAIXA COM 40 UNIDADES
13	100	UNID	CADERNO BROCHURÃO GRANDE, SEM PAUTA, 60 FOLHAS, CAPA FLEXÍVEL DE BOA QUALIDADE, FOLHAS 100% BRANCAS, MEDINDO 200 X 275MM. PRODUTO 1ª LINHA
14	1800	UNID	CADERNO BROCHURÃO GRANDE, COM PAUTA, 60 FOLHAS, CAPA SEMI-DURA, TAMANHO 200 MMX275 MM, PRODUTO DE QUALIDADE, 1ª LINHA
15	600	UNID	CADERNO BROCHURÃO GRANDE, 96 FOLHAS, CAPA SEMI-DURA, COM PAUTA, GRAMPEADO, TAMANHO 200 MMX275 MM, PRODUTO DE QUALIDADE, 1ª LINHA
16	80	UNID	CADERNO BROCHURÃO PEQUENO, 96 FOLHAS, COM PAUTA, CAPA DURA, GRAMPEADO, DIMENSÕES: 140MMX202MM , PRODUTO DE QUALIDADE, 1ª LINHA
17	400	UNID	CADERNO BROCHURÃO GRANDE, COM PAUTA, 96 FOLHAS, CAPA DURA, GRAMPEADO, DIMENSÕES 200 MMX275 MM, PRODUTO DE QUALIDADE, 1ª LINHA
18	50	UNID	CADERNO DE PROTOCOLO PEQUENO (LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA) COM 100 FOLHAS, NUMERADAS, CAPA/CONTRACAPA DURA, EM PAPELÃO, 154 X 216 MM, COR PRETA OU AZUL, PRODUTO DE QUALIDADE 1ª LINHA
19	800	UNID	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO, TAMANHO OFÍCIO, EM MATERIAL PLÁSTICO SUPER RESISTENTE, COM POLIONDAS, MONTAGEM FÁCIL E RÁPIDA, POSSUI TAMPA COM AUTOTRAVAMENTO, COM ESPAÇO PARA ANOTAR INFORMAÇÕES, COMO: DATA, DEPARTAMENTO, LOCAL, CODIFICAÇÃO, DIMENSÕES: 35 X 13 X 25 CM, APRESENTANDO GARANTIA DE QUALIDADE, COR A SER DEFINIDA COM O ÓRGÃO CONTRATANTE POR OCASIÃO DA REALIZAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DE COMPRAS
20	50	UNID	CALCULADORA DE MESA, 12 DÍGITOS COM INCLINAÇÃO NO VISOR, 4 OPERAÇÕES BÁSICAS, RAIZ QUADRADA, PORCENTAGEM, FONTE DE ALIMENTAÇÃO PILHA AA. DIMENSÕES: 149X120X50 MM, CONTENDO SELO DO INMETRO
21	200	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR AZUL, PONTA DE APROXIMADAMENTE 0,8MM, ESCRITA MACIA, COM CORPO EM PLÁSTICO HEXAGONAL E TRANSPARENTE, COM UM FURO AO MEIO, COM APROXIMADAMENTE 15 CM, TAMPA CÔNICA E VENTILADA EM CONFORMIDADE COM PADRÃO ISO, BOLA DE TUNGSTÊNIO, ESFERA PERFEITA E MUITO RESISTENTE. FABRICAÇÃO NACIONAL, COM TINTA DE ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE QUE SECA RAPIDAMENTE EVITANDO BORRÕES NA ESCRITA. DURABILIDADE: ESCRIVE ATÉ 2 KM, CAIXA COM 50 UNIDADES, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE. DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PRODUTO DE 1ª LINHA, SIMILAR À MARCA BIC CRISTAL.
22	60	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR PRETA, PONTA DE APROXIMADAMENTE 0,8MM, ESCRITA MACIA, COM CORPO EM PLÁSTICO HEXAGONAL E TRANSPARENTE, COM UM FURO AO MEIO, COM APROXIMADAMENTE 15

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA/MG****Avenida Francisco Campos, n. 27 - Centro****Córrego Danta – Minas Gerais**

			CM, TAMPA CÔNICA E VENTILADA EM CONFORMIDADE COM PADRÃO ISO, BOLA DE TUNGSTÊNIO, ESFERA PERFEITA E MUITO RESISTENTE. FABRICAÇÃO NACIONAL, COM TINTA DE ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE QUE SECA RAPIDAMENTE EVITANDO BORRÕES NA ESCRITA. DURABILIDADE: ESCRIVE ATÉ 2 KM, CAIXA COM 50 UNIDADES, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE. DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PRODUTO DE 1ª LINHA, SIMILAR À MARCA BIC CRISTAL.
23	30	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR VERMELHA, PONTA DE APROXIMADAMENTE 0,8MM, ESCRITA MACIA, COM CORPO EM PLÁSTICO HEXAGONAL E TRANSPARENTE, COM UM FURO AO MEIO, COM APROXIMADAMENTE 15 CM, TAMPA CÔNICA E VENTILADA EM CONFORMIDADE COM PADRÃO ISO, BOLA DE TUNGSTÊNIO, ESFERA PERFEITA E MUITO RESISTENTE. FABRICAÇÃO NACIONAL, COM TINTA DE ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE QUE SECA RAPIDAMENTE EVITANDO BORRÕES NA ESCRITA. DURABILIDADE: ESCRIVE ATÉ 2 KM, CAIXA COM 50 UNIDADES, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE. DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PRODUTO DE 1ª LINHA, SIMILAR À MARCA BIC CRISTAL.
24	60	CX	CANETA MARCA TEXTO, EM MATERIAL PLÁSTICO, TINTA SUPERFLUORESCENTE COM MAIOR INTENSIDADE, GARANTINDO O MELHOR DESEMPENHO, PONTA CHANFRADA, CAIXA COM 12 UNIDADES, COR AMARELO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE E SELO DO INMETRO. DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PRODUTO DE 1ª LINHA
25	50	UNID	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA MÉDIA, COM TAMPA COM TRAVA, CAPACIDADE DE 12 L, PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E QUALIDADE, SUPERFÍCIES INTERNAS LISAS, NAS DIMENSÕES APROXIMADAS DE 36 X 25 X 23 CM (COMP X LARG X ALT), PRODUTO DE QUALIDADE 1ª LINHA
26	60	UNID	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA GRANDE, COM TAMPA COM TRAVA, CAPACIDADE DE 20 L, PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E QUALIDADE, SUPERFÍCIES INTERNAS LISAS, NAS DIMENSÕES APROXIMADAS DE 41 X 29 X 25 CM (COMP X LARG X ALT), PRODUTO DE QUALIDADE 1ª LINHA
27	50	PCT	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO PRETA, TAMANHO A4, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COR PRETA, FORMATO 210 X 297 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONTRACAPA. PACOTE COM 100 UNIDADES, PRODUTO DE QUALIDADE 1ª LINHA
28	50	PCT	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO TRANSPARENTE, TAMANHO A4, CAPA ENCADERNAÇÃO, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO A4, FORMATO 210 X 297 MM, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE, PACOTE COM 100 UNIDADES, PRODUTO DE QUALIDADE 1ª LINHA
29	100	CX	CLIPS METÁLICO PARA PAPÉIS, NÚMERO 2/0, FABRICADO EM ARAME EM AÇO GALVANIZADO, NIQUELADO OU CROMADO, RESISTENTE À OXIDAÇÃO OU FERRUGEM, DE BOA QUALIDADE, CAIXA COM 500 GR. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: A MARCA E A QUANTIDADE DE CLIPS DEVERÃO VIR IMPRESSAS NA EMBALAGEM
30	100	CX	CLIPS METÁLICO PARA PAPÉIS, NÚMERO 3/0, FABRICADO EM ARAME EM AÇO GALVANIZADO, NIQUELADO OU CROMADO, RESISTENTE À OXIDAÇÃO OU FERRUGEM, DE BOA QUALIDADE, CAIXA COM 500 GR. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: A MARCA E A QUANTIDADE DE CLIPS DEVERÃO VIR IMPRESSAS NA EMBALAGEM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA/MG****Avenida Francisco Campos, n. 27 - Centro****Córrego Danta – Minas Gerais**

31	100	CX	CLIPS METÁLICO PARA PAPÉIS, NÚMERO 6/0, FABRICADO EM ARAME EM AÇO GALVANIZADO, NIQUELADO OU CROMADO, RESISTENTE À OXIDAÇÃO OU FERRUGEM, DE BOA QUALIDADE, CAIXA COM 500 GR. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: A MARCA E A QUANTIDADE DE CLIPS DEVERÃO VIR IMPRESSAS NA EMBALAGEM
32	100	CX	CLIPS METÁLICO PARA PAPÉIS, NÚMERO 8/0, FABRICADO EM ARAME EM AÇO GALVANIZADO, NIQUELADO OU CROMADO, RESISTENTE À OXIDAÇÃO OU FERRUGEM, DE BOA QUALIDADE, CAIXA COM 500 GR. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: A MARCA E A QUANTIDADE DE CLIPS DEVERÃO VIR IMPRESSAS NA EMBALAGEM
33	150	UNID	COLA ADESIVA INSTANTÂNEA - ADESIVO LÍQUIDO INSTANTÂNEO MULTIUSO: TUBO CONTENDO 20G (VINTE GRAMAS) DE ADESIVO INSTANTÂNEO PARA METAIS, MADEIRAS, PORCELANAS, BORRACHAS, PLÁSTICO E OUTROS, À BASE DE CIANOACRILATO, VISCOSIDADE ALTA. O PRODUTO DEVERÁ CONTER EM SEU RÓTULO AS INSTRUÇÕES DE USO E PRECAUÇÕES EM CASO DE CONTATO COM A PELE. VALIDADE MÍNIMA DE 10(DEZ) MESES A CONTAR DA ENTREGA. PADRÃO IGUAL OU SUPERIOR TEK BOND
34	70	CX	COLA BRANCA LÍQUIDA, USO ESCOLAR, EMBALAGEM COM 90 GRAMAS, COLA A BASE DE ÁGUA, ATÓXICA, LAVÁVEL, TAMPA COM BICO DOSADOR ECONÔMICO, CAIXA COM 12 UNIDADES, PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSAS NO CORPO DO MATERIAL, COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, PRODUTO COM SELO DO INMETRO
35	100	UNID	COLA BRANCA LÍQUIDA, EMBALAGEM DE 1000 GRAMAS, A BASE DE ÁGUA, ATÓXICA, LAVÁVEL, TAMPA COM BICO DOSADOR ECONÔMICO, PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSAS NO CORPO DO MATERIAL, COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, PRODUTO COM SELO DO INMETRO
36	70	PCT	COLA COLORIDA PARA TRABALHOS ESCOLARES E ARTESANAIS, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 25 GRAMAS, ATÓXICA, COM BICO APLICADOR PARA FACILITAR A PINTURA, PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSAS NO CORPO DO MATERIAL, COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, EMBALAGEM COM 06 CORES
37	180	PCT	COLA COLORIDA COM GLITTER PARA TRABALHOS ESCOLARES E ARTESANAIS, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 25 GRAMAS, ATÓXICA, COM BICO APLICADOR PARA FACILITAR A PINTURA, PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSAS NO CORPO DO MATERIAL, COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, EMBALAGEM COM 06 CORES
38	300	UNID	COLA DE SILICONE LÍQUIDA COM 100ML/85G, RECOMENDADA PARA TRABALHOS ARTÍSTICOS, ESPECIALMENTE PARA TRABALHOS EM E.V.A, ISOPOR, PAPEL, PAPELÃO, TECIDOS, ESPONJAS, CORTIÇAS, MADEIRAS, ENTRE OUTROS
39	150	UNID	COLA EM BASTÃO 40 GR, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICA, TIPO BASTÃO, PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSAS NO CORPO DO MATERIAL, COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA
40	300	UNID	COLA PARA EVA E ISOPOR FRASCO PLÁSTICO CONTENDO 90 GR, POSSUI UM EXCLUSIVO BICO APLICADOR QUE FACILITA A APLICAÇÃO ALÉM DE SER ECONÔMICO ESPECIFICAÇÃO : LÍQUIDA, LAVÁVEL, COM SECAGEM RÁPIDA, NÃO TÓXICA, INFLAMÁVEL, PROCEDÊNCIA E VALIDADE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA/MG****Avenida Francisco Campos, n. 27 - Centro****Córrego Danta – Minas Gerais**

			IMPRESSAS NO CORPO DO MATERIAL, COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA
41	300	PCT	COLA QUENTE EM BASTÃO DE SILICONE TRANSPARENTE, GROSSO, MEDINDO 11 MM DE DIÂMETRO X 30 CM DE COMPRIMENTO, PARA SER UTILIZADA EM PISTOLA ELÉTRICA EM ATIVIDADES ARTESANAIS, EMBALAGEM DE 01 KG, CONTENDO SELO DO INMETRO, PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSAS NO CORPO DO MATERIAL, COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA
42	250	PCT	COLA QUENTE EM BASTÃO DE SILICONE TRANSPARENTE, FINO, MEDINDO 7,5 MM DE DIÂMETRO X 30 CM DE COMPRIMENTO, PARA SER UTILIZADA EM PISTOLA ELÉTRICA EM ATIVIDADES ARTESANAIS, EMBALAGEM DE 01 KG, CONTENDO SELO DO INMETRO, PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSAS NO CORPO DO MATERIAL, COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA
43	100	CX	CORRETIVO LÍQUIDO, A BASE DE ÁGUA, INODORO, ATÓXICO, SECAGEM RÁPIDA, APLICAÇÃO EM PAPEL COMUM, PARA CORREÇÃO DE QUALQUER TIPO DE ESCRITA, FRASCO COM 18 ML, CAIXA COM 12 UNIDADES, CONTENDO SELO DO INMETRO, PROCEDÊNCIA E VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES IMPRESSAS NO CORPO DO MATERIAL
44	90	PCT	DUREX COLORIDO (FITA ADESIVA ESCOLAR COLORIDA). ESPECIFICAÇÕES: ADESIVO ACRÍLICO A BASE DE ÁGUA, MEDIDA: 12MM X 10 METROS, PACOTE COM 10 ROLOS, CORES VARIADAS A SEREM DEFINIDAS COM O ÓRGÃO CONTRATANTE POR OCASIÃO DA SOLICITAÇÃO DE COMPRAS PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSAS NO CORPO DA EMBALAGEM
45	3500	PCT	EMBORRACHADO EVA (ETILENO VINIL ACETATO) LISO, TAMANHO 60X40 CM, ESPESSURA DE 3 MM, ATÓXICO, PACOTES COM 10 UNID, CONTENDO SELO DO INMETRO. CORES A SEREM DEFINIDAS COM O ÓRGÃO CONTRATANTE POR OCASIÃO DA SOLICITAÇÃO DE COMPRAS
46	2500	PCT	EMBORRACHADO EVA (ETILENO VINIL ACETATO) COM GLITTER, TAMANHO 60X40 CM, ESPESSURA DE 3 MM, ATÓXICO, PACOTES COM 10 UNID, CONTENDO SELO DO INMETRO. CORES A SEREM DEFINIDAS COM O ÓRGÃO CONTRATANTE POR OCASIÃO DA SOLICITAÇÃO DE COMPRAS
47	350	CX	ENVELOPE TIPO SACO, TAMANHO A4, EM PAPEL PARDOS OU KRAFT NATURAL, SEM TIMBRE, 80 G/M2, FORMATO 229 MM X 324 MM, CAIXA COM 250 UNIDADES EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, ENVELOPE DE ALTA QUALIDADE
48	60	CX	ENVELOPE TIPO SACO, SEM TIMBRE, EM PAPEL PARDOS OU KRAFT NATURAL, 80 G/M2, FORMATO 260 MM X 360 MM. CAIXA COM 250 UNIDADES, EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, QUALIDADE SUPERIOR.
49	100	CX	ENVELOPE A3 KRAFT (PARDO); CONFECCIONADO NO PAPEL KRAFT NATURAL 80G, NO TAMANHO 31 X 41CM. ENVELOPE DE ALTA QUALIDADE, CAIXA COM 50 UNIDADES
50	50	CX	ENVELOPE A4 BRANCO; CONFECCIONADO NO PAPEL OFF SET BRANCO 90G, NO TAMANHO 24 X 34CM. ENVELOPE DE ALTA QUALIDADE, CAIXA COM 50 UNIDADES
51	50	PCT	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, CAPACIDADE 50 FOLHAS, EM PVC, COR PRETA OU TRANSPARENTE, DIÂMETRO 09 MM. ESPECIFICAÇÃO: PVC SEMI-RÍGIDO PARA ENCADERNAR APROXIMADAMENTE 50 FLS, COMPRIMENTO DE 33 CM, PACOTE COM 100 UNIDADES, CONTENDO SELO DO INMETRO
52	30	PCT	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, CAPACIDADE 100 FOLHAS, EM PVC, COR PRETA OU TRANSPARENTE, DIÂMETRO 17 MM. ESPECIFICAÇÃO: PVC SEMI-

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA/MG****Avenida Francisco Campos, n. 27 - Centro****Córrego Danta – Minas Gerais**

			RÍGIDO PARA ENCADERNAR APROXIMADAMENTE 100 FLS, COMPRIMENTO DE 33 CM, PACOTE COM 100 UNIDADES, CONTENDO SELO DO INMETRO
53	50	PCT	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, CAPACIDADE 250 FOLHAS, EM PVC, COR PRETA OU TRANSPARENTE, DIÂMETRO 33 MM. ESPECIFICAÇÃO: PVC SEMI-RÍGIDO PARA ENCADERNAR APROXIMADAMENTE 250 FLS, COMPRIMENTO DE 33 CM, PACOTE COM 100 UNIDADES CONTENDO SELO DO INMETRO
54	80	UNID	ESTILETE COM CABO EM PLÁSTICO RÍGIDO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 13 CM, LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL EXTENSÍVEL INTERNA, COM 18 MM DE LARGURA, AVANÇO GRADUÁVEL COM TRAVA DE SEGURANÇA, DE BOA QUALIDADE, CORES VARIADAS CONTENDO SELO DO INMETRO
55	60	UNID	EXTRATOR DE GRAMPO EM AÇO INOX, NIQUELADO OU CROMADO, TIPO ESPÁTULA, DE ALTA RESISTÊNCIA, PRÓPRIA PARA EXTRAÇÃO DE GRAMPO 26/6 E 26/8, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 CM DE COMPRIMENTO E 1,5 DE LARGURA, PRODUTO DE QUALIDADE SUPERIOR
56	500	PCT	FITA ADESIVA LARGA, TRANSPARENTE, IDEAL PARA EMPACOTAMENTO DE EMBALAGENS EM PAPEL, PAPELÃO E PLÁSTICAS, MONOFACE, COM ALTO PODER DE FIXAÇÃO, NÃO MELA COM O PASSAR DO TEMPO, MATERIAL POLIPROPILENO COM ADESIVO MEDINDO 48 MM X 50 M, ACONDICIONADAS EM PACOTES COM 05 UNIDADES, COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PRODUTO DE 1ª LINHA.
57	250	UNID	FITA ADESIVA DUREX TRANSPARENTE, DIMENSÕES 12MM X 50M, TRANSPARENTE, FITA ADESIVA DE POLIPROPILENO. IDEAL PARA FECHAMENTO DE CAIXAS DE PAPELÃO, EMPACOTAMENTO, IDENTIFICAÇÃO, EMENDAS E REFORÇO.
58	300	UNID	FITA ADESIVA SILICONE - FITA DUPLA FACE ALTA ADERÊNCIA, ESPESSURA DE 1,0MM COM LARGURA DE 19MM E COMPRIMENTO DE 20 METROS. UTILIZADA PARA FIXAÇÃO PERMANENTE DE SUBSTRATOS DE METAIS, VIDROS, PLÁSTICOS, MADEIRAS, ETC. PADRÃO DE REFERÊNCIA 3M OU TECNICAMENTE EQUIVALENTE EM QUALIDADE. COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA
59	800	UNID	FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, COR BRANCA OU PALHA, LARGURA 18 MM, COMPRIMENTO 50 M, APLICAÇÃO MULTIUSO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PRODUTO DE 1ª LINHA.
60	500	UNID	FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, COR BRANCA OU PALHA, LARGURA 48 MM, COMPRIMENTO 50 M, APLICAÇÃO MULTIUSO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PRODUTO DE 1ª LINHA.
61	300	UNID	FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, COR BRANCA OU PALHA, TIPO DUPLA FACE, LARGURA 18 MM, COMPRIMENTO 30M, COR BRANCA, FINA, APLICAÇÃO MULTIUSO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PRODUTO DE 1ª LINHA.
62	250	UNID	FITA ZEBRADA PARA ISOLAMENTO E SINALIZAÇÃO, MATERIAL PLÁSTICO, COMPRIMENTO 185 M, LARGURA 70 MM, COR PRETA E AMARELA, APLICAÇÃO SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FORMATO CORES EM DIAGONAL. PRODUTO DE BOA QUALIDADE
63	500	UNID	FITILHO 5 MM DE LARGURA, EM MATERIAL SINTÉTICO (NYLON). ROLO COM 50 MT, CORES A SEREM DEFINIDAS COM O ÓRGÃO CONTRATANTE POR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA/MG****Avenida Francisco Campos, n. 27 - Centro****Córrego Danta – Minas Gerais**

			OCASIÃO DA REALIZAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DE COMPRAS. PRODUTO DE 1ª LINHA
64	100	CX	GIZ DE CERA FINO, RESISTENTE, CAIXA COM 12 UNIDADES, TIPO BASTÃO, ATÓXICO, ANI-ALÉRGICO, FORMATO ARREDONDADO, ANATÔMICO PARA CRIANÇAS, NÃO PERECÍVEL, NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E SELO DO INMETRO. CAIXA COM 12 UNIDADES.
65	250	CX	GIZ DE CERA GROSSO, RESISTENTE, CAIXA COM 12 UNIDADES, TIPO BASTÃO, ATÓXICO, ANI-ALÉRGICO, FORMATO ARREDONDADO, ANATÔMICO PARA CRIANÇAS, NÃO PERECÍVEL, NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E SELO DO INMETRO. CAIXA COM 12 UNIDADES
66	500	CX	GIZ ESCOLAR BRANCO PARA QUADRO, RESISTENTE, ATÓXICO, ANTI-ALÉRGICO, MACIO, NÃO SOLTA PÓ, COR BRANCA, CX C/ 64 UND.
67	40	PCT	GOMINHAS ELÁSTICAS PARA USO GERAL, (GOMINHAS DE AMARRAR DINHEIRO), ENTRE OUTRAS FUNÇÕES. MATERIAL LÁTEX, BEM RESISTENTE. PACOTE COM 1200 UNIDADES
68	100	UNID	GRAMPEADOR DE MESA, DE QUALIDADE SUPERIOR, COM ESTRUTURA METÁLICA, BASE EMBORRACHADA E COMPARTIMENTO PARA 210 GRAMPOS GALVANIZADOS, DEVE ALFINETAR E GRAMPEAR, USO DE GRAMPO 26/6, PINTADO NA COR PRETA, CROMADO, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA GRAMPEAR APROXIMADAMENTE 25 FOLHAS DE PAPEL 75G/M², MEDINDO APROXIMADAMENTE 9 CM DE ALTURA X 21 CM DE COMPRIMENTO E 4,8 CM LARGURA NA BASE, COM SELO DE QUALIDADE INMETRO OU CERTIFICAÇÃO ISO.
69	50	UNID	GRAMPEADOR DE MESA, GRAMPEIA ATÉ 50 FOLHAS, COM ESTRUTURA EM METAL CROMADO OU PINTADO, BASE PROVIDA EM FUNDO DE BORRACHA, COMPATÍVEL COM OS GRAMPOS 26/6. DIMENSÕES APROXIMADAS: 280X70X180MM, MOLA RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA, QUALIDADE 1ª LINHA
70	60	UNID	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE, GRAMPEIA ATE 100 FOLHAS, COM ESTRUTURA EM METAL CROMADO OU PINTADO, BASE PROVIDA EM FUNDO DE BORRACHA, COMPATÍVEL COM OS GRAMPOS DO TIPO: 23/6, 23/8, 23/10 E 23/13. DIMENSÕES APROXIMADAS: 280X70X180MM, MOLA RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA, QUALIDADE 1ª LINHA
71	120	CX	GRAMPO TAMANHO 26/6, ALTA RESISTÊNCIA, CAPACIDADE PARA 25 FOLHAS (FOLHA 75 G)COR PRATA OU COBRE, MACIO, ARAME DE AÇO REVESTIDO, RESISTENTE A OXIDAÇÃO (ANTI-FERRUGEM) EMBALAGEM COM 5000 UNIDADES, COM SELO DO INMETRO E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, QUALIDADE 1ª LINHA.
72	70	CX	GRAMPO TAMANHO 23/13 (13 MM) PARA GRAMPEADOR GRANDE, ALTA RESISTÊNCIA, CAPACIDADE PARA 100 FOLHAS (FOLHA DE 75 G), COR PRATA OU COBRE, MACIO, ARAME DE AÇO REVESTIDO, RESISTENTE A OXIDAÇÃO (ANTI-FERRUGEM) EMBALAGEM COM 5000 UNIDADES, COM SELO DO INMETRO E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE
73	160	CX	LÁPIS DE COR NO FORMATO REDONDO OU HEXAGONAL, APONTADOS, CAIXA C/ 12 UNIDADES, PONTA MACIA, PRODUZIDOS MADEIRA MACIÇA, ISENTA DE NÓS, 100% REFLORESTADA, COM SELO FSC, APRESENTANDO COLAGEM PERFEITA DAS METADES E COM RÍGIDA FIXAÇÃO DO GRAFITE, RECOBERTO COM TINTA ATÓXICA, APRESENTANDO BOA PIGMENTAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR SELO DO INMETRO E NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DO PRODUTO E DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE INFERIOR A 10 MESES DO ATO DA COMPRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA/MG****Avenida Francisco Campos, n. 27 - Centro****Córrego Danta – Minas Gerais**

74	160	CX	LÁPIS DE COR, CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: CORES MAIS VIVAS E INTENSAS. MADEIRA 100% REFLORESTADA E CERTIFICADA FSC; MINA MACIA E RESISTENTE; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 12 LÁPIS DE COR; GRÁTIS 2 LÁPIS / 1 BORRACHA / 1 APONTADOR; FORMATO DO LÁPIS: SEXTAVADO, ATÓXICO. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A FABER CASTELL.
75	75	CX	LÁPIS COMUM PRETO, Nº 2, CILÍNDRICO OU SEXTAVADO, CONFECCIONADO EM MADEIRA MACIA, DE ALTA QUALIDADE, 100% REFLORESTADA, SEM RACHADURAS, QUALIDADE SUPERIOR DE 1ª LINHA, MEDINDO DE 16,0 CM A 17,5 CM, APONTADO, CAIXA COM 144 UNIDADES. ESPECIFICAÇÃO: GARANTIR EXCELENTE ESCRITA, APONTABILIDADE COM ALTA RESISTÊNCIA, MACIEZ E APAGABILIDADE
76	100	UNID	LÁPIS PRETO Nº 06
77	60	UNID	LIVRO DE ATA, COM 50 FOLHAS, SEM MARGENS, GRAMATURA 56 G/ M2, FORMATO VERTICAL, COMPRIMENTO 310 MM, LARGURA 220 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPA DURA NA COR PRETA, FOLHAS BRANCAS, NUMERADAS E PAUTADAS, QUALIDADE SUPERIOR ATUALIZADO CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA DA DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO - DREI Nº 11 DE 05/12/2013 - D.O.U.: 09/12/2013. PÁGINAS NUMERADAS TIPOGRAFICAMENTE FRENTE E VERSO, PAPEL BRANCO 85G, IMPRESSÃO OFFSET, CAPA REVESTIDA EM PERCALUX E TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO
78	100	UNID	LIVRO DE ATA, COM 100 FOLHAS, SEM MARGENS, GRAMATURA 56 G/ M2, FORMATO VERTICAL, COMPRIMENTO 310 MM, LARGURA 220 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPA DURA NA COR PRETA, FOLHAS BRANCAS, NUMERADAS E PAUTADAS, QUALIDADE SUPERIOR ATUALIZADO CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA DA DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO - DREI Nº 11 DE 05/12/2013 - D.O.U.: 09/12/2013. PÁGINAS NUMERADAS TIPOGRAFICAMENTE FRENTE E VERSO, PAPEL BRANCO 85G, IMPRESSÃO OFFSET, CAPA REVESTIDA EM PERCALUX E TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO
79	60	UNID	LIVRO DE ATA, COM 200 FOLHAS, SEM MARGENS, GRAMATURA 56 G/ M2, FORMATO VERTICAL, COMPRIMENTO 310 MM, LARGURA 220 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPA DURA NA COR PRETA, FOLHAS BRANCAS, NUMERADAS E PAUTADAS, QUALIDADE SUPERIOR ATUALIZADO CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA DA DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO - DREI Nº 11 DE 05/12/2013 - D.O.U.: 09/12/2013. PÁGINAS NUMERADAS TIPOGRAFICAMENTE FRENTE E VERSO, PAPEL BRANCO 85G, IMPRESSÃO OFFSET, CAPA REVESTIDA EM PERCALUX E TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO
80	350	CX	MASSA DE MODELAR CX C/ 12 BASTÕES, CORES VARIADAS, MACIA, EM MATERIAL ATÓXICO A BASE DE AMIDO, PODENDO SER REAPROVEITADA, CORES VIVAS E BRILHANTES, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 10 MESES DO ATO DA COMPRA
81	50	UNID	MOLHA DEDO EM PASTA: MOLHADOR DE DEDO EM PASTA, CARGA A BASE DE GLICÓIS E ÁCIDO GRAXO, BASE E TAMPA EM PLÁSTICO E FORMATO REDONDO, COM 12 GRAMAS, ATÓXICO, APLICAÇÃO: MANUSEIO DE PAPÉIS.
82	30	UNID	ORGANIZADOR DE MESA, CONFECCIONADO EM ACRÍLICO POLIESTIRENO CRISTAL OU FUMÊ, DOTADO DE UM PORTA LÁPIS/CANETAS, UM PORTA-CLIPS E UM PORTA-LEMBRETES, FIXADOS SOBRE UMA BASE RETANGULAR ÚNICA, DIMENSÕES MÍNIMAS: 17X7X8 CM, PRODUTO DE BOA QUALIDADE
83	50	ROLO	PAPEL ADESIVO TRANSPARENTE (CONTACT) PAPEL AUTO-ADESIVO EM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA/MG****Avenida Francisco Campos, n. 27 - Centro****Córrego Danta – Minas Gerais**

			LAMINADO, MATERIAL PVC, PROTEGIDO NO VERSO, POR PAPEL SILICONADO. APLICÁVEL NA MAIORIA DAS SUPERFÍCIES, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO CONTACT, COR INCOLOR OU TRANSPARENTE, GRAMATURA 80 MICRAS, COM ESCALA EM CM, DIMENSÕES: 45CM X 10M. PRODUTO DE 1ª LINHA.
84	50	ROLO	PAPEL CONTACT COM ESTAMPA, ESPECIFICAÇÕES: LAMINADO DE PVC AUTOADESIVO, PROTEGIDO NO VERSO, POR PAPEL SILICONADO. APLICÁVEL NA MAIORIA DAS SUPERFÍCIES. DIMENSÕES: 45CM X 10M.
85	800	CX	PAPEL ALCALINO A4 - 210X297 MM, ULTRA-BRANCO, 75 G/ M², COM SISTEMA DE QUALIDADE ISO OU SELO INMETRO, PARA USO GERAL, ACONDICIONADO EM PACOTES COM 500 FOLHAS (EMBALAGEM PRIMÁRIA) E CAIXA CONTENDO 10 RESMAS (EMBALAGEM SECUNDÁRIA)
86	120	PCT	PAPEL ALCALINO A4 COLORIDO, CORES VARIADAS, MEDIDAS 210 X 297MM, 75G/M², COM SELO DO INMETRO, EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, PACOTE COM 100 FOLHAS, CORES A SEREM DEFINIDAS COM O ÓRGÃO CONTRATANTE POR OCASIÃO DA REALIZAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DE COMPRAS
87	400	PCT	PAPEL CARTÃO, CORES FIRMES E VARIADAS, COM OPÇÃO DE NO MÍNIMO 10 CORES. ESPECIFICAÇÃO: TAMANHO 50X70, 240 G, MATERIAL DE QUALIDADE, PACOTE COM 10 UNIDADES, CONTENDO SELO DO INMETRO. CORES A SEREM DEFINIDAS COM O ÓRGÃO CONTRATANTE POR OCASIÃO DA REALIZAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DE COMPRAS
88	1000	UNID	PAPEL CELOFANE TRANSPARENTE, CORES VARIADAS COM NO MÍNIMO 10 OPÇÕES DE CORES, MEDIDAS DE 85 X 100CM, EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE. CORES A SEREM DEFINIDAS COM O ÓRGÃO CONTRATANTE POR OCASIÃO DA REALIZAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DE COMPRAS
89	300	PCT	PAPEL COLOR SET, CORES VARIADAS COM OPÇÃO DE NO MÍNIMO 10 CORES, COMPRIMENTO 66CM, LARGURA 48CM, GRAMATURA 110G/M2, PACOTE COM 20 FOLHAS. CORES A SEREM DEFINIDAS COM O ÓRGÃO CONTRATANTE POR OCASIÃO DA REALIZAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DE COMPRAS
90	250	UNID	PAPEL CAMURÇA, COM TEXTURA AVELUDADA, MEDIDAS 40X60 CM, CORES VARIADAS COM OPÇÃO DE NO MÍNIMO 10 CORES, EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE. CORES A SEREM DEFINIDAS COM O ÓRGÃO CONTRATANTE POR OCASIÃO DA REALIZAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DE COMPRAS
91	300	UNID	PAPEL CARTOLINA - MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 150 G/M2, MEDIDAS 660 MM X 500 MM, CORES VARIADAS A SEREM DEFINIDAS COM O ÓRGÃO CONTRATANTE POR OCASIÃO DA REALIZAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DE COMPRAS
92	300	PCT	PAPEL COUCHÊ COM 100 FOLHAS (CORES PALHA E BEGE), IDEAL PARA CONVITES, PAPEL COUCHÊ A4 180G/M2, 210MMX297MM, SEM BRILHO
93	1000	PCT	PAPEL CREPOM, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 28 GRAMAS/M2, COMPRIMENTO 2M, LARGURA 48 CM, CORES VARIADAS, VIVAS E FIRMES A SEREM DEFINIDAS COM O ÓRGÃO CONTRATANTE POR OCASIÃO DA REALIZAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DE COMPRAS
94	100	PCT	PAPEL FOTOGRÁFICO AUTO ADESIVO A4 - DE 120 A 150 GR. EMBALAGEM COM 50 FOLHAS.
95	100	PCT	PAPEL FOTOGRÁFICO, TIPO BRILHANTE. ESPECIFICAÇÃO: PAPEL COM ACABAMENTO BRILHANTE PARA IMPRESSÕES DE FOTOGRAFIAS, COMPATÍVEL COM TODAS AS IMPRESSORAS JATO DE TINTA EXISTENTES,

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA/MG****Avenida Francisco Campos, n. 27 - Centro****Córrego Danta – Minas Gerais**

			GRAMATURA: 180 G/M ² , FORMATOS: A4 (210 X 297MM) E A3 (297 X 420MM) EMBALAGEM PACOTE COM 50 FOLHAS
96	400	FOLH A	PAPEL KRAFT PARDO FOLHA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 80G/M ² , COMPRIMENTO 960MM, LARGURA 660MM, COR NATURAL, USO EM CONFEÇÃO DE CARTÕES, CONVITES E FOLDERS.
97	20	BOBI NA	PAPEL KRAFT PARDO BOBINA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 80G/M ² , PARA CONFEÇÃO DE CARTAZES E FOLDERS, BOBINA APROXIMADAMENTE 12 KG, 60CM DE LARGURA E NO MÍNIMO 100 METROS COMPRIMENTO. PRODUTO DE QUALIDADE 1ª LINHA
98	40	PCT	PAPEL LAMINADO 45X59 CM, ESPECIFICAÇÃO: DE CORES VIVAS E BRILHO INTENSO PACOTE COM 20 UNIDADES, CONTENDO SELO DO INMETRO
99	230	UNID	PAPEL SEDA, 50 CM X 70CM CORES VARIADAS, VIVAS E FIRMES A SEREM DEFINIDAS COM O ÓRGÃO CONTRATANTE POR OCASIÃO DA REALIZAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DE COMPRAS
100	200	CX	PAPEL VERGÊ – (PAPEL CARTÃO A4) - MATERIAL CELULOSE VEGETAL, 180GR 210 MM X 297 MM, CORES VARIADAS, ESPECIFICAÇÃO: DE MATÉRIA PRIMA DE BOA QUALIDADE QUE PERMITA UMA BOA TÉCNICA DE IMPRESSÃO E O MENOR CONSUMO DE TINTA, EMBALAGEM COM 50 FOLHAS, CONTENDO SELO DO INMETRO. CORES VARIADAS, A SEREM DEFINIDAS COM O ÓRGÃO CONTRATANTE POR OCASIÃO DA REALIZAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DE COMPRAS
101	350	UNID	PASTA POLIONDA COM ABAS E ELÁSTICO; MATERIAL: POLIONDA (POLIPROPILENO CORRUGADO); GRAMATURA/ESPESSURA: 5 MM, COM ILHOSES DE METAL, LARGURA DO DORSO: 40 MM, LARGURA: 276 MM, ALTURA: 380 MM, UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 10 UNIDADES, COM SELO DO INMETRO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE DO PRODUTO NA EMBALAGEM. CORES VARIADAS A SEREM DEFINIDAS COM O ÓRGÃO CONTRATANTE POR OCASIÃO DA REALIZAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DE COMPRAS. PRODUTO DE QUALIDADE SUPERIOR
102	350	PCT	PASTA GRAMPO TRILHO, FORMATO OFÍCIO, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, DIMENSÕES: COMPR. X LARG. X ALT: 335 X 235 X 50 MM, COR CRISTAL, PRENDEDOR INTERNO TRILHO DE PLÁSTICO, EMBALAGEM DE FORNECIMENTO PACOTE COM 10 UNIDADES. PRODUTO DE 1ª LINHA
103	250	PCT	PASTA GRAMPO TRILHO, FORMATO OFÍCIO, CONFECCIONADA EM PAPEL CARTÃO, DIMENSÕES: COMPR. X LARG. X ALT: 335 X 235 X 50 MM, PRENDEDOR INTERNO TRILHO DE PLÁSTICO, EMBALAGEM DE FORNECIMENTO PACOTE COM 10 UNIDADES, CORES VARIADAS, A SEREM DEFINIDAS COM O ÓRGÃO CONTRATANTE POR OCASIÃO DA REALIZAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DE COMPRAS. PRODUTO DE 1ª LINHA
104	300	UNID	PASTA CATÁLOGO CAPA PRETA, TAMANHO OFÍCIO, COM 50 PLÁSTICOS, COM ESPESSURA 0,20 MM, COM BOLSO E VISOR, COLCHETES INTERNOS PARA PRENDER OS PLÁSTICOS ESPECIFICAÇÃO: 50 ENVELOPES PLÁSTICO GROSSO, TRANSPARENTES. DIMENSÕES 250X335, PRODUTO DE 1ª LINHA
105	100	UNID	PASTA CATÁLOGO CAPA PRETA, TAMANHO OFÍCIO, COM 100 PLÁSTICOS, COM ESPESSURA 0,20 MM, COM BOLSO E VISOR, COLCHETES INTERNOS PARA PRENDER OS PLÁSTICOS ESPECIFICAÇÃO: 100 ENVELOPES PLÁSTICO GROSSO, TRANSPARENTES. DIMENSÕES 250X335, PRODUTO DE 1ª LINHA
106	100	CX	PASTA SUSPensa PARA ARQUIVO DE AÇO, EM PAPEL MARMORIZADO, TIPO KRAFT, SUSPensa PENDULAR, LARGURA 285 MM, ALTURA 375 MM, GRAMATURA 420 G/M ² , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 2 SUPORTES METÁLICOS, VISOR, PRENDEDORES METÁLICOS, ETIQUETA, HASTE PLÁSTICA BRANCA, FERRAGEM DE METAL PARA FOLHAS A4 E OFICIO,

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA/MG****Avenida Francisco Campos, n. 27 - Centro****Córrego Danta – Minas Gerais**

			REFORÇADA (CX COM 50 UND), QUALIDADE 1ª LINHA
107	150	UNID	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, TIPO DOCUMENTO, LARGURA 245 MM, ALTURA 335 MM, LOMBADA 20 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ABA E ELÁSTICO, APLICAÇÃO DOCUMENTOS, MATERIAL DE BOA QUALIDADE
108	50	UNID	PASTA SANFONADA ARQUIVO AZ 31 DIVISÓRIAS, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO SANFONADA, LARGURA 210 MM, ALTURA 297 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ÍNDICE ALFABÉTICO AZ E 31 DIVISÓRIAS, APLICAÇÃO ARQUIVO DE DOCUMENTOS. PRODUTO DE QUALIDADE SUPERIOR
109	70	PCT	PASTA CLASSIFICADORA PAPEL CARTÃO 350 G 215X360, PACOTES COM 10 UNIDADES COM SELO DO INMETRO E INFORMAÇÕES DO PRODUTO E DO FORNECEDOR, CORES VARIADAS, A SEREM DEFINIDAS COM O ÓRGÃO CONTRATANTE POR OCASIÃO DA REALIZAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DE COMPRAS. PRODUTO DE QUALIDADE 1ª LINHA
110	80	UNID	PASTA TRANSPARENTE, FORMATO OFÍCIO E COM CANALETA, EM POLIPROPILENO, NA COR BRANCA, PRODUTO DE BOA QUALIDADE
111	30	CX	PERCEVEJO EM METAL LATONADO, COM PONTA PERFURANTE, EM ARAME E CHAPA DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, TAMANHO 12 MM. CAIXA COM 100 UNIDADES, IDEAL PARA FIXAÇÃO DE PAPÉIS E LEMBRETES, PRODUTO DE 1ª LINHA
112	80	UNID	PEN DRIVE 8 GB COM AMPLA CAPACIDADE E PORTABILIDADE MÁXIMA, DESIGN COMPACTO PARA PORTABILIDADE MÁXIMA, DE ALTA CAPACIDADE, ARMAZENA SEUS ARQUIVOS DE MÍDIA, BACKUP SIMPLES APENAS CLICANDO E ARRASTANDO.
113	70	UNID	PEN DRIVE MEMÓRIA DE 32 GB, CONEXÃO USB, APLICAÇÃO: ARMAZENAMENTO DE DADOS, RESISTENTE A ÁGUA E IMPACTOS, COMPATIBILIDADE COM SISTEMAS WINDOWS, GARANTIA DE 12 MESES, PRODUTO DE 1ª LINHA, EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DO PRODUTO E DO FORNECEDOR
114	30	UNID	PERFURADOR PARA PAPEL, 2 FUROS, GRANDE, DE MESA, CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 100 FOLHAS, CONFECCIONADO EM METAL PINTADO DE PRETO, BASE PLÁSTICA COM REGULADOR DE TAMANHO DO PAPEL PARA CENTRALIZAÇÃO DOS FUROS, DIMENSÕES: ALTURA: 180 MM, LARGURA 120 MM, PROFUNDIDADE 160 MM. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DO PRODUTO E DO FORNECEDOR. CAIXA COM 01 UNIDADE COM SELO DO INMETRO.
115	400	UNID	PILHA, TAMANHO PALITO, MODELO AAA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NÃO RECARREGÁVEL, SISTEMA ELETROQUÍMICO ALCALINA
116	350	UNID	PILHA, TAMANHO PEQUENA, MODELO AA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NÃO RECARREGÁVEL, SISTEMA ELETROQUÍMICO ALCALINA
117	300	UNID	PILHA, TAMANHO MÉDIA, MODELO AA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NÃO RECARREGÁVEL, SISTEMA ELETROQUÍMICO ALCALINA
118	200	UNID	PILHA MÉDIA ALCALINA C2
119	50	CX	PINCEL ATÔMICO COR AZUL, MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, COR TINTA AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PONTA GROSSA RETANGULAR CHANFRADA, PRODUTO DE 1ª LINHA CAIXA COM 12 UNIDADES. DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA/MG****Avenida Francisco Campos, n. 27 - Centro****Córrego Danta – Minas Gerais**

120	50	CX	PINCEL ATÔMICO COR PRETA, MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, COR TINTA PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PONTA GROSSA RETANGULAR CHANFRADA, PRODUTO DE 1ª LINHA CAIXA COM 12 UNIDADES. DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA
121	50	CX	PINCEL ATÔMICO COR VERMELHA, MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, COR TINTA VERMELHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PONTA GROSSA RETANGULAR CHANFRADA, PRODUTO DE 1ª LINHA, CAIXA COM 12 UNIDADES. DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA
122	65	CX	PINCEL P/ QUADRO MAGNÉTICO BRANCO ESPECIFICAÇÃO: MARCADOR ESPECIAL, P/ QUADRO BRANCO MAGNÉTICO NA COR PRETA, –PONTA DE ACRÍLICO 4 MM, ESCRITA DE 2 MM, (CAIXA COM 12 UNIDADES), RECARREGÁVEL.
123	65	CX	PINCEL P/ QUADRO MAGNÉTICO BRANCO ESPECIFICAÇÃO: MARCADOR ESPECIAL, P/ QUADRO BRANCO MAGNÉTICO NA COR AZUL, –PONTA DE ACRÍLICO 4 MM, ESCRITA DE 2 MM, (CAIXA COM 12 UNIDADES), RECARREGÁVEL.
124	65	CX	PINCEL P/ QUADRO MAGNÉTICO BRANCO ESPECIFICAÇÃO: MARCADOR ESPECIAL, P/ QUADRO BRANCO MAGNÉTICO NA COR VERMELHA, –PONTA DE ACRÍLICO 4 MM, ESCRITA DE 2 MM, (CAIXA COM 12 UNIDADES), RECARREGÁVEL.
125	150	UNID	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE, BIVOLT 110V/220V - 40W, GATILHO ANATÔMICO, COMPATÍVEL COM REFIL DE 1,12 CM DE DIÂMETRO EMBALAGEM COM INSTRUÇÕES DE USO, MARCA NACIONAL COM SELO DO INMETRO. PRODUTO ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA, PRODUTO INDICADO PARA COLAR MADEIRA, CARPETE, MÓVEIS, ARTIGOS DE DECORAÇÃO, PAPELÃO. CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DO PRODUTO E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.
126	80	UNID	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA, BIVOLT 110V/220V - 20W, GATILHO ANATÔMICO, COMPATÍVEL COM REFIL DE 0.75 CM DE DIÂMETRO EMBALAGEM COM INSTRUÇÕES DE USO, MARCA NACIONAL COM SELO DO INMETRO. PRODUTO ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA, PRODUTO INDICADO PARA COLAR MADEIRA, CARPETE, MÓVEIS, ARTIGOS DE DECORAÇÃO, PAPELÃO. CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DO PRODUTO E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.
127	80	UNID	PLACA DE ISOPOR: PLACA DE ISOPOR FINA, MEDINDO: 50 X 100 - ESPESSURA 10 MM
128	100	UNID	PRANCHETA OFÍCIO A4 PORTÁTIL, MATERIAL EM ACRÍLICO, COMPRIMENTO 320 MM, LARGURA, 220 M, ESPESSURA 3 MM, PRENDEDOR METÁLICO TRADICIONAL
129	800	UNID	PRENDEDOR DE CRACHÁ, MATERIAL 100% POLIÉSTER, COMPRIMENTO 80 CM, LARGURA 1 MM, TIPO REDONDO, ESPESSURA 1 MM, COMPONENTES ADICIONAIS PRENDEDOR TIPO JACARÉ
130	800	UNID	PORTA CRACHÁ - CARTÃO IDENTIFICAÇÃO, MATERIAL PVC, COMPRIMENTO 54 MM, LARGURA 85 MM, TIPO IMPRESSÃO FRENTE/VERSO, PERSONALIZADO CONFORME MODELO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PROTETOR DE CRACHÁ RÍGIDO/JACARÉ/REGULADOR BOLINHA,

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA/MG****Avenida Francisco Campos, n. 27 - Centro****Córrego Danta – Minas Gerais**

			APLICAÇÃO IDENTIFICAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS
131	40	UNID	QUADRO DE AVISOS EM FELTRO VERDE, MOLDURA EM ALUMÍNIO, DIMENSÕES APROXIMADAS 100 CM COMPRIMENTO X 60 CM LARGURA, CONFECCIONADO COM DUPLA CAMADA DE PAPELÃO RÍGIDO, COBERTO COM FELTRO VERDE, PARA FIXAÇÃO DE RECADOS, FOTOS E DOCUMENTOS, PRODUTO DE 1ª LINHA COM DESCRIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE NA EMBALAGEM
132	100	UNID	RÉGUA ESCOLAR COMUM, EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, CRISTAL, MEDINDO 30CM, 3 MM DE ESPESSURA, RESISTENTE, FLEXÍVEL, GRADUAÇÃO MILIMETRADA, MATERIAL DE QUALIDADE SUPERIOR
133	80	UNID	RELÓGIO DE PAREDE SILENCIOSO, EM MATERIAL PLÁSTICO, COR BRANCO OU PRETO, DIÂMETRO DE 26 CM, FUNCIONA A PILHA AA, DE BOA QUALIDADE, COM GARANTIA DE 01 ANO
134	20	PCT	SACO CELOFANE TRANSPARENTE, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20X30 CM. COR CRISTAL TRANSPARENTE
135	20	PCT	SACO CELOFANE TRANSPARENTE, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30X45 CM. COR CRISTAL TRANSPARENTE
136	100	PCT	SACO PLÁSTICO PARA PRESENTE CORES VARIADAS TAM 15X22 CM, PCT COM 50 UNID
137	100	PCT	SACO PLÁSTICO PARA PRESENTE CORES VARIADAS TAM 30 X44 CM, PCT COM 50 UNID
138	150	CX	TESOURA ESCOLAR MEDINDO DE 10 A 13 CM, PONTA ARREDONDADA, NIQUELADA, LÂMINA EM AÇO INOX. CORTE EM PAPEL E CARTOLINA, CABO EMBORRACHADO E REFORÇADO, CORES DIVERSAS. CAIXA COM 12 UNIDADES, CONTENDO SELO DO INMETRO
139	120	UNID	TESOURA EM AÇO INOX GRANDE, PARA USO GERAL COM LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO 21 CM COM CABO ANATÔMICO EM POLIPROPILENO, EXCELENTE QUALIDADE, GARANTIA CONTRA DEFEITOS, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE IMPRESSO NA LÂMINA, EMBALAGEM EM BLISTER CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO, SELO DO INMETRO
140	20	UNID	TESOURA DE PICOTAR, MEDINDO NO MÍNIMO 23 CM DE COMPRIMENTO, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, AFIXADA ATRAVÉS DE PARAFUSO, ÁREA DE CORTE EM ZIG ZAG. CABO ANATÔMICO EM RESINA TERMOPLÁSTICA. EMBALAGEM EM BLISTER CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO, SELO DO INMETRO.
141	80	UNID	TINTA AZUL PARA ALMOFADA – TINTA PARA CARIMBO. COR AZUL, COMPONENTES ÁGUA, PIGMENTO. FRASCO COM 40 ML. PRAZO DE VALIDADE INFERIOR A 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.
142	80	UNID	TINTA PARA CARIMBO PRETA, PARA TODOS OS TIPOS DE ALMOFADAS. TINTA PARA CARIMBO SEM ÓLEO, NA COR PRETA, FRASCO DE 28ML, COM BICO DOSADOR, A BASE DE ÁGUA, RESINAS, GLICÓIS E CORANTES.
143	100	CX	TINTA GUACHE, CX C/ 6 CORES (AZUL, AMARELO, VERDE, PRETA, BRANCA E VERMELHA). LAVÁVEL, ATÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA, COMPOSTA POR RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTES TIPO BENZOTIAZOL. EMBALAGEM FRASCO PLÁSTICO COM 15 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA/MG****Avenida Francisco Campos, n. 27 - Centro****Córrego Danta – Minas Gerais**

			VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PRODUTO DE 1ª LINHA COM SELO DO INMETRO
144	30	CX	TINTA GUACHE, EMBALAGEM COM 250 GR, LAVÁVEL, ATÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA, COMPOSTA POR RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTES TIPO BENZOTIAZOL. EMBALAGEM FRASCO PLÁSTICO COM 250 GR, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PRODUTO DE 1ª LINHA COM SELO DO INMETRO. CORES A SEREM DEFINIDAS COM O ÓRGÃO CONTRATANTE POR OCASIÃO DA REALIZAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DE COMPRAS
145	100	UNID	TINTA PARA PINTURA FACIAL/PINTURA NA PELE – PRODUTO ATÓXICO, EMBALAGEM CONTENDO BLISTER COM 6 UNIDADES, CORES SORTIDAS (PRETO, BRANCO, VERMELHO, AMARELO, VERDE, AZUL), COM POTES DE 15 ML, EMBALAGEM COM DESCRIÇÃO DO PRODUTO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE. PRODUTO DE QUALIDADE, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. PADRÃO TINTA PINTA A CARA
146	100	UNID	TINTA PINTURA NA PELE CORES VARIADAS, KIT PARA PINTURA FACIAL, LÍQUIDA 6 CORES DE 15ML, COM GLITTER, ATÓXICA E TESTADA DERMATOLOGICAMENTE.
147	1800	ROLO	TNT TECIDO NÃO TECIDO, ROLO COM 50 M, 100% POLIPROPILENO, 140 CM DE LARGURA, GRAMATURA MÍNIMA DE 40 G, CORES SORTIDAS (OPÇÃO DE NO MÍNIMO 10 CORES) A SEREM DEFINIDAS COM O ÓRGÃO CONTRATANTE POR OCASIÃO DA REALIZAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DE COMPRAS.
148	1800	ROLO	TNT TECIDO NÃO TECIDO, ROLO COM 100 M, 100% POLIPROPILENO, 140 CM DE LARGURA, GRAMATURA MÍNIMA DE 40 G, CORES SORTIDAS (OPÇÃO DE NO MÍNIMO 10 CORES) A SEREM DEFINIDAS COM O ÓRGÃO CONTRATANTE POR OCASIÃO DA REALIZAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DE COMPRAS
149	60	UNID	VISOR COM ETIQUETA PARA PASTA SUSPensa, MATERIAL PLÁSTICO, NA COR BRANCA, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.
150	150	UNID	AGENDA COM ESPIRAL, 1 PAGINA POR DIA, ANO CORRENTE, CAPA DURA 15X21 CM CORES VARIADAS
151	30	UNID	ALMOFADA PARA CARIMBO COM BASE DE PLÁSTICO E TAMPA DE METAL TAM 5,9 X 4,9 MM
152	200	UNID	APONTADOR COM DEPÓSITO, ESCOLAR, PORTA RESÍDUOS, DIMENSÕES: LARGURA DE 2,5 CM X 5CM DE ALTURA.
153	150	PCT	BATERIA CR2032, PILHA MOEDA DE LÍTIO, 3 VOLTS, PACOTE COM 2 UNIDADES
154	70	UNID	BATERIA TIPO BOTÃO LR41 1,5V
155	300	UNID	BLOCO DE NOTAS ADESIVAS CORES VARIADAS (POST IT) TAMANHO 76X76 MM 100 FOLHAS
156	35	UNID	CALCULADORA DE MESA 24 TECLAS ELETRÔNICA, DISPLAY GRANDE, 0 2 FONTES DE ENERGIA SOLAR E BATERIA, AUTO-DESLIGA, INCLINAÇÃO DO VISOR, DIMENSÕES ALTURA 17,4CM E LARGURA 12,3CM CALCULADORA DE MESA COM 12 DÍGITOS GRANDES, VISOR EM LCD E COM INCLINAÇÃO, CONTA COM AS OPERAÇÕES BÁSICAS (SOMA, SUBTRAÇÃO, DIVISÃO, MULTIPLICAÇÃO), CÁLCULO DE MARKUP (UM), CÁLCULO GRANDE TOTAL (GT), CÁLCULO DE PORCENTAGEM, RAIZ,

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA/MG****Avenida Francisco Campos, n. 27 - Centro****Córrego Danta – Minas Gerais**

			MEMÓRIA COOPERATIVA INDEPENDENTE, TECLA DE SINAL +/-, TECLA DE DUPLO ZERO, TECLA DE RETROCESSO, DUPLA ALIMENTAÇÃO SOLAR E PILHA, COR PRETA EMBALADA EM CAIXA.
157	80	UNID	CANETAS COLORIDAS PINCEL COLOR CORES VARIADAS, PONTA REDONDA DE POLIÉSTER 4.0MM, ESCRITA 1.8MM, TINTA À BASE DE ÁGUA, NÃO RECARREGÁVEL.
158	120	UNID	CANETINHAS HIDROGRÁFICAS, JOGO COM 12 UNIDADES PONTA MÉDIA, CORES VIVAS, TINTA LAVÁVEL, ESTOJO PRÁTICO. ACOMPANHA ETIQUETAS PARA IDENTIFICAÇÃO.
159	90	UNID	DAMA E TRILHA COM 24 PEÇAS. PESO 0,284KG. DIMENSÕES 33X33X1,5CM, NA COR PRETA, MATERIAL PLÁSTICO REFORÇADO. INDICADO PARA MAIORES DE 3 ANOS DAMA E 7 ANOS TRILHA
160	100	UNID	DOMINÓ PLÁSTICO PINTADO, TAMANHO TOTAL: 5X16CM. TAMANHO DA PEÇA: 2X4CM.
161	100	UNID	QUEBRA CABEÇA CARTONADO DESENHOS VARIADOS TAMANHO 20 X40 CM 60 PEÇAS
162	120	UNID	QUEBRA CABEÇA CARTONADO DESENHOS VARIADOS TAMANHO 20 X40 CM 24 PEÇAS
163	220	UNID	CORDA PARA PULAR, FAIXA ETÁRIA RECOMENDADA: A PARTIR DE 03 ANOS; DIMENSÕES DO PRODUTO: 6X25X15 CM; DIMENSÕES DO PRODUTO COM EMBALAGEM: 8X27X17 CM; PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 400G; ITENS INCLUSO: 01 CORDA; COMPOSIÇÃO/MATERIAL: MADEIRA E POLIÉSTER
164	180	UNID	CORRETIVO EM FITA, COMPRIMENTO DA FITA: 12 M, LARGURA 4,2 MM.
165	60	PCT	EMBORRACHADO EVA COM DESENHOS INFANTIS, PACOTE COM 5 UNIDADES, TAMANHO 60X40CM
166	400	UNID	ETIQUETAS ADESIVAS DE PAPEL: MEDIDAS: 6X4 (CM); BRANCA, SEM BORDAS AUTOCOLANTES
167	15	UNID	FICHÁRIO DE MESA COM DIVISÓRIA ALFABETO 25X30 CM COM BASE DE AÇO E TAMPA ACRÍLICA
168	20	UNID	FICHÁRIO 6X9 COM BASE METÁLICA GRAFITE, TAMPA EM POLIESTIRENO, FIXADA COM REBITE EM AÇO, PARA FICHAS PADRONIZADAS, DIMENSÕES 260 X 300 X 182.
169	35	ROLO	FITA DE CETIM Nº 0, ROLO COM 100 METROS, CORES VARIADAS DE ACORDO COM A RE.
170	50	ROLO	FITA DE CETIM Nº 5, ROLO COM 10 METROS, LARGURA 22MM, CORES VARIADAS, REFERÊNCIA 308.
171	40	ROLO	FITA DE GORGURÃO Nº 9 38MM, ROLO COM 10 METROS, CORES VARIADAS
172	75	UNID	FITA DUPLA FACE DE ESPUMA, UTILIZADOS EM ARTESANATO, DECORAÇÃO, PEÇAS PLÁSTICAS E METÁLICAS, SUPORTES, ETC. ESPESSURA 1,5MM. ROLO 18MM X 2,7 M.
173	150	UNID	FITA DUPLA FACE: ROLO DE FITA DUPLA FACE 1 METROX9,5MM UNIDADE, EXCELENTE FIXAÇÃO PERMANENTE, SUBSTITUI PREGOS E PARAFUSOS, DISCRETA E TRANSPARENTE, PARA AMBIENTES INTERNOS, APLICAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA/MG****Avenida Francisco Campos, n. 27 - Centro****Córrego Danta – Minas Gerais**

			FÁCIL, RÁPIDA E SEGURA
174	10	PCT	LANTEJOUHAS IRISADA 8MM, EM PVC DE ALTA QUALIDADE COLORIDA NOS DOIS LADOS, USO EM DECORAÇÕES, ENFEITES E ARTESANATOS, POTE COM 50 GRAMAS.
175	10	UNID	LIVRO DE REGISTRO PARA INVENTARIO TAMANHO 20X30 CM CAPA PRETA OU AZUL EM PAPELÃO COM REVESTIMENTO EM PAPEL COUCHET, COM 50 FOLHAS
176	60	UNID	PAPEL CARBONO (21X29,7CM) COR AZUL E PRETA, PARA CÓPIA DE SEGUNDA VIA DE DOCUMENTOS E NOTIFICAÇÕES
177	10	BOBINA	PAPEL PARA PRESENTE DECORADO, BOBINA DE 60 CM, ESTAMPA PARA CRIANÇAS.
178	15	BOBINA	PAPEL PARA PRESENTE DECORADO, BOBINA DE 60 CM, ESTAMPA PARA ADULTOS
179	20	UNID	PLACA DE ISOPOR (1000X500X20), RESISTENTE E DE ÓTIMA QUALIDADE, PARA DIVERSAS FUNCIONALIDADES, ARTESANATO, ATIVIDADES ESCOLARES, DECORAÇÃO DE AMBIENTE E FESTA, ARQUITETURAS E PROJETOS CIVIS.
180	18	UNID	PLACA DE ISOPOR (1000X500X30), RESISTENTE E DE ÓTIMA QUALIDADE, PARA DIVERSAS FUNCIONALIDADES, ARTESANATO, ATIVIDADES ESCOLARES, DECORAÇÃO DE AMBIENTE E FESTA, ARQUITETURAS E PROJETOS CIVIS.
181	25	UNID	PLACA DE ISOPOR (1000X500X50), RESISTENTE E DE ÓTIMA QUALIDADE, PARA DIVERSAS FUNCIONALIDADES, ARTESANATO, ATIVIDADES ESCOLARES, DECORAÇÃO DE AMBIENTE E FESTA, ARQUITETURAS E PROJETOS CIVIS.
182	450	PCT	SACO DE PAPEL PARA PIPOCA, BRANCO TAM 15X8 CM, PACOTE COM 500 UNID
183	50	UNID	TAPETE EMBORRACHADO LISO DE ENCAIXE COM 20 CHAPAS, CORES VARIADAS, DE 50X50CM 1 CM DE ALTURA.
184	30	UNID	TESOURA GRANDE PROFISSIONAL, LÂMINA CURVADA: FABRICADA EM AÇO INOX, MAIOR DURABILIDADE DO FIO DEVIDO AO TRATAMENTO TÉRMICO. CABO DE POLIPROPILENO TEM MUITO MAIS RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. FIXAÇÃO COM PARAFUSO E PORCA. INDICADA PARA ALFAIATARIAS, COSTURAS, CONFECÇÕES EM GERAL, E COMPRIMENTO TOTAL: 10 (255 MM).
185	12	PCT	AGULHA DE MÃO EM AÇO NIQUELADO, USADAS PARA TRABALHOS MANUAIS DE COSTURA, BORDADO EM TECIDOS E MATERIAIS DE ARTESANATO, NÚMERO 5, PACOTES COM 20 UNIDADES
186	40	UNID	AGULHA PARA CROCHÊ INDICADAS PARA TRABALHOS EM CROCHÊ COM LINHAS MAIS GROSSAS, BARBANTES OU LÃ, MATERIAL EM ALUMÍNIO OU AÇO NIQUELADO, FORMATO ANATÔMICO, Nº 3,5 MM
187	20	UNID	AGULHA PARA CROCHÊ EM LINHA FINA, EM AÇO NIQUELADO OU ALUMÍNIO, FORMATO ANATÔMICO, Nº 04
188	200	UNID	ARGOLA EM ACRÍLICO, TAMANHO GRANDE, 10 CM DE DIÂMETRO, PARA CONFECÇÃO DE PORTA PANO DE PRATO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA/MG****Avenida Francisco Campos, n. 27 - Centro****Córrego Danta – Minas Gerais**

189	250	UNID	BARBANTE CRU, 4 FIOS, 100% ALGODÃO, ROLO DE 1 KG, DE QUALIDADE SUPERIOR, CONTENDO INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DO PRODUTO NA EMBALAGEM
190	250	UNID	BARBANTE CRU, 6 FIOS, 100% ALGODÃO, ROLO DE 1 KG, DE QUALIDADE SUPERIOR, CONTENDO INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DO PRODUTO NA EMBALAGEM
191	250	UNID	BARBANTE CRU, 8 FIOS, 100% ALGODÃO, ROLO DE 1 KG, DE QUALIDADE SUPERIOR, CONTENDO INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DO PRODUTO NA EMBALAGEM
192	40	UNID	BASTIDOR MÉDIO: BASTIDOR DE MADEIRA COM TARRAXA, TIPO A, Nº 16
193	30	UNID	BASTIDOR MÉDIO, DE MADEIRA SEM TARRAXA, TIPO A, Nº 16
194	60	UNID	CANETA PARA TECIDO - CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL DA PONTA EM POLIÉSTER, ESPESSURA ESCRITA GROSSA, MEDINDO (3,85 X 8,7) MM (DIAM X ALT), COR PRETA, APLICAÇÃO TECIDO. CORES SORTIDAS A SEREM DEFINIDAS COM O ÓRGÃO CONTRATANTE POR OCASIÃO DA SOLICITAÇÃO DE COMPRAS. DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA
195	40	UNID	CANETA APAGÁVEL (FANTASMINHA) PARA TECIDO E PAPEL. ESCRIVE E APAGA COM FERRO DE PASSAR OU BORRACHA. COR AZUL. PRODUTO DE 1ª LINHA. DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA
196	60	UNID	CLAREADOR: CLAREADOR/INCOLOR NÃO TÓXICA DE 37 ML. PRONTA PARA USO, SOLÚVEL EM ÁGUA, INDICADA PARA TECIDO SEM GOMA. COMPOSIÇÃO: RESINA DE EMULSÃO ACRÍLICA, ÁGUA, PIGMENTOS, SOLVENTES, ADITIVOS E CONSERVANTES. DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA
197	20	ROLO	ELÁSTICO COMPOSIÇÃO: 59% POLIÉSTER 41% ELASTODIENO, LARGURA 01 CM, QUANTIDADE POR EMBALAGEM: 1 ROLO C/ 25 M, NA COR BRANCO. QUALIDADE SUPERIOR
198	20	ROLO	ELÁSTICO COMPOSIÇÃO: 59% POLIÉSTER 41% ELASTODIENO, LARGURA 02 CM, QUANTIDADE POR EMBALAGEM: 1 ROLO C/ 25 M, NA COR BRANCO. QUALIDADE SUPERIOR
199	120	METRO	FELTRO 100% POLIÉSTER, LARGURA 140 CM, GRAMATURA 190 GR, PRÓPRIO PARA ARTESANATO, DECORAÇÃO E TRABALHOS MANUAIS, CORES A SEREM DEFINIDAS COM O ÓRGÃO CONTRATANTE POR OCASIÃO DA REALIZAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DE COMPRAS, DEVENDO SER DISPONIBILIZADO UMA VARIEDADE MÍNIMA DE 12 TONS.
200	10	PCT	FIBRA SILICONIZADA PARA ENCHIMENTO: FIBRAS DE POLIÉSTER SILICONIZADAS, PCT COM 5 KG PARA ENCHIMENTO DE BRINQUEDOS, ALMOFADAS, TRAVESSEIROS E BICHOS DE PELÚCIA.
201	70	PCT	FITA DE CETIM, 07 MM, EMBALAGEM (PACOTE) COM 10 METROS, MONO FACE, CORES VARIADAS A SEREM DEFINIDAS COM O ÓRGÃO CONTRATANTE POR OCASIÃO DA REALIZAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DE COMPRAS DEVENDO SER DISPONIBILIZADO UMA VARIEDADE MÍNIMA DE 12 TONS
202	70	PCT	FITA DE CETIM, 10 MM, EMBALAGEM (PACOTE) COM 10 METROS, MONO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA/MG****Avenida Francisco Campos, n. 27 - Centro****Córrego Danta – Minas Gerais**

			FACE, CORES VARIADAS A SEREM DEFINIDAS COM O ÓRGÃO CONTRATANTE POR OCASIÃO DA REALIZAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DE COMPRAS DEVENDO SER DISPONIBILIZADO UMA VARIEDADE MÍNIMA DE 12 TONS
203	70	PCT	FITA DE CETIM, 15 MM, EMBALAGEM (PACOTE) COM 10 METROS, MONO FACE, CORES VARIADAS A SEREM DEFINIDAS COM O ÓRGÃO CONTRATANTE POR OCASIÃO DA REALIZAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DE COMPRAS DEVENDO SER DISPONIBILIZADO UMA VARIEDADE MÍNIMA DE 12 TONS
204	30	UNID	FITA MÉTRICA, USO PARA MEDIDAS DE TECIDOS E AVIAMENTOS, MATERIAL RESISTENTE. COMPOSIÇÃO: 95% POLIÉSTER 5% FIBRA DE VIDRO, COM 16 MM X 1,5M
205	120	UNID	FOLHAS DE PAPEL CARBONO: CARBONO AMARELO OU VERMELHO, PARA ARTESANATO, COM MEDIDAS DE 45 CM X 45 CM.
206	90	UNID	FURADOR DE PAPEL PARA ARTESANATO, INDICADO PARA PAPÉIS DE 90 ATÉ 220G/M². ABERTURA DE 1,5 MM, EXCLUSIVO PARA PAPEL, NOS FORMATOS DIVERSOS DE FLORES, BORBOLETA E CORAÇÃO
207	50	UNID	GUARDANAPO PARA DECOUPAGE, DIMENSÃO APROXIMADA DE 20 CM X 20CM, USO ARTESANAL. EMBALAGEM COM 20 UNIDADES, MOTIVOS VARIADOS ENVOLVENDO TEMAS COMO FLORES, FRUTAS, PAISAGENS. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. PRODUTO DE BOA QUALIDADE
208	100	UNID	LÃ ACRÍLICA, NOVELO COM 40 GR, CLÁSSICO, IDEAL PARA DIVERSAS FORMAS DE ARTESANATO, COMPOSIÇÃO 100% ACRÍLICO, CORES SORTIDAS COM NUMERAÇÃO PRÓPRIA A SEREM DEFINIDAS COM O ÓRGÃO CONTRATANTE POR OCASIÃO DA SOLICITAÇÃO DE COMPRAS
209	40	UNID	LASTEX BRANCO (GRANDE), EMBALAGEM COM 10 METROS, COMPOSIÇÃO: 59% ELÁSTICO E 41% POLIÉSTER.
210	30	UNID	LINHA DE COSTURA: LINHA DE COSTURA PARA MÁQUINA RETA. COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER, ROLO DE LINHA COM MAIS DE 1.000 M, CORES SORTIDAS A SEREM DEFINIDAS COM O ÓRGÃO CONTRATANTE POR OCASIÃO DA SOLICITAÇÃO DE COMPRAS
211	80	UNID	LINHA EM RETRÓS, 100% ALGODÃO, MERCERIZADO, COM 100 JARDAS, 91,4 METROS, CORES VARIADAS A SEREM DEFINIDAS COM O ÓRGÃO CONTRATANTE POR OCASIÃO DA SOLICITAÇÃO DE COMPRAS
212	200	UNID	LINHA MEADA PARA BORDADO EM PONTO CRUZ, 100% ALGODÃO, COM 6 FIOS, CORES SORTIDAS COM NUMERAÇÃO PRÓPRIA A SEREM DEFINIDAS COM O ÓRGÃO CONTRATANTE POR OCASIÃO DA SOLICITAÇÃO DE COMPRAS
213	60	UNID	LINHA PARA CROCHÊ 100% ALGODÃO MERCERIZADO, NOVELO COM 1000 M, PRODUTO DE ALTA QUALIDADE E TOQUE MACIO, FIO INDICADO PARA TRABALHOS DE DECORAÇÃO EM CROCHÊ, CORES SORTIDAS COM NUMERAÇÃO PRÓPRIA A SEREM DEFINIDAS COM O ÓRGÃO CONTRATANTE POR OCASIÃO DA SOLICITAÇÃO DE COMPRAS
214	50	PCT	PALITO PARA CHURRASCO, (ESPETINHO DE BAMBU) FABRICADO COM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, FORMATO ROLIÇO, PONTIAGUDO, COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE 30 CM, PACOTE COM 100 UNIDADES.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA/MG****Avenida Francisco Campos, n. 27 - Centro****Córrego Danta – Minas Gerais**

215	80	PCT	PALITOS DE PICOLÉ COM PONTA ARREDONDADA, PACOTE COM 100 UNIDADES, COMPOSIÇÃO 100% MADEIRA, MEDIDAS APROXIMADAS: 12 CM X 9 MM.
216	15	PCT	PÉROLA EM CARTELA SENDO MEIA PÉROLA ADESIVA, AUTOCOLANTE, IDEAL PARA ARTESANATO, NA COR PEROLIZADA, TAMANHO DE 07 MM, PACOTE COM 500 UNIDADES. PRODUTO DE BOA QUALIDADE.
217	40	UNID	PINCEL DE CONTORNO Nº 0, PARA PINTAR, CABO LONGO AMARELO, CERDA COR BRANCA, FORMATO CHATO, IDEAL PARA CANTOS, COBERTURA DE ÁREA, CONTORNOS, PATINA E PREENCHIMENTO.
218	60	UNID	PINCEL CHATO PARA CONTORNO EM PINTURA; COM PELO SINTÉTICO FINO, Nº 000
219	60	UNID	PINCEL CHATO PARA PINTURA EM TECIDO, Nº 0, REFERÊNCIA 815, COM CERDAS SINTÉTICAS, RESISTENTE E FLEXÍVEL, CABO LONGO EM MADEIRA, VIOLA DE ALUMÍNIO, NA COR AMARELO.
220	60	UNID	PINCEL CHATO PARA PINTURA EM TECIDO, Nº 02, REFERÊNCIA 815, COM CERDAS SINTÉTICAS, RESISTENTE E FLEXÍVEL, CABO LONGO EM MADEIRA, VIOLA DE ALUMÍNIO, NA COR AMARELO.
221	60	UNID	PINCEL CHATO PARA PINTURA EM TECIDO, Nº 04, REFERÊNCIA 815, COM CERDAS SINTÉTICAS, RESISTENTE E FLEXÍVEL, CABO LONGO EM MADEIRA, VIOLA DE ALUMÍNIO, NA COR AMARELO..
222	60	UNID	PINCEL CHATO PARA PINTURA EM TECIDO, Nº 06, REFERÊNCIA 815, COM CERDAS SINTÉTICAS, RESISTENTE E FLEXÍVEL, CABO LONGO EM MADEIRA, VIOLA DE ALUMÍNIO, NA COR AMARELO.
223	60	UNID	PINCEL CHATO PARA PINTURA EM TECIDO, Nº 10, REFERÊNCIA 815, COM CERDAS SINTÉTICAS, RESISTENTE E FLEXÍVEL, CABO LONGO EM MADEIRA, VIOLA DE ALUMÍNIO, NA COR AMARELO.
224	70	UNID	PINCEL CHATO PARA PINTURA EM TECIDO, Nº 12, REFERÊNCIA 815, COM CERDAS SINTÉTICAS, RESISTENTE E FLEXÍVEL, CABO LONGO EM MADEIRA, VIOLA DE ALUMÍNIO, NA COR AMARELO.
225	60	UNID	PINCEL CHATO PARA PINTURA EM TECIDO, Nº 14, REFERÊNCIA 815, COM CERDAS SINTÉTICAS, RESISTENTE E FLEXÍVEL, CABO LONGO EM MADEIRA, VIOLA DE ALUMÍNIO, NA COR AMARELO.
226	60	UNID	PINCEL CHATO PARA PINTURA EM TECIDO, Nº 20, REFERÊNCIA 815, COM CERDAS SINTÉTICAS, RESISTENTE E FLEXÍVEL, CABO LONGO EM MADEIRA, VIOLA DE ALUMÍNIO, NA COR AMARELO.
227	20	UNID	PRIMER A BASE DE ÁGUA, UTILIZADO COMO BASE PARA PET E VIDRO, COM EXCELENTE ADERÊNCIA, SECAGEM ENTRE 4 E 6 HORAS, PARA APLICAÇÃO DE TINTAS A ÓLEO OU BASE DE SOLVENTE, EMBALAGEM COM 100ML.
228	25	UNID	VERNIZ ACRÍLICO BRILHANTE, USO GERAL, EMBALAGEM DE 250 ML. VERNIZ PARA APLICAÇÃO A PINCEL COM ACABAMENTO BRILHANTE E SECAGEM RÁPIDA. QUALIDADE 1ª LINHA, EMBALAGEM COM DADOS DO PRODUTO E DO FABRICANTE
229	70	ROLO	SIANINHA ELÁSTICA, PRODUTO RESISTENTE E DE BOA QUALIDADE, UTILIZADO EM BORDADOS E ACABAMENTOS. ROLO COM 4MM DE LARGURA E 10 METROS DE COMPRIMENTO. CORES VARIADAS A SEREM DEFINIDAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA/MG****Avenida Francisco Campos, n. 27 - Centro****Córrego Danta – Minas Gerais**

			COM O ÓRGÃO CONTRATANTE POR OCASIÃO DA SOLICITAÇÃO DE COMPRAS
230	100	METR O	TECIDO ALGODÃO TIPO AMERICANO CRU, EM METRO, MEDIDA 1,60 DE LARGURA, TECIDO 100 % ALGODÃO, QUALIDADE SUPERIOR
231	180	METR O	TECIDO ALGODÃO TIPO AMERICANO CRU, EM METRO, MEDIDA 2,20 DE LARGURA, TECIDO 100 % ALGODÃO, QUALIDADE SUPERIOR
232	250	METR O	TECIDO CHITÃO ESTAMPADO, EM METRO, 100% ALGODÃO, FLORAL, ESTAMPA GRANDE, CORES VIVAS E VIBRANTES. PRODUTO DE BOA QUALIDADE.
233	100	METR O	TECIDO DE ALGODÃO ETAMINE PARA PONTO CRUZ, COR BRANCA, EM METRO, MEDIDA MÍNIMA 1,40 CM DE LARGURA/METRO. COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO, GRAMATURA 175 G/M²M , PRODUTO DE 1ª LINHA
234	130	METR O	TECIDO DE JUTA: TECIDO COM 100% DE FIBRA DE JUTA MEDINDO 1,45 CM DE LARGURA, EM METRO
235	50	METR O	TECIDO OXFORD 100% POLIÉSTER, EM METRO, 1,40M DE LARGURA, DIVERSAS CORES A SEREM DEFINIDAS COM O ÓRGÃO CONTRATANTE POR OCASIÃO DA SOLICITAÇÃO DE COMPRAS
236	800	METR O	TECIDO PARA PANO DE PRATO EM ALGODÃO, ALVEJADO, EM METRO, MEDIDA MÍNIMA 70 CM DE LARGURA, GRAMATURA 221, COR BRANCA, DE BOA QUALIDADE
237	70	METR O	TECIDO TRICOLINE ESTAMPADO, EM METRO, 1,40 CM DE LARGURA, PARA TRABALHOS EM ARTESANATO , ESTAMPAS FLORAIS, LISTRAS, POÁ, XADREZ, ETC A SEREM DEFINIDAS COM O ÓRGÃO CONTRATANTE POR OCASIÃO DA SOLICITAÇÃO DE COMPRAS
238	50	METR O	TECIDO TRICOLINE LISO, EM METRO, 1,40 CM DE LARGURA, PARA TRABALHOS EM ARTESANATO, CORES VARIADAS A SEREM DEFINIDAS COM O ÓRGÃO CONTRATANTE POR OCASIÃO DA SOLICITAÇÃO DE COMPRAS
239	80	METR O	TECIDO TULE DE FILÓ, COR BRANCA, EM METRO, COM 3,00M LARGURA, CORES SORTIDAS A SEREM DEFINIDAS COM O ÓRGÃO CONTRATANTE POR OCASIÃO DA SOLICITAÇÃO DE COMPRAS
240	10	UNID	TELA PARA PINTURA EM TINTA A ÓLEO, 20X30 CM FABRICADA EM MADEIRA DE PINUS REFLORESTADA E TRATADA, COM TECIDO 100% ALGODÃO COM APLICAÇÃO DE RESINA ACRÍLICA DE ALTA QUALIDADE, TELA GRAMPEADA NA PARTE DE TRAZ, NO FORMATO RETANGULAR COM DIMENSÃO 30X50 CM, NA COR BRANCA
241	10	UNID	TELA PARA PINTURA EM TINTA A ÓLEO, 30X40 CM FABRICADA EM MADEIRA DE PINUS REFLORESTADA E TRATADA, COM TECIDO 100% ALGODÃO COM APLICAÇÃO DE RESINA ACRÍLICA DE ALTA QUALIDADE, TELA GRAMPEADA NA PARTE DE TRAZ, NO FORMATO RETANGULAR COM DIMENSÃO 30X50 CM, NA COR BRANCA
242	10	UNID	TELA PARA PINTURA EM TINTA A ÓLEO, 50X70 CM FABRICADA EM MADEIRA DE PINUS REFLORESTADA E TRATADA, COM TECIDO 100% ALGODÃO COM APLICAÇÃO DE RESINA ACRÍLICA DE ALTA QUALIDADE, TELA GRAMPEADA NA PARTE DE TRAZ, NO FORMATO RETANGULAR COM DIMENSÃO 50X70 CM, NA COR BRANCA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA/MG****Avenida Francisco Campos, n. 27 - Centro****Córrego Danta – Minas Gerais**

243	100	UNID	TINTA ACRÍLICA PVA FOSCA PARA ARTESANATO TINTA ACRÍLICA, EMBALAGEM COM 250 ML, PODE SER APLICADA EM MADEIRA, CERÂMICA, GESSO, ISOPOR, CORTIÇA, COURO, VIDROS, CORES VARIADAS A SEREM DEFINIDAS COM O ÓRGÃO CONTRATANTE POR OCASIÃO DA SOLICITAÇÃO DE COMPRAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE DE NO MÍNIMO 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
244	350	UNID	TINTA PARA PINTURA EM TECIDO, EMBALAGEM DE 37 ML, COMPOSTA DE TINTA A BASE DE RESINA ACRÍLICA, NÃO TÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA, PRONTA PARA USO, RESISTENTE A LAVAGEM, FIXAÇÃO A FRIO, INDICADA PARA TECIDOS SEM GOMA, APLICADA COM PINCEL OU ESPONJA, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO CONTENDO 37 ML; EM CORES DIVERSAS A SEREM DEFINIDAS COM O ÓRGÃO CONTRATANTE POR OCASIÃO DA SOLICITAÇÃO DE COMPRAS. PRODUTO DE QUALIDADE SUPERIOR, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
245	70	UNID	TINTA SPRAY PARA ARTESANATO, BRILHANTE, 350 ML, COM RESINAS ACRÍLICAS DE SECAGEM RÁPIDA, QUE GARANTEM ÓTIMO ACABAMENTO E GRANDE DURABILIDADE. INDICADA PARA: QUALQUER SUPERFÍCIE DE METAL (AÇO E FERRO), MADEIRA, GESSO E CERÂMICA. RENDIMENTO APROXIMADO: DE 1,6 M² A 2,1 M² POR EMBALAGEM, POR DEMÃO. CORES DIVERSAS A SEREM DEFINIDAS COM O ÓRGÃO CONTRATANTE POR OCASIÃO DA SOLICITAÇÃO DE COMPRAS. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA
246	50	UNID	TINTA SPRAY PARA ARTESANATO, METÁLICA, 350 ML, COM RESINAS ACRÍLICAS DE SECAGEM RÁPIDA, QUE GARANTEM ÓTIMO ACABAMENTO E GRANDE DURABILIDADE. INDICADA PARA QUALQUER SUPERFÍCIE DE METAL (AÇO E FERRO), MADEIRA, GESSO E CERÂMICA. RENDIMENTO APROXIMADO: DE 1,6 M² A 2,1 M² POR EMBALAGEM, POR DEMÃO. CORES DIVERSAS A SEREM DEFINIDAS COM O ÓRGÃO CONTRATANTE POR OCASIÃO DA SOLICITAÇÃO DE COMPRAS. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
247	60	UNID	VERNIZ ACRÍLICO BRILHANTE, A BASE DE ÁGUA, PARA DAR ACABAMENTO BRILHANTE EM PINTURAS EM TELA OU PINTURAS ARTESANAIS EM MADEIRA, PAPEL, CORTIÇA, CERÂMICA, GESSO, METAL E ISOPOR, NÃO TÓXICO, COM 100 ML. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
248	30	ROLO	VIÉS DE ALGODÃO, 12 MM DE LARGURA, ROLO COM 20 M, CORES DIVERSAS A SEREM DEFINIDAS COM O ÓRGÃO CONTRATANTE POR OCASIÃO DA SOLICITAÇÃO DE COMPRAS. PRODUTO DE QUALIDADE SUPERIOR
249	30	ROLO	VIÉS DE ALGODÃO, 24 MM DE LARGURA, ROLO COM 20 M, CORES DIVERSAS A SEREM DEFINIDAS COM O ÓRGÃO CONTRATANTE POR OCASIÃO DA SOLICITAÇÃO DE COMPRAS. PRODUTO DE QUALIDADE SUPERIOR
250	500	METRO	TECIDO VOAL 100% POLIESTER 3 M LARGURA, DEVERÁ SER DISPONIBILIZADA UMA QUANTIDADE MÍNIMA DE 10 CORES, QUE FICARÁ A CRITÉRIO DE ESCOLHA DO CONTRATANTE (VOIL LISO 3,00 L 100%

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA/MG****Avenida Francisco Campos, n. 27 - Centro****Córrego Danta – Minas Gerais**

			POLIESTER)
251	100	UNID	BOLA DE ISOPOR ARTESANATO 150MM., RESISTENTE E DE ÓTIMA QUALIDADE PARA DIVERSAS FUNCIONALIDADES, ARTESANATO, ATIVIDADES ESCOLAS, DECORAÇÃO DE AMBIENTE E FESTA, ARQUITETURAS E PROJETOS CIVIS. 150MM DE DIÂMETRO.
252	100	UNID	BOLA DE ISOPOR ARTESANATO 200MM., RESISTENTE E DE ÓTIMA QUALIDADE PARA DIVERSAS FUNCIONALIDADES, ARTESANATO, ATIVIDADES ESCOLAS, DECORAÇÃO DE AMBIENTE E FESTA, ARQUITETURAS E PROJETOS CIVIS. 200MM DE DIÂMETRO
253	100	UNID	BOLA DE ISOPOR ARTESANATO 250MM., RESISTENTE E DE ÓTIMA QUALIDADE PARA DIVERSAS FUNCIONALIDADES, ARTESANATO, ATIVIDADES ESCOLAS, DECORAÇÃO DE AMBIENTE E FESTA, ARQUITETURAS E PROJETOS CIVIS. 250MM DE DIÂMETRO
254	60	UNID	BROCAL, GLITTER EM PARTÍCULAS FINAS DE PVC METALIZADAS, PARA USO EM DECORAÇÕES, ENFEITES E ARTESANATOS. POTE COM 50 GRAMAS. CORES: VERMELHO, VERDE, AZUL, BRANCO, DOURADO, PRATA, FURTA-COR, ROXO E ROSA
255	70	UNID	ENFEITE FESTÃO PARA ÁRVORE DE NATAL VERDE OPACO, DIMENSÕES 2M X 10 CM DE DIÂMETRO
256	300	UNID	BOLAS DE NATAL METALIZADAS DE PLÁSTICO, CORES VARIADAS, TAMANHO 60MM
257	50	UNID	MINI ÁRVORE DE NATAL PARA MESA, COM ENFEITES, CORES VARIADAS E PÉ DE SUSTENTAÇÃO
258	1000	UNID	PRENDEDOR DE ROUPA DE MADEIRA, DIMENSÕES 7 X 17 X 9 CM; 330 G, EMBALAGEM COM 12 UNID

4.2. Os quantitativos possuem natureza estimativa, considerando que a demanda efetiva poderá variar de acordo com as atividades, programas, projetos, eventos, serviços, rotinas administrativas e demais necessidades verificadas ao longo do período.

4.3. A definição das quantidades buscou evitar tanto o subdimensionamento da demanda, que poderia ocasionar desabastecimento e comprometer a continuidade das atividades, quanto o superdimensionamento, que poderia resultar em aquisição desnecessária, formação excessiva de estoques, ocupação inadequada dos espaços de armazenamento e utilização ineficiente dos recursos públicos.

4.4. Considerando a diversidade dos materiais de expediente, papelaria, tecidos e outros itens diversos, bem como suas diferentes características, unidades de fornecimento, dimensões, gramaturas, capacidades, composição, formas de acondicionamento e finalidades de uso, a estimativa foi realizada individualmente para cada item.

4.5. As quantidades estimadas são as constantes do quadro a seguir, podendo ser posteriormente detalhadas e consolidadas no Termo de Referência, caso este Estudo Técnico Preliminar conclua pela viabilidade da contratação.

5. LEVANTAMENTO DAS SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

5.1. A partir da necessidade identificada e das características da demanda das diversas Secretarias Municipais, foram analisadas as alternativas disponíveis no mercado para assegurar o fornecimento regular de materiais de expediente, papelaria, tecidos e outros itens diversos destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura de Córrego Danta/MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA/MG

Avenida Francisco Campos, n. 27 - Centro

Córrego Danta – Minas Gerais

5.2. Considerando tratar-se de materiais amplamente comercializados, com oferta por fornecedores de diferentes portes e segmentos, verificam-se, em princípio, as seguintes alternativas para atendimento da necessidade:

I – realização de aquisições pontuais e isoladas, conforme o surgimento das demandas de cada Secretaria Municipal;

II – realização de procedimento licitatório para contratação de quantitativos previamente definidos, com obrigação de aquisição e fornecimento conforme condições fixadas em instrumento contratual; e

III – realização de procedimento licitatório com utilização do Sistema de Registro de Preços – SRP, permitindo aquisições parceladas durante determinado período, conforme as necessidades efetivamente verificadas pela Administração.

5.1. Da aquisição por demandas isoladas

5.3. A realização de aquisições isoladas à medida que surgissem as necessidades das Secretarias permitiria atender individualmente cada demanda, porém exigiria a repetição de procedimentos administrativos durante o exercício.

5.4. Essa alternativa tende a apresentar menor eficiência administrativa, considerando a quantidade, diversidade e recorrência dos materiais utilizados pelas unidades municipais, bem como a necessidade de reposição de determinados itens conforme o consumo efetivamente verificado.

5.5. A adoção de sucessivas aquisições poderia resultar em:

I – aumento da quantidade de procedimentos administrativos;

II – maior dispêndio de tempo e recursos humanos para instrução das contratações;

III – risco de desabastecimento durante a tramitação das aquisições;

IV – menor previsibilidade administrativa;

V – dificuldade de planejamento das aquisições e reposição dos materiais; e

VI – menor aproveitamento da competição decorrente da reunião das demandas municipais em procedimento planejado.

5.6. Por essas razões, embora juridicamente possível em situações específicas, a realização de aquisições isoladas não se apresenta como a solução mais eficiente para atender uma demanda de natureza recorrente, diversificada e abrangente, como a identificada neste estudo.

5.2. Da contratação com quantitativos fixos

5.7. Também foi considerada a possibilidade de realização de procedimento licitatório para aquisição de quantitativos previamente definidos, mediante contratação convencional.

5.8. Essa alternativa permitiria estabelecer previamente as quantidades a serem adquiridas, os preços e as demais condições de fornecimento.

5.9. Entretanto, a solução apresenta limitações diante das características da demanda, uma vez que não é possível prever com precisão o consumo de cada Secretaria ao longo de todo o período considerado, especialmente em razão da diversidade de atividades, programas, projetos, eventos e rotinas administrativas desenvolvidas pelas unidades municipais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA/MG

Avenida Francisco Campos, n. 27 - Centro

Córrego Danta – Minas Gerais

5.10. A contratação rígida de quantitativos poderia ocasionar:

- I – aquisição de materiais em quantidade superior à necessidade efetiva;
- II – formação excessiva de estoques;
- III – perdas, deterioração ou avarias decorrentes de armazenamento prolongado ou inadequado;
- IV – necessidade de espaços adicionais para armazenamento;
- V – insuficiência dos quantitativos contratados em determinadas situações; e
- VI – necessidade de novas contratações para complementar demandas não previstas inicialmente.

5.11. A dificuldade de previsão exata mostra-se especialmente relevante diante da diversidade dos materiais de expediente, papelaria, tecidos e demais itens diversos, que apresentam diferentes formas de utilização, unidades de fornecimento, dimensões, gramaturas, capacidades, composições, características e frequências de consumo.

5.3. Do Sistema de Registro de Preços

5.12. A terceira alternativa analisada consiste na realização de procedimento licitatório com utilização do Sistema de Registro de Preços – SRP, possibilitando que as aquisições ocorram de forma parcelada conforme a demanda efetivamente apresentada pelas Secretarias Municipais.

5.13. Essa solução mostra-se compatível com a natureza da demanda identificada, especialmente em razão:

- I – da impossibilidade de previsão exata das quantidades que serão efetivamente utilizadas;
- II – da necessidade de fornecimento durante determinado período;
- III – da possibilidade de aquisições parceladas;
- IV – da diversidade de unidades administrativas beneficiárias;
- V – da necessidade de reposição periódica dos materiais; e
- VI – da diversidade de características, unidades, dimensões, gramaturas, capacidades, composições, apresentações e finalidades dos materiais.

5.14. A utilização do Sistema de Registro de Preços permite que a Administração disponha de preços previamente registrados e realize as aquisições de acordo com a necessidade efetiva de cada unidade, sem necessidade de aquisição imediata da totalidade dos quantitativos estimados.

5.15. A solução também possibilita melhor planejamento das compras, controle dos estoques e redução dos riscos de aquisição excessiva, armazenamento desnecessário, deterioração, avarias, perdas e desperdícios, além de conferir maior flexibilidade ao atendimento das demandas que surgirem durante a vigência do registro.

5.16. Sob o aspecto administrativo, a realização de procedimento único para formação do registro de preços também reduz a necessidade de repetição de processos destinados à aquisição dos mesmos materiais ao longo do período, contribuindo para a racionalização das atividades administrativas e para o melhor aproveitamento dos recursos humanos e materiais disponíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA/MG

Avenida Francisco Campos, n. 27 - Centro

Córrego Danta – Minas Gerais

5.4. Da solução preliminarmente considerada mais adequada

5.17. Após a análise das alternativas disponíveis, verifica-se que a utilização do Sistema de Registro de Preços apresenta maior compatibilidade com a necessidade administrativa identificada.

5.18. Os materiais de expediente, papelaria, tecidos e outros itens diversos são amplamente comercializados no mercado, existindo diversos potenciais fornecedores aptos a atender às necessidades municipais, de modo que a realização de procedimento competitivo se mostra adequada à obtenção de condições vantajosas para a Administração.

5.19. Considerando que os materiais possuem características, padrões de qualidade e condições de fornecimento que podem ser objetivamente estabelecidos, verifica-se, ainda, a possibilidade de utilização da modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, caso confirmada essa solução nas etapas subsequentes do planejamento.

5.20. Assim, a solução preliminarmente considerada mais adequada consiste na realização de Pregão Eletrônico, com utilização do Sistema de Registro de Preços – SRP, para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais de expediente, papelaria, tecidos e outros itens diversos, de acordo com as necessidades das diversas Secretarias Municipais da Prefeitura de Córrego Danta/MG.

5.21. A solução apresenta, em princípio, as seguintes vantagens:

- I – maior flexibilidade para atendimento das demandas;
- II – possibilidade de aquisição apenas das quantidades efetivamente necessárias;
- III – redução do risco de aquisições excessivas, perdas, avarias e desperdícios;
- IV – melhor controle dos estoques;
- V – racionalização dos procedimentos administrativos;
- VI – ampliação da competitividade;
- VII – possibilidade de obtenção de preços mais vantajosos; e
- VIII – maior regularidade no abastecimento das unidades municipais.

5.22. As condições específicas da solução, inclusive prazos de entrega, locais e horários de fornecimento, formas de solicitação por meio de Nota de Autorização de Fornecimento – NAF, condições de transporte, recebimento, conferência, critérios de qualidade, substituição de materiais em desconformidade e demais exigências operacionais, serão definidas posteriormente no Termo de Referência, caso confirmada a viabilidade da contratação ao final deste estudo.

6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. A solução a ser adotada deverá assegurar o fornecimento de materiais de expediente, papelaria, tecidos e outros itens diversos adequados às necessidades das diversas Secretarias Municipais, observando requisitos mínimos de qualidade, conformidade, conservação, funcionalidade e regularidade do abastecimento.

6.2. Os materiais possuem características que podem ser objetivamente definidas por meio de especificações usualmente praticadas no mercado, enquadrando-se, em princípio, como bens comuns.

6.3. Sem prejuízo do detalhamento posterior no Termo de Referência, a futura contratação deverá observar, como requisitos mínimos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA/MG

Avenida Francisco Campos, n. 27 - Centro

Córrego Danta – Minas Gerais

- I – fornecimento de materiais novos, sem uso anterior e em perfeitas condições de utilização;
 - II – atendimento às especificações técnicas, características, dimensões, unidades, gramaturas, capacidades, composição, acabamento e demais requisitos definidos para cada item;
 - III – fornecimento em embalagens adequadas, íntegras e compatíveis com as características de cada material, quando aplicável;
 - IV – observância dos padrões de qualidade e das normas técnicas e regulamentares aplicáveis;
 - V – condições adequadas de transporte, acondicionamento, conservação, carregamento e descarregamento;
 - VI – fornecimento de materiais livres de defeitos, avarias, manchas, rasgos, quebras, deformações ou quaisquer outras condições que comprometam sua qualidade, funcionalidade ou utilização;
 - VII – identificação e apresentação dos materiais de acordo com as características e informações exigidas para cada item, quando aplicável;
 - VIII – possibilidade de fornecimento parcelado conforme a necessidade administrativa;
 - IX – capacidade de entrega nos locais e horários definidos pelo Município; e
 - X – substituição ou complementação dos materiais que apresentem desconformidades, defeitos, danos, quantidade inferior à solicitada ou qualquer outra condição incompatível com as especificações estabelecidas.
- 6.4. Os materiais deverão atender à legislação vigente e às normas técnicas e regulamentares expedidas pelos órgãos competentes, especialmente aquelas aplicáveis à fabricação, comercialização, acondicionamento, transporte e fornecimento dos respectivos produtos.
- 6.5. Quando aplicável à natureza do material, deverão ser observadas as normas e regulamentações da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO, dos órgãos de fiscalização competentes e demais normas técnicas ou regulamentares pertinentes.
- 6.6. Os materiais deverão ser fornecidos em condições adequadas de conservação e utilização, devendo eventuais requisitos específicos relacionados à durabilidade, composição, dimensões, gramatura, capacidade, acabamento ou demais características técnicas ser definidos posteriormente de acordo com a natureza de cada item.
- 6.7. Os materiais deverão ser transportados e fornecidos em condições compatíveis com suas características, preservando-se sua integridade, qualidade, funcionalidade e condições adequadas de utilização, especialmente aqueles que possam sofrer danos, deformações, manchas, umidade ou outras alterações durante o transporte ou armazenamento.
- 6.8. As embalagens deverão apresentar condições adequadas de integridade e conservação, quando aplicável, não devendo ser admitidos materiais com embalagens violadas, rasgadas, perfuradas, excessivamente danificadas ou em situação capaz de comprometer o conteúdo.
- 6.9. Os materiais deverão conter, quando aplicável, as informações de identificação do produto, fabricante, marca, modelo ou referência, dimensões, capacidade, gramatura, composição, quantidade e demais dados necessários à sua adequada identificação e conferência.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA/MG****Avenida Francisco Campos, n. 27 - Centro****Córrego Danta – Minas Gerais**

6.10. Considerando que as demandas das Secretarias ocorrerão ao longo do período, a solução deverá permitir o fornecimento parcelado, de acordo com solicitações emitidas pela Administração por meio de Nota de Autorização de Fornecimento – NAF.

6.11. Os prazos e a sistemática de entrega deverão ser definidos de forma compatível com a necessidade de abastecimento das unidades municipais e com a capacidade logística ordinariamente disponível no mercado, evitando exigências que possam restringir injustificadamente a competição.

6.12. O fornecedor deverá possuir condições operacionais e logísticas para realizar o transporte e a entrega dos materiais de forma adequada, assumindo os custos necessários ao cumprimento do fornecimento, inclusive aqueles relacionados ao transporte, acondicionamento, carregamento, descarregamento e entrega, conforme as condições estabelecidas na contratação.

6.13. Não se identifica, nesta fase preliminar, necessidade de utilização de tecnologia, metodologia ou solução técnica exclusiva ou de elevada complexidade para atendimento da demanda.

6.14. Também não se identifica necessidade preliminar de exigência de garantia contratual, considerando a natureza comum dos bens e a característica parcelada do fornecimento, sem prejuízo da avaliação definitiva nos documentos subsequentes da contratação.

6.15. Os requisitos definitivos serão consolidados no Termo de Referência, devendo ser suficientes para assegurar a qualidade, adequação, regularidade e correta execução da contratação, sem inclusão de exigências desnecessárias ou desproporcionais capazes de restringir a competitividade.

7. JUSTIFICATIVA TÉCNICA E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

7.1. Diante da necessidade identificada e da análise das alternativas disponíveis, considera-se adequada a realização de procedimento licitatório para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente, papelaria, tecidos e outros itens diversos, destinados às diversas Secretarias Municipais da Prefeitura de Córrego Danta/MG.

7.2. A solução compreende a seleção de fornecedores capazes de disponibilizar os materiais necessários ao Município durante determinado período, mediante fornecimento parcelado e de acordo com as demandas efetivamente apresentadas pelas unidades municipais.

7.3. A utilização do Sistema de Registro de Preços – SRP mostra-se apropriada em razão do consumo frequente e variável dos materiais e da necessidade de reposição periódica dos estoques, permitindo que as aquisições ocorram conforme a demanda efetiva de cada Secretaria.

7.4. A solução evita a necessidade de aquisição imediata de todo o quantitativo estimado e contribui para diminuir a formação excessiva de estoques, reduzindo riscos relacionados ao armazenamento prolongado, deterioração, avarias, perdas e aquisição de materiais em quantidade superior à necessidade efetiva.

7.5. A adoção do Sistema de Registro de Preços também possibilita maior flexibilidade administrativa para atendimento das diferentes Secretarias Municipais, cujas necessidades poderão variar durante o período de vigência da Ata, permitindo que os materiais sejam adquiridos de acordo com o consumo e as demandas efetivamente verificadas.

7.6. Considerando que os materiais de expediente, papelaria, tecidos e outros itens diversos são amplamente comercializados e apresentam características, padrões de qualidade e condições de fornecimento que podem ser objetivamente definidos, mostra-se adequada a realização de procedimento competitivo por meio de Pregão Eletrônico, favorecendo a ampla participação de fornecedores e a busca da proposta mais vantajosa para a Administração.

7.7. A solução deverá contemplar materiais de diferentes categorias, entre eles materiais de expediente, artigos de papelaria, tecidos e materiais correlatos, bem como outros itens diversos constantes da



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA/MG

Avenida Francisco Campos, n. 27 - Centro

Córrego Danta – Minas Gerais

estimativa da demanda, observadas as especificações, unidades, quantidades, dimensões, gramaturas, capacidades, composição, acabamento e demais características estabelecidas para cada item.

7.8. A diversidade dos materiais não altera a unidade da necessidade administrativa, consistente em assegurar o abastecimento regular das unidades municipais, mas recomenda que a disputa seja estruturada de forma a permitir a participação de fornecedores aptos e especializados nos diferentes segmentos, conforme as características dos itens.

7.9. O fornecimento deverá ocorrer de maneira parcelada, respeitando-se as necessidades efetivamente verificadas pelas Secretarias Municipais e a capacidade de armazenamento das unidades beneficiárias, mediante solicitações formalizadas pela Administração.

7.10. As condições definitivas de fornecimento serão especificadas no Termo de Referência, incluindo, conforme necessário:

I – especificações técnicas e características dos materiais;

II – unidades e quantitativos estimados;

III – condições e prazos de entrega;

IV – locais e horários de fornecimento;

V – requisitos de acondicionamento, transporte, carregamento e descarregamento;

VI – critérios de recebimento, conferência e aceitação; e

VII – demais condições necessárias à adequada execução da solução.

7.11. A solução escolhida deverá assegurar equilíbrio entre qualidade dos materiais, adequação às necessidades das unidades municipais, eficiência logística, competitividade e economicidade, permitindo o atendimento regular das demandas administrativas.

7.12. A futura contratação deverá buscar fornecedores que atendam integralmente aos requisitos estabelecidos, sem direcionamento indevido ou restrições desnecessárias à participação de interessados, preservando os princípios da isonomia, competitividade, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa.

7.13. A pesquisa de preços destinada à formação do valor estimado deverá utilizar fontes capazes de refletir os preços praticados no mercado, de forma a conferir maior segurança e confiabilidade à futura licitação.

7.14. Conforme levantamento já realizado pela Administração, foram consideradas referências de preços provenientes das plataformas Licitanet e Painel de Preços da Memory, além de cotações obtidas diretamente junto a fornecedores do ramo, permitindo a comparação entre diferentes fontes de mercado e contribuindo para a formação de estimativa compatível com os preços praticados.

7.15. Diante dos elementos analisados até esta etapa, a solução formada por Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços – SRP, fornecimento parcelado e julgamento individualizado por item apresenta-se tecnicamente adequada para atendimento da necessidade identificada, consistente no fornecimento de materiais de expediente, papelaria, tecidos e outros itens diversos, destinados a suprir as demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Córrego Danta/MG.

8. DO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

8.1. O parcelamento do objeto deverá ser adotado sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso, de modo a ampliar a competitividade e possibilitar melhor aproveitamento do mercado fornecedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA/MG

Avenida Francisco Campos, n. 27 - Centro

Córrego Danta – Minas Gerais

8.2. No presente caso, a demanda compreende diversos materiais de expediente, papelaria, tecidos e outros itens diversos, com características, unidades de fornecimento, dimensões, gramaturas, capacidades, composições, formas de apresentação, finalidades de uso e mercados fornecedores distintos.

8.3. A diversidade dos materiais indica que a contratação por itens é tecnicamente adequada, permitindo que fornecedores participem dos itens compatíveis com sua atividade e capacidade comercial.

8.4. A divisão por itens favorece a ampliação da competição, pois evita exigir que um único fornecedor possua capacidade de comercialização de todos os diferentes tipos de materiais que compõem a demanda.

8.5. O parcelamento também possibilita a participação de microempresas e empresas de pequeno porte que atuem em segmentos específicos, contribuindo para maior disputa e potencial obtenção de preços mais vantajosos.

8.6. Sob o aspecto operacional, não se verifica necessidade de contratação conjunta de todos os materiais por um único fornecedor, uma vez que os itens podem ser fornecidos independentemente, sem prejuízo ao funcionamento das unidades municipais.

8.7. A eventual existência de vários fornecedores decorrente da adjudicação por item é compatível com a capacidade administrativa do Município e não apresenta, preliminarmente, prejuízo relevante à gestão do fornecimento, considerando que cada item poderá ser solicitado e acompanhado individualmente pela Administração.

8.8. A adoção do Sistema de Registro de Preços complementa o parcelamento por itens, uma vez que, além da divisão do objeto entre diferentes materiais, possibilita que os quantitativos registrados sejam solicitados gradualmente conforme a necessidade efetivamente verificada pelas Secretarias Municipais.

8.9. O parcelamento em itens contribui, portanto, para:

I – ampliar a participação de fornecedores;

II – estimular a competitividade;

III – permitir a participação de empresas especializadas;

IV – favorecer a obtenção de melhores preços;

V – reduzir o risco de concentração do fornecimento;

VI – possibilitar aquisições compatíveis com a demanda efetiva; e

VII – conferir maior eficiência às aquisições.

8.10. Dessa forma, conclui-se que o parcelamento do objeto por itens é tecnicamente viável, operacionalmente adequado e economicamente recomendável para a futura contratação de materiais de expediente, papelaria, tecidos e outros itens diversos.

9. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

9.1. Com a futura contratação, busca-se assegurar o fornecimento regular de materiais de expediente, papelaria, tecidos e outros itens diversos destinados às diversas Secretarias Municipais da Prefeitura de Córrego Danta/MG, de modo a garantir o adequado desenvolvimento das atividades, programas, serviços, projetos e ações municipais que dependam desses materiais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA/MG

Avenida Francisco Campos, n. 27 - Centro

Córrego Danta – Minas Gerais

9.2. A solução adotada deverá proporcionar maior segurança no abastecimento das unidades municipais, reduzindo o risco de interrupções decorrentes da indisponibilidade dos materiais necessários ao atendimento das demandas administrativas, operacionais, educacionais e institucionais.

9.3. A utilização do Sistema de Registro de Preços – SRP permitirá que as aquisições sejam realizadas de forma parcelada e de acordo com a necessidade efetivamente verificada por cada Secretaria, proporcionando maior flexibilidade à Administração.

9.4. O fornecimento parcelado contribuirá para reduzir a formação de estoques excessivos e minimizar perdas, avarias, deterioração e desperdícios decorrentes da aquisição ou armazenamento de materiais em quantidade superior à necessidade efetiva.

9.5. A solução permitirá, ainda, melhor compatibilização entre as quantidades adquiridas e a capacidade de armazenamento das unidades municipais, possibilitando que os materiais sejam solicitados de acordo com o consumo, a programação das atividades e as necessidades efetivamente apresentadas.

9.6. Entre os benefícios esperados com a contratação, destacam-se:

- I – continuidade do abastecimento das unidades municipais;
- II – maior eficiência no planejamento das aquisições;
- III – redução da necessidade de contratações pontuais para atendimento de demandas recorrentes;
- IV – melhor controle dos estoques e do consumo;
- V – redução de perdas, avarias, deterioração e desperdícios;
- VI – maior flexibilidade para atendimento das demandas variáveis das Secretarias;
- VII – possibilidade de aquisição dos materiais no momento efetivamente necessário;
- VIII – ampliação da competitividade entre os fornecedores;
- IX – possibilidade de obtenção de preços mais vantajosos;
- X – racionalização dos recursos administrativos utilizados na realização das compras; e
- XI – melhoria da gestão dos recursos públicos.

9.7. A realização de procedimento competitivo, por meio de Pregão Eletrônico, poderá ampliar a participação de fornecedores e proporcionar maior transparência, competitividade e possibilidade de obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

9.8. O parcelamento do objeto por itens também contribuirá para ampliar a participação de fornecedores especializados em diferentes segmentos de materiais de expediente, papelaria, tecidos e outros itens diversos, evitando concentração desnecessária do fornecimento em uma única empresa.

9.9. A pesquisa de preços realizada pela Administração mediante utilização de diferentes fontes de referência contribuirá para a definição de valores estimados compatíveis com aqueles praticados no mercado e para a adequada avaliação da vantajosidade da futura contratação.

9.10. A solução também proporcionará maior previsibilidade administrativa, permitindo às Secretarias organizar suas solicitações conforme suas necessidades, acompanhar de forma mais eficiente o consumo dos materiais e programar a reposição dos estoques.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA/MG

Avenida Francisco Campos, n. 27 - Centro

Córrego Danta – Minas Gerais

9.11. Espera-se, portanto, que a contratação contribua para o adequado funcionamento das unidades e serviços municipais, conciliando continuidade do abastecimento, qualidade dos materiais, eficiência administrativa, competitividade, economicidade e racionalização dos recursos públicos.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CONTRATAÇÃO

10.1. Antes da formalização da futura contratação, deverão ser adotadas pela Administração as providências necessárias à adequada instrução do procedimento, ao detalhamento da solução e à preparação das unidades responsáveis por sua execução.

10.2. Considerando a natureza comum do objeto, não se identifica necessidade de realização de obras, reformas, aquisição de equipamentos específicos ou alterações estruturais relevantes como condição prévia à contratação.

10.3. As Secretarias Municipais deverão, contudo, manter condições adequadas para o recebimento, armazenamento, controle de estoque e utilização dos materiais de expediente, papelaria, tecidos e demais itens diversos que vierem a ser adquiridos.

10.4. Entre as providências necessárias ao prosseguimento da contratação deverão ser consideradas:

I – consolidação das demandas apresentadas pelas Secretarias Municipais;

II – conferência dos quantitativos estimados;

III – revisão das descrições dos materiais, evitando exigências desnecessárias ou restritivas;

IV – elaboração do Termo de Referência com definição precisa das especificações, condições de fornecimento, prazos e critérios de recebimento;

V – consolidação da pesquisa de preços e definição do orçamento estimado;

VI – definição da sistemática de parcelamento e julgamento dos itens;

VII – definição das condições de aplicação do tratamento favorecido, diferenciado e regionalizado previsto na legislação aplicável;

VIII – indicação dos agentes responsáveis pela gestão e fiscalização da futura contratação;

IX – verificação das dotações e fontes orçamentárias que poderão suportar as futuras aquisições;

X – definição dos procedimentos de emissão das solicitações de fornecimento;

XI – organização dos locais e responsáveis pelo recebimento dos materiais; e

XII – adoção das demais providências necessárias à regular instrução do processo licitatório.

10.5. Deverão ser definidas no Termo de Referência as condições objetivas para o fornecimento parcelado, considerando as diferentes características dos materiais de expediente, papelaria, tecidos e demais itens diversos, as necessidades das Secretarias e unidades municipais beneficiárias e a capacidade logística ordinariamente disponível no mercado.

10.6. A Administração deverá assegurar que as especificações definitivas dos materiais sejam suficientes para garantir sua qualidade, adequação e funcionalidade para as finalidades pretendidas, sem direcionamento indevido a marcas ou fornecedores específicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA/MG

Avenida Francisco Campos, n. 27 - Centro

Córrego Danta – Minas Gerais

10.7. Quando houver utilização de marca como parâmetro de referência, deverá ser assegurada a possibilidade de fornecimento de material equivalente ou de qualidade igual ou superior, quando juridicamente e tecnicamente aplicável, mediante critérios objetivos de avaliação.

10.8. Também deverá ser realizada revisão das referências normativas e técnicas constantes das especificações dos itens, especialmente quando houver indicação de normas, padrões ou requisitos específicos, de modo a evitar a utilização de referências revogadas ou desatualizadas.

10.9. Os servidores responsáveis pela gestão, fiscalização e recebimento deverão ter acesso aos documentos da contratação e às informações necessárias para conferência das quantidades, unidades de medida, especificações, características e condições dos materiais fornecidos.

10.10. As unidades municipais deverão organizar seus pedidos de forma compatível com o consumo esperado, com suas necessidades efetivas e com sua capacidade de armazenamento, evitando solicitações superiores às demandas previstas.

10.11. As providências previstas nesta seção têm caráter preparatório e deverão ser implementadas antes ou durante a elaboração dos documentos subsequentes do planejamento, de modo a assegurar a regularidade, eficiência e adequada execução da futura contratação.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes que sejam indispensáveis à execução da solução proposta.

11.2. A futura aquisição de materiais de expediente, papelaria, tecidos e outros itens diversos possui natureza autônoma e poderá ser executada independentemente da formalização de outros contratos, serviços ou aquisições complementares.

11.3. As atividades relacionadas ao recebimento, armazenamento, controle de estoque, distribuição interna e utilização dos materiais constituem rotinas próprias das Secretarias e unidades municipais beneficiárias e não configuram, por si só, contratações interdependentes da solução ora analisada.

11.4. Eventuais contratos existentes que utilizem ou demandem materiais de expediente, papelaria, tecidos ou outros itens diversos deverão ser considerados pelas Secretarias quando da emissão de suas demandas, a fim de evitar duplicidade de aquisições e promover o adequado planejamento das necessidades, sempre que aplicável.

11.5. A inexistência de contratações interdependentes não afasta a necessidade de articulação administrativa entre o Departamento de Compras, as Secretarias requisitantes, os responsáveis pelo recebimento dos materiais e os setores responsáveis pela gestão orçamentária e financeira.

11.6. Dessa forma, conclui-se que a solução poderá ser executada de maneira independente, sem necessidade de contratação complementar indispensável ao fornecimento dos materiais de expediente, papelaria, tecidos e outros itens diversos.

12. ANÁLISE DOS RISCOS DA CONTRATAÇÃO

12.1. Considerando a natureza e a relevância da futura contratação, foram identificados os principais eventos que poderão comprometer o atendimento da necessidade administrativa, bem como medidas destinadas à prevenção ou mitigação de seus efeitos.

12.2. A análise dos riscos possui caráter preliminar e deverá orientar a elaboração do Termo de Referência, a condução do procedimento licitatório e, posteriormente, a gestão e fiscalização da contratação.

Nº	Evento de Risco	Categoria	Probabilidade	Impacto	Plano de Mitigação	Responsável
01	Atraso na entrega	Execução	Média	Alta	Acompanhamento	Contratada /



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA/MG

Avenida Francisco Campos, n. 27 - Centro

Córrego Danta – Minas Gerais

	dos materiais de expediente, papelaria, tecidos e outros itens diversos após a emissão da Nota de Autorização de Fornecimento (NAF).	Contratual			dos prazos estabelecidos, fiscalização contínua e aplicação das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços em caso de descumprimento.	Gestor da Ata
02	Entrega de materiais em desacordo com as especificações técnicas, características, unidades, dimensões, gramaturas, capacidades, composição, acabamento, qualidade ou quantidades solicitadas.	Técnica	Média	Alta	Conferência dos materiais no ato do recebimento, rejeição dos itens em desconformidade e exigência de substituição ou complementação dos materiais inadequados, sem ônus para a Administração.	Fiscal da Ata
03	Fornecimento de materiais com defeitos, avarias, danos, manchas, rasgos, quebras, deformações ou outras condições inadequadas para utilização.	Qualidade	Baixa	Alta	Inspeção dos materiais e de suas embalagens no recebimento, verificação da integridade, conservação, características e condições de uso, com recusa e substituição dos materiais inadequados.	Fiscal da Ata / Contratada
04	Interrupção ou descontinuidade do fornecimento dos materiais durante a vigência da Ata de Registro de Preços.	Execução Contratual	Média	Alta	Monitoramento das entregas, comunicação formal à contratada e adoção das medidas administrativas e legais cabíveis para assegurar a continuidade do fornecimento.	Contratada / Administração
05	Descumprimento das condições adequadas de transporte, acondicionamento,	Logística	Média	Alta	Exigir transporte e acondicionamento adequados às características de cada material,	Contratada / Fiscal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA/MG**

Avenida Francisco Campos, n. 27 - Centro

Córrego Danta – Minas Gerais

	carregamento e descarregamento dos materiais, ocasionando danos, avarias, deformações ou comprometimento de sua qualidade e integridade.				com proteção contra umidade, sujeira, poeira, deformações e demais condições que possam comprometer sua integridade.	
06	Oscilação significativa dos preços de mercado que possa comprometer o equilíbrio econômico-financeiro da contratação ou a manutenção das condições registradas.	Econômico	Baixa	Média	Aplicação das regras legais relativas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro e à revisão dos preços registrados, quando devidamente comprovado o fato e observados os requisitos legais e regulamentares aplicáveis.	Administração / Contratada
07	Falhas na emissão da Nota Fiscal ou na apresentação da documentação necessária à liquidação e ao pagamento.	Administrativo	Baixa	Média	Conferência da documentação fiscal antes da liquidação da despesa e solicitação de correção ou complementação da documentação quando necessário.	Contratada / Setor de Compras
08	Descumprimento contratual pela empresa fornecedora quanto às obrigações assumidas, incluindo falhas no fornecimento, nos prazos, nas especificações ou nas condições estabelecidas.	Contratual	Baixa	Alta	Acompanhamento da execução contratual e aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, no Edital, na Ata de Registro de Preços e nos demais instrumentos da contratação, quando cabíveis.	Administração
09	Quantidades solicitadas superiores ou inferiores à demanda real das diversas	Planejamento	Média	Média	Emissão das Notas de Autorização de Fornecimento conforme a necessidade	Secretarias Requisitantes



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA/MG

Avenida Francisco Campos, n. 27 - Centro

Córrego Danta – Minas Gerais

	Secretarias Municipais, ocasionando excesso ou de insuficiência de materiais.				efetiva de cada Secretaria, utilizando o Sistema de Registro de Preços para promover aquisições parceladas, evitar estoques excessivos e reduzir o risco de desabastecimento.	
10	Falhas na fiscalização do recebimento e da execução do fornecimento dos materiais de expediente, papelaria, tecidos e outros itens diversos.	Gestão	Baixa	Alta	Designação formal de fiscal da Ata, acompanhamento sistemático das entregas, conferência dos materiais quanto às especificações, quantidades, unidades, qualidade e integridade, e registro das ocorrências durante toda a execução contratual.	Administração / Fiscal da Ata

12.3. Os riscos identificados não inviabilizam a contratação, uma vez que podem ser adequadamente reduzidos por meio de planejamento, definição apropriada das condições do fornecimento, acompanhamento da execução e atuação tempestiva da Administração.

12.4. A gestão dos riscos deverá observar especialmente os eventos relacionados à continuidade do fornecimento, à qualidade e adequação dos materiais, à conformidade das especificações, às condições de transporte e acondicionamento e à compatibilidade dos quantitativos adquiridos com as necessidades das Secretarias Municipais.

12.5. A Administração deverá acompanhar a execução da futura contratação e, caso sejam identificados novos riscos ou alterações relevantes nos eventos inicialmente previstos, adotar medidas adicionais de prevenção e mitigação.

12.6. As medidas de mitigação deverão ser compatíveis com a natureza e gravidade de cada risco, evitando-se a criação de exigências desproporcionais que possam comprometer a competitividade da licitação.

12.7. A adequada gestão dos riscos contribuirá para reduzir falhas no fornecimento, prevenir desperdícios, perdas e avarias, preservar a qualidade e funcionalidade dos materiais e assegurar maior eficiência na aplicação dos recursos públicos, garantindo o atendimento adequado às demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Córrego Danta/MG.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO

13.1. A futura contratação para fornecimento de materiais de expediente, papelaria, tecidos e outros itens diversos caracteriza-se como aquisição de bens de consumo e poderá gerar impactos ambientais diretos ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA/MG

Avenida Francisco Campos, n. 27 - Centro

Córrego Danta – Minas Gerais

indiretos relacionados à produção, fabricação, processamento, transporte, armazenamento, acondicionamento, utilização e descarte dos materiais e de suas respectivas embalagens e resíduos.

13.2. Entre os principais impactos ambientais associados ao objeto, destacam-se:

- I – geração de resíduos decorrentes das embalagens dos materiais;
- II – consumo de combustíveis e emissão de poluentes decorrentes do transporte dos materiais até as unidades municipais;
- III – geração de resíduos de papel, papelão, plástico, tecidos e outros materiais decorrentes da utilização e descarte dos produtos;
- IV – utilização de matérias-primas e recursos naturais empregados na fabricação dos materiais;
- V – utilização de materiais plásticos ou outros materiais de difícil degradação em embalagens e produtos; e
- VI – possibilidade de perdas, avarias ou descarte prematuro de materiais em razão de aquisição excessiva, armazenamento inadequado ou utilização inadequada.

13.3. Considerando a natureza da contratação, os impactos ambientais identificados não apresentam, em princípio, magnitude capaz de inviabilizar a solução proposta, podendo ser reduzidos mediante adoção de medidas adequadas de planejamento, fornecimento, armazenamento, utilização e descarte dos materiais.

13.4. Os fabricantes, distribuidores e fornecedores deverão observar a legislação ambiental e demais normas aplicáveis às respectivas atividades, especialmente quanto à fabricação, acondicionamento, transporte, comercialização e fornecimento dos materiais objeto da contratação.

13.5. A futura contratação deverá priorizar o adequado planejamento das aquisições, de forma que os quantitativos solicitados sejam compatíveis com a necessidade efetiva das Secretarias Municipais e com sua capacidade de armazenamento e utilização.

13.6. A utilização do Sistema de Registro de Preços – SRP, com aquisições parceladas, constitui medida relevante de mitigação ambiental, uma vez que permite à Administração solicitar os materiais conforme a necessidade efetiva, reduzindo a formação de estoques excessivos e, consequentemente, o risco de perdas, avarias, deterioração ou descarte desnecessário dos produtos.

13.7. Durante a execução da futura contratação deverão ser adotadas medidas destinadas à redução de perdas, desperdícios e geração desnecessária de resíduos, especialmente:

- I – planejamento adequado das quantidades solicitadas;
- II – acompanhamento dos estoques existentes;
- III – armazenamento dos materiais em condições adequadas às suas características;
- IV – organização dos materiais de forma a facilitar seu controle e utilização;
- V – utilização racional dos materiais, evitando desperdícios;
- VI – adoção de medidas para preservação da integridade dos produtos durante o armazenamento e utilização; e
- VII – realização de solicitações compatíveis com o consumo previsto pelas Secretarias e unidades municipais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA/MG

Avenida Francisco Campos, n. 27 - Centro

Córrego Danta – Minas Gerais

13.8. Sempre que tecnicamente possível e economicamente viável, deverão ser incentivadas soluções que reduzam a geração desnecessária de resíduos e o consumo de recursos naturais, sem comprometer a qualidade, a funcionalidade, a durabilidade ou a competitividade da futura contratação.

13.9. Poderão ser consideradas, quando compatíveis com o mercado e com as características dos materiais:

I – utilização de embalagens recicláveis ou recicladas;

II – utilização racional de materiais de acondicionamento;

III – redução de embalagens excessivas ou desnecessárias;

IV – utilização de materiais passíveis de reaproveitamento ou reciclagem;

V – preferência, quando tecnicamente adequada, por produtos que apresentem maior durabilidade e vida útil; e

VI – outras práticas sustentáveis que não comprometam a qualidade, a funcionalidade ou a competitividade da futura contratação.

13.10. O transporte dos materiais deverá ocorrer em condições adequadas às características dos produtos, contribuindo para evitar perdas, avarias, danos, deformações e geração desnecessária de resíduos.

13.11. As embalagens e demais resíduos decorrentes da utilização dos materiais deverão, sempre que possível, receber destinação ambientalmente adequada, de acordo com os procedimentos de gerenciamento de resíduos adotados pelo Município.

13.12. A Administração deverá incentivar o uso consciente dos materiais de expediente, papelaria, tecidos e demais itens, mediante planejamento das quantidades, controle dos estoques, utilização racional e reaproveitamento dos materiais sempre que possível, com o objetivo de reduzir desperdícios e a geração desnecessária de resíduos.

13.13. Dessa forma, conclui-se que os possíveis impactos ambientais relacionados à solução proposta são administráveis e passíveis de mitigação, especialmente mediante planejamento das aquisições, fornecimento parcelado, adequado armazenamento e conservação dos materiais, redução de desperdícios, utilização racional dos produtos, incentivo ao reaproveitamento e correta destinação dos resíduos gerados.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

14.1. Com fundamento nas análises realizadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação destinada ao atendimento da necessidade identificada é tecnicamente possível, operacionalmente adequada e economicamente justificável.

14.2. A necessidade administrativa encontra-se devidamente caracterizada, tendo em vista o consumo recorrente de materiais de expediente, papelaria, tecidos e outros itens diversos pelas diversas Secretarias Municipais e a importância de assegurar o abastecimento regular das unidades, programas, serviços, atividades e demais ações desenvolvidas pelo Município.

14.3. O levantamento das alternativas disponíveis demonstrou que a realização de aquisições isoladas ou a contratação rígida de quantitativos previamente definidos apresentam menor adequação às características da demanda, especialmente diante da variação do consumo, da diversidade dos materiais, das diferentes finalidades de utilização e das necessidades específicas de cada Secretaria Municipal.

14.4. A utilização do Sistema de Registro de Preços – SRP mostrou-se a alternativa mais adequada, por possibilitar aquisições parceladas conforme a necessidade efetiva das Secretarias, sem obrigatoriedade de aquisição integral dos quantitativos estimados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA/MG

Avenida Francisco Campos, n. 27 - Centro

Córrego Danta – Minas Gerais

14.5. A solução proporciona maior flexibilidade administrativa, favorece o planejamento das compras, reduz a formação de estoques excessivos, diminui os riscos de perdas, avarias, deterioração ou descarte prematuro dos materiais e contribui para o melhor aproveitamento dos recursos públicos.

14.6. Os materiais de expediente, papelaria, tecidos e demais itens envolvidos na demanda apresentam características, padrões de qualidade e requisitos que podem ser objetivamente definidos e são amplamente comercializados no mercado, possibilitando a realização de procedimento competitivo e julgamento objetivo das propostas.

14.7. A realização de Pregão Eletrônico, associada ao Sistema de Registro de Preços, mostra-se adequada à natureza comum dos bens e tende a proporcionar ampla participação de fornecedores, competitividade, transparência e possibilidade de obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

14.8. A contratação por itens apresenta-se igualmente adequada, diante da diversidade dos materiais e da possibilidade de fornecimento independente, permitindo maior participação de empresas especializadas e evitando concentração desnecessária do objeto.

14.9. Os riscos identificados neste Estudo não possuem natureza ou magnitude capazes de inviabilizar a contratação, sendo possível adotar medidas de prevenção, controle e mitigação durante o planejamento e a futura execução.

14.10. Os possíveis impactos ambientais também se mostram administráveis, especialmente mediante aquisições parceladas, controle dos estoques, planejamento do consumo, adequado armazenamento e conservação dos materiais, redução de desperdícios, utilização racional dos produtos e destinação apropriada dos resíduos.

14.11. A solução deverá observar padrões adequados de qualidade, conservação, acondicionamento, transporte, integridade e funcionalidade dos materiais, cujos critérios específicos serão posteriormente consolidados no Termo de Referência.

14.12. A contratação deverá observar, ainda, o tratamento favorecido e diferenciado aplicável às Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, bem como o tratamento regionalizado previsto na legislação municipal, quando cabível, cujas condições deverão ser adequadamente disciplinadas nos documentos subsequentes da contratação.

14.13. Os quantitativos estimados, a pesquisa de preços, os requisitos preliminares, o levantamento das soluções, a análise do parcelamento, os benefícios esperados, os riscos e os impactos ambientais demonstram que há elementos suficientes para o prosseguimento do planejamento da contratação.

14.14. Diante do exposto, declara-se VIÁVEL o prosseguimento da contratação, recomendando-se a elaboração do respectivo Termo de Referência e dos demais documentos necessários à realização de Pregão Eletrônico, com utilização do Sistema de Registro de Preços – SRP, julgamento por item e fornecimento parcelado, destinado à futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente, papelaria, tecidos e outros itens diversos, destinados a suprir as demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Córrego Danta/MG.

Córrego Danta, 09 de setembro de 2026.

Reginaldo Saturnino Cardoso
Secretário Municipal de Administração

Aprovado por:

Ednei Martins de Matos
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA/MG

Avenida Francisco Campos, n. 27 - Centro
Córrego Danta – Minas Gerais

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2026
REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2026

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente, papelaria, tecidos e outros itens diversos, destinados a suprir as demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Córrego Danta/MG.

1. IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE

Razão Social:

Nome Fantasia:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Endereço:

Município/UF:

CEP:

Telefone:

E-mail:

2. DADOS BANCÁRIOS

Banco:

Agência:

Conta:

3. REPRESENTANTE LEGAL

Nome:

CPF:

RG:

Cargo/Função:

Telefone:

E-mail:

4. PROPOSTA DE PREÇOS

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos itens abaixo relacionados, em conformidade com as condições, especificações, quantitativos e demais exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 011/2026, no Termo de Referência e respectivos anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$

Valor por extenso:

A marca do produto deverá ser indicada quando aplicável, conforme exigido pelo Edital. O cadastramento da proposta também exige valor unitário e marca do produto ofertado, quando pertinente.

5. DECLARAÇÕES DA PROPONENTE

A empresa proponente declara, para todos os fins:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA/MG

Avenida Francisco Campos, n. 27 - Centro

Córrego Danta – Minas Gerais

5.1. Que os produtos ofertados atendem integralmente às especificações, características, unidades de fornecimento, quantitativos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos que integram o procedimento licitatório.

5.2. Que os preços apresentados compreendem todos os custos necessários ao integral cumprimento do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, fretes, transporte, carga, descarga, acondicionamento, seguros e quaisquer outras despesas diretas ou indiretas incidentes sobre o fornecimento, não sendo devido qualquer valor adicional pela Administração.

Essa previsão está alinhada ao item 5.4 do edital.

5.3. Que os preços ofertados permanecerão fixos durante o prazo de validade da proposta, ressalvadas exclusivamente as hipóteses previstas na legislação e nos instrumentos da contratação.

5.4. Que se compromete a fornecer os produtos de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência, nas condições e prazos estabelecidos no Edital, na Ata de Registro de Preços e nas respectivas Notas de Autorização de Fornecimento – NAF.

5.5. Que tem pleno conhecimento e aceita integralmente todas as condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e demais anexos.

5.6. Que os produtos ofertados são novos, de primeira qualidade, sem uso anterior e adequados à finalidade a que se destinam, observadas as especificações constantes do Termo de Referência.

5.7. Que as marcas indicadas nesta proposta correspondem aos produtos efetivamente ofertados e que serão fornecidos durante a execução da Ata de Registro de Preços, ressalvadas as hipóteses de substituição previamente justificadas e expressamente autorizadas pela Administração.

6. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

A presente proposta terá validade de **60 (sessenta) dias**, contados da data de sua apresentação, ou prazo superior eventualmente indicado abaixo:

Prazo de validade: _____ dias.

O edital estabelece expressamente validade mínima de 60 dias.

7. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

A empresa declara ciência de que os materiais deverão ser fornecidos de forma parcelada, mediante emissão de Nota de Autorização de Fornecimento – NAF, observados os prazos, locais, quantitativos e demais condições estabelecidos no Termo de Referência.

8. DECLARAÇÃO FINAL

Declaramos que todas as informações constantes desta proposta são verdadeiras e que os produtos ofertados atendem integralmente às exigências do procedimento licitatório.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente proposta.

Córrego Danta/MG XX de XXXXXXXXXXXXX de 2026.

Nome do representante legal:

CPF:

Cargo/Função:

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA/MG

Avenida Francisco Campos, n. 27 - Centro

Córrego Danta – Minas Gerais

ANEXO IV – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 **Habilitação jurídica:**

- 1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 **Regularidade fiscal, social e trabalhista:**

- 2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual e/ou municipal*, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.6 prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e/ou Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

3 **Qualificação Econômico-Financeira:**

- 3.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

3. **Comprovação do atendimento das especificações:**

- 3.1. Para a verificação do atendimento às especificações técnicas exigidas neste edital, juntamente com a proposta final, o licitante deverá apresentar catálogos, folders, manuais técnicos ou equivalentes dos equipamentos ofertados, emitidos pelo fabricante ou fornecedor, de forma a permitir a correta identificação das características e funcionalidades.
- 3.2. Os documentos deverão estar em língua portuguesa ou acompanhados de tradução simples.
- 3.3. Serão aceitos catálogos digitais, em formato PDF ou equivalente, desde que possibilitem a análise detalhada das especificações.
- 3.4. A ausência dos documentos ou a apresentação de material que não permita a devida conferência das especificações técnicas acarretará desclassificação da proposta.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA/MG**

Avenida Francisco Campos, n. 27 - Centro

Córrego Danta – Minas Gerais

ANEXO V- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº****PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 051/2026****PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2026****REGISTRO DE PREÇO Nº10/2026**

O Município de Córrego Danta/MG, com sede na Avenida Francisco Campos, nº 27, Centro, CÓRREGO DANTA – MG, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 18.298.174/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o senhor Ednei Martins de Matos, portador do CPF nº 697.129.306-10, documento de identidade nº MG – 6.479.788 SSP/MG, brasileiro, solteiro, agente político, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 010/2025, publicada no DIA de 10/09/2026., processo administrativo n.º 051/2026, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 860/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.2. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente, papelaria, tecidos e outros itens diversos, destinados a suprir as demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Córrego Danta/MG, em conformidade com a relação de itens discriminada no Termo de Referência.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.2. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem estabelecidos no início da presente Ata de Registro de Preços.
- 2.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.2. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.2. *Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:*

- 4.2.1. *apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;*



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA/MG

Avenida Francisco Campos, n. 27 - Centro

Córrego Danta – Minas Gerais

- 4.2.2. *demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e*
- 4.2.3. *consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.*
- 4.3. *A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.*
 - 4.3.1. *O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.*
- 4.4. *Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.*
- 4.5. *O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.*
- 4.6. *O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.*

Dos limites para as adesões

- 4.7. *As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.*
- 4.8. *O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.*

Vedação a acréscimo de quantitativos

- 4.9. *É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.*

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 5.2. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
 - 5.2.1. *O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.*
 - 5.2.2. *Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.*
- 5.3. *A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de*



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA/MG

Avenida Francisco Campos, n. 27 - Centro

Córrego Danta – Minas Gerais

despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.3.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.6. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.7. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.8. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.8.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

5.8.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.9. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.10. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.10.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.11. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.12. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.13. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

5.13.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA/MG

Avenida Francisco Campos, n. 27 - Centro

Córrego Danta – Minas Gerais

5.13.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.14.A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.2.1.Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.2.2.Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.2.3.Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.2. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.2.1.Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.2.2.Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.2.3.Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.2.4.Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA/MG

Avenida Francisco Campos, n. 27 - Centro

Córrego Danta – Minas Gerais

que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.3. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.3.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.3.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.3.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.3.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.3.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.3.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.2. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.3. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.3.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.3.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.4. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.5. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA/MG

Avenida Francisco Campos, n. 27 - Centro

Córrego Danta – Minas Gerais

- 8.6. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 8.7. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 8.8. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9.2. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
 - 9.2.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 - 9.2.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 - 9.2.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
 - 9.2.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

- 9.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 9.5. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
 - 9.5.1. Por razão de interesse público;
 - 9.5.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
 - 9.5.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA/MG

Avenida Francisco Campos, n. 27 - Centro

Córrego Danta – Minas Gerais

10. DAS PENALIDADES

10.2. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

10.2.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.2. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Córrego Danta/MG, xx de setembro de 2.026.

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)